

PROCESSO: 016726/2018

PROCESSO: 016726/2018



Requerente: SMSA

Assunto: INEXIGIBILIDADE

Aberto em: 01/10/2018 11.41.32

Local de criação: SMSA

Para maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araucária - PR
SMSA

SMAD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido INEXIGIBILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: SMSA

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço: , ,

- Araucária - PR -

DADOS DA SOLICITAÇÃO

**PROCESSO:
016726/2018**

Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2018, empresa ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

:

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,
Araucária - PR, 2018-10-01 11:41:32.0

SMSA

Processo cadastrado por: Andre Luiz Dreveniak - SMSA Em 2018-10-01 11:41:32.0



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

**NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Tendo em vista a apresentação da documentação por parte da empresa **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, qual requer o Credenciamento nos moldes do Edital de Credenciamento nº 04/2018, segue para abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade, após retorne a esta Comissão para avaliação dos documentos apresentados.

Araucária, 01 de Outubro de 2018.

CHAIANE DANIELE VIEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2018
ARAUCÁRIA - PR**

SETEMBRO 2018

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e emergência da upa – 24 horas

À Ilustríssima Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária.

Através desta, a empresa Atena Serviços Médicos Ltda pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.618.613/0001-90, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05 vem requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas nos serviços de urgência e emergência da UPA nº 004/2018, solicitando que seja o presente pedido deferido, e declarando estar ciente e de acordo com todo o conteúdo do Edital e da Minuta do Contrato.

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

17.618.613/0001-90

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CRM PR 7770

RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280

CURITIBA - PR

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 17.618.613/0001-90

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.618.613/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 29/01/2013	
NOME EMPRESARIAL ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATENA SERVICOS MEDICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CANDIDO XAVIER		NÚMERO 602	COMPLEMENTO ANDAR 3 CONJ 304
CEP 80.240-280	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3027-8527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/09/2018 às 14:58:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 17.618.613/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 660631-3

ENDEREÇO: R. CÂNDIDO XAVIER, 602 CJ 304 03 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 305008/2018

EMITIDA EM: 03/09/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: ED93.C401.7D65.49B3-8.AE59.DCB2.DE76.E66E-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 17.618.613/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:49 do dia 20/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2019.

Código de controle da certidão: **AA62.BBCC.8EA7.8943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmada Autenticidade

031 12 1 18
maristela 1010

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17618613/0001-90
Razão Social: ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ATENA SERVICOS MEDICOS
Endereço: R BUENOS AIRES 444 ANDAR 1 CONJ 12 / BATEL / CURITIBA / PR / 80250-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

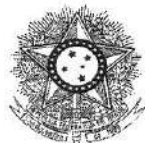
Certificação Número: 2018090906454876705980

Informação obtida em 21/09/2018, às 15:35:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confirmada Autenticidade

03 / 12 / 2018
maistela / DLG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.618.613/0001-90

Certidão nº: 157696443/2018

Expedição: 03/09/2018, às 15:10:18

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.618.613/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Autenticidade

03/12/2018

Mauro LDC



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1 de 61

Pelo presente instrumento particular,

ADRIANA VIER AZEVEDO, brasileira, médica, solteira, nascida em 17/02/1975, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Rua Buenos Aires, 280, Apto 1108, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP 90.670-130, portadora do RG nº **806.524.797-8** SSP/RS, CPF **937.114.090-91** e CRM/RS **37210**;

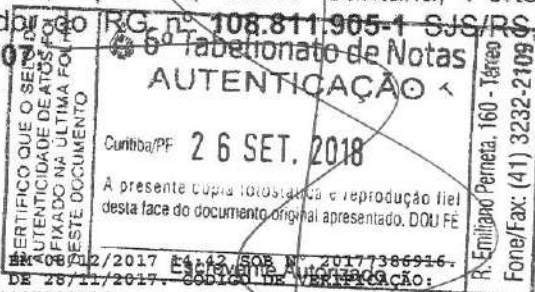
ADRIANO BORBA COUTO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 05/12/1989, natural de Rondonia/RS, residente e domiciliado à Avenida Protasio Alves, 7157, Apto 704, Bloco 5, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91.310-003, portador do RG nº **408.808.903-4** SSP/RS, CPF **022.956.140-31** e CRM/RS **40166**;

ADRIANO FRITZ, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1977, natural de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, 2507, Apto 501, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.250-030, portador do RG nº **5.974.244-2** SSP/PR, CPF **016.849.929-07** e CRM/PR **30110**;

ALESSANDRA WLADYKA CHARNEY, brasileira, médica, solteira, nascida em 05/09/1981, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Avenida Açucena, 550, Casa 158, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92.025-840, portadora do RG nº **7.586.370-5** SESP/PR, CPF **036.550.779-20** e CRM/RS **38191**;

ALEX VICENTE SPADINI, brasileiro, médico, divorciado, nascido em 20/03/1991, natural de Bento Gonçalves/RS, residente e domiciliado à Rua Sarmento Leite, 1040, Apto 202, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-170, portador do RG nº **909.464.608-1** SSP/RS, CPF **008.415.130-74** e CRM/RS **39615**;

ALEXANDRE BUBLITZ, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 06/02/1987, natural de Santa Cruz do Sul/RS, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Vespúcio Abreu, 36, Apto 33, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90.040-330, portador do RG nº **108.811.905-1** SJC/RS, CPF **013.419.940-58** e CRM/RS **38807**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 E 412.0752913-6.
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Certificado por Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 17.618.613/0001-90

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica informando se
e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias



112

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

RECEBIMOS DE V. EXA. a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de...



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2 de 61

ALEXANDRE SOBRAL LOUREIRO AMORIM, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 02/07/1981, natural de Campinas/SP, residente e domiciliado à Avenida Açucena, 550, Casa 158, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92.025-840, portador do RG nº 3673000 SSP/PE, CPF 029.176.804-07 e CRM/RS 38192;

ALFONZO JEAN ANDRE VILLALPANDO ADRIAZOLA, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 23/08/1981, natural da Bolívia, residente e domiciliado à Rua Renato Polatti, 34, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-170, portador do RNE PERMANENTE nº V623763-1 CGPI/DIREX/DPF, CPF 857.859.885-77 e CRM/PR 36726;

ALISSON CLEYTON CZECH, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/10/1977, residente e domiciliado em à Rua São João, nº 48, casa, Bairro Tingui, CEP 82.620-090, Curitiba/PR, portador do RG nº 6.366.547-9 SSP/PR, CPF nº 027.209.299-13 e CRM/PR nº 27754;

AMANDA TAISA AGUIAR, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Umuarama/PR, nascida em 23/02/1983, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.175, apto 1.902, bloco 03, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-330, Curitiba/PR, portadora do RG nº 7.778.327-0 SSP/PR, CPF nº 039.429.979-59 e CRM/PR nº 26180;

ANA GLAUCIA KERBER, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Maringá/PR, nascida em 03/03/1986, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 2.224, apto 706, Bairro Bigorriño, CEP 80.730-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 9.382.752-0 SESP/PR, CPF nº 060.574.329-08, CNH nº 04048872326 e CRM/PR nº 33853;

ANDRE AFONSO SCHREINER, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/02/1985, natural de Santa Rosa/RS, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 1790, Apto 1706, Bairro Boa Vista, CEP 82.560-435, Curitiba/PR, portador do RG nº 408.366.012-8 SSP/RS, CPF 007.691.190-00 e CRM/PR 031441;

ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Porto Velho/RO, nascido em 19/11/1982, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2.677, apto 108, Bairro Bigorriño, CEP 80.710-000, Curitiba/PR, portador do RG nº 60.220-2 SESP/RO, CPF nº 512.166.982-87 e CRM/PR nº 30427;



CERTIFICO O REGISTRO EM
PROTOCOLO: 177386916 DE
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogues
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GO QUE O SELO DE CARTÃO DE ATOS DO ALTA NA ÚLTIMA FOLHA DESSE DOCUMENTO	6º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO Curitiba/PR: 26 SET 2018 NIRE: 412.0752913-6 Código de Verificação: 177386916 Assinatura do documento original apresentado. DOU FE
Escrevente Autorizado	R. Enliano Pereira, 160 - Terezo Fone/Fax: (41) 3232-2109

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

Nº 1234	
Data: 12/12/2023	
Assinatura: [Assinatura]	
Carimbo: [Carimbo]	



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3 de 61

ANDRE LUIZ SCHUH TEIXEIRA DA ROSA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 08/06/1991, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado à Travessa Tuyuty, 88, Apto 703, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-270, portador do RG nº 412.841.906-8 SSP/RS, CPF 056.036.159-90 e CRM/RS 39611;

ANDY ROCHA QUINTANA, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 30/07/1983, natural de Cuba, residente e domiciliado à Avenida Fredolin Wolf, 799, Apto 102, Torre 1, 2º andar, Bairro Pilarzinho, CEP 82.115-000, Curitiba/PR, portador do RNE PERMANENTE nº G-185022-4 CGPI/DIREX/DPF, CPF 708.119.651-98 e CRM/PR 37919;

ARIANE CARLA HORIUCHI, brasileira, médica, solteira, nascido em 22/05/1989, natural de Foz do Iguaçu/PR, residente e domiciliada à Rua Bento Viana, nº 923, Apto 71, Bairro Água Verde, CEP 80.240-110, Curitiba/PR, portadora do RG nº 8.867.907-5 SSP/RS, CPF 043.430.079-95 e CRM/PR 35464;

ARY FERREIRA JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 05/11/1957, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim Linhares de Lacerda, nº 700, Sobrado 20, Bairro Olaria, CEP 83.750-000, Lapa/PR, portador do RG nº 1.259.530 SSP/RS, CPF 275.456.879-49 e CRM/PR 8579;

BRUNA DELLA FLORA, brasileira, médica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/01/1988, natural de São Borja/RS, residente e domiciliada à Rua Umbú, 140, Apto 401, Bairro Passo da Areia, CEP 91.350-100, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 906.365.336-5 SJS/RS, CPF 015.413.260-83 e CRM/RS 37154;

BRUNO TISCHER JUNG, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 14/09/1987, natural de Arroio do Meio/RS, residente e domiciliado à Rua Santana, 549, Apto 1003, Bairro Farroupilha, CEP 90.040-373, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 108.672.454-7 SJS/RS, CPF 004.626.410-82 e CRM/RS 37898;

CAIO CEZAR GAZIM, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 31/01/1993, natural de Umuarama/PR, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, 1936, Apto 702, Bairro Biogorriho, CEP 80.730-030, Curitiba/PR, portador do RG nº 10.030.552-6 SESP/PR, CPF 082.800.259-08 CRM/PR 36481 e CNH/PR 05404832567;

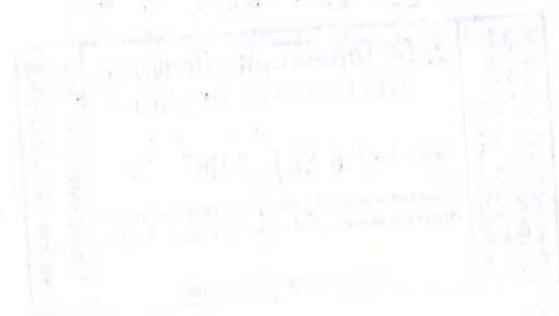


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 A ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
de 50 Tabelionato de Notas





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4 de 61

CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA, estrangeiro, solteiro, maior, médico, natural de Portugal/PT, nascido em 14/12/1951, residente e domiciliado à Rua Colombo, nº 368, Bairro Ahú, CEP 80.540-250, Curitiba/PR, portador do RG nº **3.070.542-4** SESP/PR, CPF nº **255.217.809-04** e CRM/PR nº **8592**;

CARLOS JUNIO DA SILVA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Rondonópolis/MT, nascido em 26/05/1989, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 5117, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-010, Curitiba/PR, portador do RG nº **1.985.859-0** SSP/PR, CPF nº **027.713.371-85** e CRM/PR nº **33682**;

CELSO LUCK NETO, brasileiro, médico, divorciado, nascido em 09/06/1983, natural de Paranaguá/SP, residente e domiciliado à Rua Mauá, nº 266, Apto 601 A, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-200, Curitiba/PR, portador do RG nº **8.945.858-7** SSP/PR, CPF **043.738.529-95** e CRM/PR **23815**;

CESAR ARRUDA, brasileiro, médico, divorciado, nascido em 15/05/1966, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Alferes Poli, nº 271, Apto 1305, Bairro Centro, CEP 80.230-090, Curitiba/PR, portador do RG nº **4.069.380-7** SSP/RS, CPF **503.721.309-68** e CRM/PR **12591**;

CHRISTIAN CORIO DA LUZ, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 01/11/1983, natural dos Estados Unidos, residente e domiciliado à Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 2280, Apto 405, Box 05, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-000, Porto Alegre/RS, portador do RG nº **8060496703** SJS/RS, CPF **006.217.920-98**, CRM/RS **35524** e CNH/RS **02253380451**;

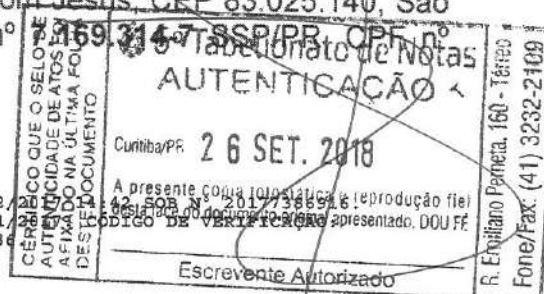
CRISTIANO DE OLIVEIRA ROXO, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1981, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Upamaroti, 1180, Apto 301, Bairro Cristal, CEP 90.820-140, Porto Alegre/RS, portador do RG nº **706.640.380-4** SJS/RS, CPF **959.490.110-15** e CRM/RS **32728**;

DANIELA ARAUJO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Caracará/RR, nascido em 02/03/1986, residente e domiciliada à Rua Barão do Cerro Azul, nº 3059, apto 205, Bairro Bom Jesus, CEP 83.025.140, São José dos Pinhais/PR, portadora do RG nº **7.159.314-7** SSP/PR, CPF nº **058.953.109-31** e CRM/SP nº **164225**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 61

DANIELA VIEIRA DE CASTRO, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/08/1988, residente e domiciliada à na Rua Francisco Alves, nº 90, Bairro Xaxim, CEP 81.810-180, Curitiba/PR, portadora do RG nº 9.027.070-2 SESP/PR, CPF nº 066.483.369-19 e CRM/PR nº 29233;

DANILO HIROSHI SATO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 02/12/1987, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Engenheiros Rebouças, nº 2337, Apto 501, Bairro Rebouças, CEP 80.230-040, Curitiba/PR, portador do RG nº 4.346.062-1 SSP/PR, CPF 352.339.138-52 e CRM/PR 35897;

DIEGO LISBOA ARAÚJO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 06/11/1990, natural de Santana do Ipanema/AL, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Sanito Rocha, nº 261, Apto 1102, Bloco A, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-380, portador do RG nº 206.964-4 SSP/AL, CPF 013.672.604-69 e CRM/PR 35722;

DILBERTO CONSENTINO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Morretes/PR, nascido em 08/05/1944, residente e domiciliado à Rua Gabriela de Souza Nogueira, nº 257, Bairro Santo Antonio, CEP 83.350-000, Morretes/PR, portador do RG nº 46.074-3 SSP/PR, CPF nº 171.749.619-91, CNH nº 00732354351, e CRM/PR nº 3459;

DISNEU THEOTONIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão total de bens, médico, natural de Novos Horizontes/SP, nascido em 13/09/1937, residente e domiciliado à Alameda Doutor Arnaldo Moura, nº 120, Bairro Mossunguê, CEP 81.210-242, Curitiba/PR, portador do RG nº 628.552-0 SESP/PR, CPF nº 003.568.169-15 e CRM/PR nº 5420;

DONY CRISTONEY CASTILHO DE CAMPOS, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 30/09/1989, natural de Ourinhos/SP, residente e domiciliado à Rua Carlos de Campos, 1740, Apto 12, Bloco 17B, Bairro Boa Vista, CEP 82.540-110, Curitiba/PR, portador do RG nº 12.396.872-7 SESP/PR, CPF 071.625.729-79 e CRM/PR 36973;

EDISON CONTE ORTEGA, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1946, natural de Santana do Livramento/RS, residente e domiciliado à Rua dos Guenoas, 890, Bairro Guarujá, CEP 91.770-060, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 601.180.898-4 SSP/RS, CPF 106.397.720-72 e CRM/RS 4853;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO	Laboratório de Notas AUTENTICAÇÃO	
	CURITIBA/PR, 26 DE SET 2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE	
Escrevente Autorizado		R. Emiliano Pereira, 160 - Têrreo Fone/Fax: (41) 3232-2109



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 6 de 61

EDNA DE SOUZA DUARTE, brasileira, solteira, médica, natural de Jaguapitã/PR, nascida em 16/03/1960, residente e domiciliada à Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 139, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-510, Curitiba/PR, portadora do RG nº 1.977.983-1 II/PR, CPF nº 496.209.329-00 e CRM/PR nº 010084;

EDUARDO BETELLI DA SILVA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 22/02/1991, natural de Jundiaí/SP, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Cavalcante, 203, Apto 1207, Bairro Centro, CEP 80.020-280, Curitiba/PR, portador do RG nº 99.869-9 SESDEC/RO, CPF 011.349.942-65 e CRM/RO 4187;

EMERSON SANTOS FONSECA, brasileiro, solteiro, médico, natural de Montes Claros/MG, nascido em 30/10/1989, residente e domiciliado à Rua João Bettega, nº 644, Bloco 02, apto 709, Bairro Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, portador do RG nº MG 1.567.708-9 PC/MG, CPF nº 088.327.256-30 e CRM/MG nº 063489;

EMMANUEL RATH BONAZINA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 13/07/1981, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, 2005, Bairro Boa Vista, CEP 93.410-285, Novo Hamburgo/RS, portador do RG nº 207.737.805-3 SSP/RS, CPF 033.968.799-10 e CRM/RS 36133;

EVANDRO ANDRADE SPEROTTO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 10/03/1988, natural de Santo Augusto/RS, residente e domiciliado à Avenida Osvaldo Aranha, 1376, Apto 41, Bairro Bom Fim, CEP 90.035-191, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 408.441.419-4 SJS/RS, CPF 018.653.970-32 e CRM/RS 39395;

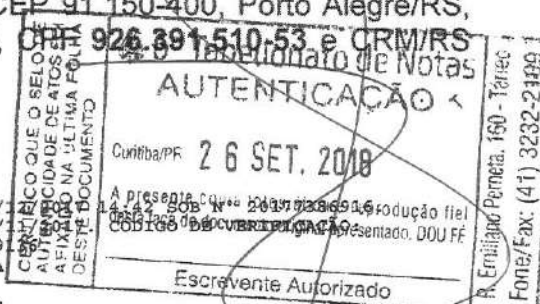
FABIANE LOPES VARGAS AMARAL, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 18/10/1983, residente e domiciliada à Rua Manoel Eufrásio, nº 755, apto 502, Bairro Juvevê, CEP 80.540-010, Curitiba/PR, portadora do RG nº 107661829 IFP/RJ, CPF nº 055.064.957-30 e CRM/PR nº 30342;

FABIANO BARRIONUEVO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 01/10/1976, natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado à Avenida Ecoville, 790, Casa 85, Bairro Sarandi, CEP 91.150-400, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 3.892.897-0 SSP/PR, CPF nº 926.391.510-53 e CRM/RS 27262;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 7 de 61

FABIANO DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido em 24/05/1980, residente e domiciliado à Rua Itajubá, nº 810, apto 108, bloco 03, Bairro Portão, CEP 81.070-190, Curitiba/PR, portador do RG nº **21.154.904-3** SESP/RJ, CPF nº **033.321.474-98** e CRM/PR nº **33276**;

FABIANO DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, médico, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 02/12/1970, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1547, apto 703, Bairro Bigorrrilho, CEP 80.730-360, Curitiba/PR, portador do RG nº **6.308.405-0** SSP/PR, CPF nº **996.136.209-82** e CRM/PR nº **28060**;

FERNANDO ZOMER VOLPATO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 25/04/1988, natural de São Jose do Cedro/SC, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Veras, 343, Apto 304, Bairro Santana, CEP 90.610-010, Porto Alegre/RS, portador do RG nº **414.271-9** SSP/SC, CPF **052.864.109-36** e CRM/RS **39265**;

GABRIEL FARIA CERQUEIRA, brasileiro, médico, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/01/1990, natural de Londrina/PR, residente e domiciliado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1032, Apto 2505, Bairro Cristo Rei, CEP 82.530-195, Curitiba/PR, portador do RG nº **7.695.106-3** SSP/PR, CPF **080.234.699-59** e CRM/PR **33387**;

GABRIEL RICCI LORBER, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 27/01/1984, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Avenida Munhoz da Rocha, nº 98, Apto 181, Bairro Cabral, CEP 80.035-000, Curitiba/PR, portador do RG nº **8.362.461-2** SESP/PR, CPF **059.118.019-73** e CRM/PR **27278**;

GABRIELA DAS NEVES FEIJO GUIMARAES, brasileira, médica, divorciada, nascida em 15/01/1983, natural de Rio Grande/RS, residente e domiciliada à Rua Dona Leonor, 373, Apto 5, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-180, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº **105.482.042-6** SJS/RS, CPF **987.660.740-53**, CRM/RS **32274** e CNH/RS **04484050667**;

GERALDO MAGELA ALVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 16/06/1988, natural de Patos de Minas/MG, residente e domiciliado à Rua Desembargador Motta, nº 2308, Apto 104, Bairro Centro, CEP 80.420-190, Curitiba/PR, portador do RG nº **1.486.674-2** PC/MG, CPF **077.050.786-78** e CRM/PR **34834**;



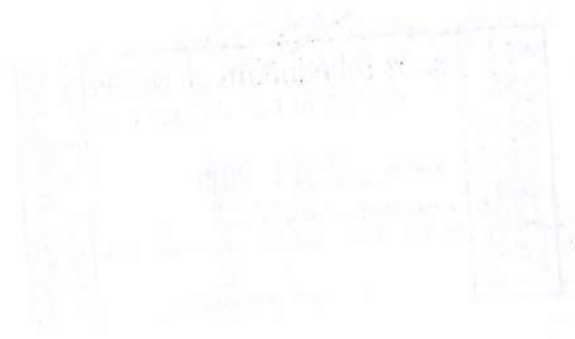
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 26 SET 2018
14:42 SOB N. 2017.7386916
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Apresente cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU EF
Escrevente Autorizado
R. Emiliano Pereira, 160 - Jeneq
Fone/Fax: (41) 3232-2109



EM BRANCO
1.º Tabelionato de Notas





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 8 de 61

GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, natural de Bauru/SP, nascida em 19/09/1969, residente e domiciliada à São Pedro, nº 169, apto 901, Bairro Cabral, CEP 80.035-020, Curitiba/PR, portadora do RG nº 5.106.459-3 SESP/PR, CPF nº 322.840.472-20 e CRM/PR nº 32127;

GLAUCO LUIS KONZEN, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 28/05/1983, natural de Rio Grande/RS, residente e domiciliado à Rua General João Telles, 373, Apto 1206, Bloco 8, Bairro Bom Fim, CEP 90.035-121, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 406.496.738-5 SSP/RS, CPF 820.345.080-68 e CRM/RS 35092;

GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA, estrangeiro, médico, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/10/1972, natural da Bolívia, residente e domiciliado à Rua Doutor Bernardo Pusch Junior, 67, Bairro Jardim das Nações, CEP 84.172-140, Castro/PR, portador do RNE PERMANENTE nº V334745-D CGPI/DIREX/DPF, CPF 228.603.498-20, CRM/RS 35092 e DETRAN/PR 02796170750;

GUSTAVO VOLPATO MELO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 07/09/1987, residente e domiciliado à Rua Augusto Severo, nº 540, apto 303, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-240, Curitiba/PR, portador do RG nº 7.355.029-7 SESP/PR e CPF nº 063.706.959-55;

HENE MUNIR BARK, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 27/09/1961, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, nº 2.666, apto 301, Bairro Água Verde, CEP 80.240-031, Curitiba/PR, portador do RG nº 3.067.145-7 SSP/PR, CPF nº 544.774.259-53 e CRM/PR nº 10002;

HILTON VARGAS AMARAL FILHO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Umuarama/PR, nascido em 05/12/1983, residente e domiciliado à Rua Manoel Eufrásio, nº 755, apto 502, Bairro Juvevê, CEP 80.540-010, Curitiba/PR, portador do RG nº 17.1291-0 SSP/ES, CPF nº 100.548.387-62 e CRM/PR nº 30355;

HUMBERTO FRANCO PETRUY, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/07/1975, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 4.863, apto 501, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba/PR, portador do RG nº 6.895.736-2 SESP/PR, CPF nº 015.121.729-79 e CRM/PR nº 30626;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 9 de 61

IANE MARIA TEIXEIRA DAGOSTIN, brasileira, médica, divorciada, nascida em 27/09/1988, natural de Turvo/SC, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, 590, Apto 206, Bairro Floresta, CEP 90.220-010, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 427.514-3 SSP/SC, CPF 062.254.809-35 e CRM/SC 21985;

ISABELA PICOLOTTO MORAES, brasileira, médica, solteira, nascida em 01/09/1991, natural de Paranaíba/PR, residente e domiciliada à Rua Nicolau Maeder, 463, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-330, Curitiba/PR, portadora do RG nº 109866431 SESP/PR, CPF 050.461.389-80 e CRM/PR 37168;

JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, médico, natural de São Bento do Sapucaí/SP, nascido em 26/06/1985, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha, nº 1983, Bairro Bigorrião, CEP 80.710-540, Curitiba/PR, portador do RG nº MG 7.996.785 SSP/MG, CPF nº 075.006.356-48 e CRM/PR nº 31656;

JONATHAN MACHADO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 15/01/1988, natural de Lages/SC, residente e domiciliado à Rua Marechal Frota, 169, Apto 403, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-030, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 3602941 SESP/SC, CPF 068.614.649-29 e CRM/RS 41766;

KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, médica, natural de Guajará Mirim/RO, nascido em 09/08/1965, residente e domiciliada à Rua Manoel Eufrásio, nº 235, apto 101, Bairro Juvevê, CEP 80.030-440, Curitiba/PR, portadora do RG nº 35.558-4 SSP/RO, CPF nº 312.958.002-68 e CRM/PR nº 31573;

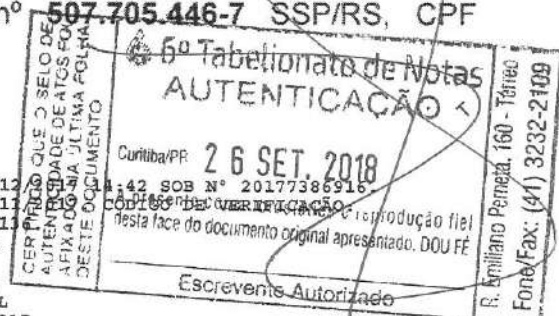
KONRAD GUTTERRES SOARES, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 28/07/1989, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Avenida General Barreto Viana, 1065, Apto 410, Bairro Chácara da Pedras, CEP 91.330-630, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 709.614.411-3 SJS/RS, CPF 025.718.550-00 e CRM/RS 39706;

LARISSA PINOS DA SILVA, brasileira, médica, solteira, nascida em 26/05/1988, natural de Gramado/RS, residente e domiciliada à Avenida Neusa Goulart Brizola, 70, Apto 803, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-230, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 507.705.446-7 SSP/RS, CPF 011.420.740-21 e CRM/RS 41589;

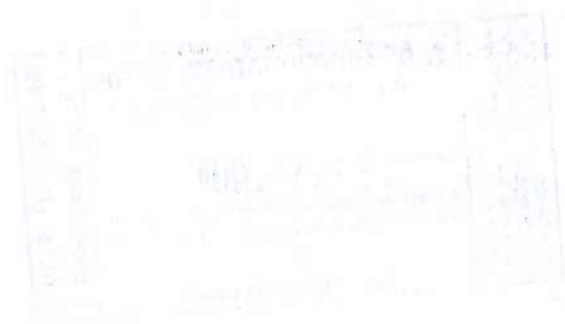


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 10 de 61

LARISSA REMONTI BESSANI, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba/PR, nascida em 15/08/1988, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 2286, apto 405, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 7.913.022-2 SESP/PR, CPF nº 051.874.309-80 e CRM/PR nº 32453;

LEANDRO SOARES MELLO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 18/07/1967, natural de Santa Maria/RS, residente e domiciliado à Avenida Doutor Mauricio Cardoso, 1833, Apto 62, Bairro Hamburgo Velho, CEP 93.510-250, Novo Hamburgo/RS, portador do RG nº 103.362.089-7 SSP/RS, CPF 693.443.960-00 e CRM/RS 19326;

LEONARDO ANDRE MENEGATTI, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 29/09/1988, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Major Alberto Pereira Jorge, nº 315, Bairro Seminário, CEP 80.740-270, Curitiba/PR, portador do RG nº 6.967.297-3 SESP/PR, CPF 068.847.549-31 e CRM/PR 34834;

LETICIA DITTRICH FAGUNDES, brasileira, médica, solteira, nascida em 02/09/1972, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua João Bettega, nº 696, Apto 403, Bairro Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 6.078.503-1 SSP/PR, CPF 612.269.209-34 e CRM/PR 15450;

LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 21/08/1983, natural de Foz do Iguaçu/PR, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen, nº 339, Apto 504, Bairro Centro, CEP 80.010-110, Curitiba/PR, portador do RG nº 8.791.328-7 SESP/PR, CPF 048.861.319-13 e CRM/PR 36095;

LUCAS KRAESKI KRUM, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 18/07/1991, natural de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliado à Rua Patativa da Santa Maria, nº 408, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.043-150, Ponta Grossa/PR, portador do RG nº 10.552.880-9 SESP/PR, CPF 081.109.949-03 e CRM/PR 34674;

LUISA SILVEIRA BIRCK, brasileira, médica, solteira, nascida em 28/12/1991, natural de Pelotas/RS, residente e domiciliada à Avenida Dom Joaquim, 879, Bairro Centro, CEP 96.020-260, Pelotas/RS, portadora do RG nº 308.007.251-9 SSP/RS, CPF 010.304.620-89 e CRM/RS 41647;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 26 SET 2018
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOLFF
Escrevente Autorizado
G. Emiliano Pereira, 160 - Téreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 11 de 61

LUIZ CARLOS MACIEL, brasileiro, médico, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/12/1981, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Elvira Annibaletto, nº 12, apto 71 A, Bairro Novo Mundo, CEP 81.010-340, Curitiba/PR, portador do RG nº 8.348.113-7 SESP/PR, CPF 038.194.979-60 e CRM/PR 23933;

LUIZ FERNANDO NEGRÃO CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 27/03/1987, residente e domiciliado à Travessa Percy Withers, nº 50, apto 1502, Bairro Água Verde, CEP 80.240-190, Curitiba/PR, portador do RG nº 9.915.568-0 SESP/PR, CPF nº 058.000.179-21 e CRM/PR nº 029214;

MANOELA MÜLLER BARBIERI, brasileira, médica, solteira, nascida em 11/12/1987, natural de Joinville/SC, residente e domiciliada à Rua Francisco Torres, nº 381, Apto 1002, Bairro Centro, CEP 80.060-130, Curitiba/PR, portadora do RG nº 5.178.646 SESP/SC, CPF 066.186.109-07 e CRM/PR 30896;

MARCELA BRUNA OLIVEIRA DA ROCHA, brasileira, solteira, maior, médica, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 08/10/1988, residente e domiciliada à Avenida Candido de Abreu, nº 433, apto 117, Bairro Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 12.580.404-7 SESP/PR, CPF nº 137.955.307-50 e CRM/PR nº 032882;

MARCELL DE DOMINICIS POLISELLI, brasileiro, médico, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 19/02/1991, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Praça da Ucrânia, 44, Apto 21, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-430, Curitiba/PR, portador do RG nº 9.081.599-7 SESP/RS, CPF 073.133.459-09, CRM/PR 36458 e CNH/PR 04867227775;

MARCELO MACHADO LANGER, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 01/09/1982, natural de Marechal Candido Rondon/PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Derosso, nº 375, Apto 111, Torre 2-A, Bairro Xaxim, CEP 81.710-00, Curitiba/PR, portador do RG nº 7.322.537-0 SESP/PR, CPF 030.509.939-60 e CRM/PR 26512;

MARCIO YUKIO TAME, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 03/12/1978, natural de Araçatuba/SP, residente e domiciliado à Rua Francisco Torres, nº 381, Apto 1002, Bairro Centro, CEP 80.060-130, Curitiba/PR, portador do RG nº 28.383.440-7 SESP/SP, CPF 286.567.228-08 e CRM/PR 30897;

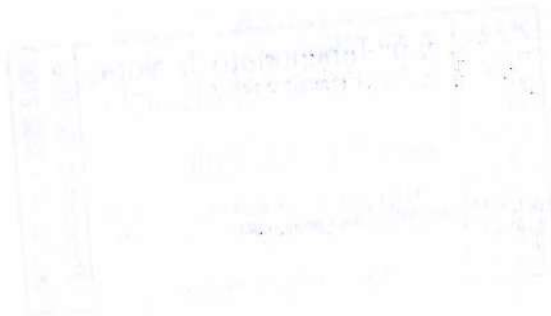


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 DO 14:42:50 Nº 20177386916 e produção fiel
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
4. 5º Tabelionato de Notas





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 12 de 61

MARCOS DIAS PINTO DA SILVA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 14/03/1988, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Irmão José Otão, 395, Apto 705, Bairro Independência, CEP 90.035-060, Porto Alegre/RS, portador do RG nº **9089280656** SJS/RS, CPF **018.026.710-80** e CRM/RS **39258**

MARCUS VINICIUS POLONIO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 09/08/1980, natural de Santa Maria/RS, residente e domiciliado à Rua Walenty Golas, nº 370, Apto 204A, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-520, Curitiba/PR, portador do RG nº **30.749.942-98** SJP/RS, CPF **003.812.110-70** e CRM/PR **30897**;

MARIA RITA RONCHETTI, brasileira, médica, solteira, nascida em 26/05/1984, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Rua Coronel Feijo, 1031, Apto 502, Bairro São João, CEP 90.520-060, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº **509.132.827-7** SSP/RS, CPF **005.330.930-82** e CRM/RS **38616**;

MARIANA TEMPERANI PEREIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 12/08/1978, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Rua Padre João Batista Reis, 103, Casa 2, Bairro Camaquã, CEP 91.920-001, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº **1030269359** SJS/RS, CPF **947.730.920-68** e CRM/RS **41498**;

MARINA LUIZA FELIX, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Cascavel/PR, nascida em 10/11/1987, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152, apto 53, torre 4, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.249-238-0** SESP/PR, CPF nº **365.539.608-28** e CRM/PR nº **032680**;

MIRIAM FRANÇA LEVANDOSKI, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/03/1987, residente e domiciliada à Rua Ângelo Zeni, nº 559, Bairro Bom Retiro, CEP 80.520-140, Curitiba/PR, portadora do RG nº **7.930.742-4** SESP/PR, CPF nº **044.298.989-01** e CRM/PR nº **32446**;

MIRIAM MOELER CRUZ, brasileira, médica, solteira, nascida em 29/04/1985, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Rua Rio Pardo, 1039, Bairro Tamandaré, CEP 93.200-480, Esteio/RS, portador do RG nº **107.329.450-4** SJS/RS, CPF **006.360.910-02** e CRM/RS **42649**;

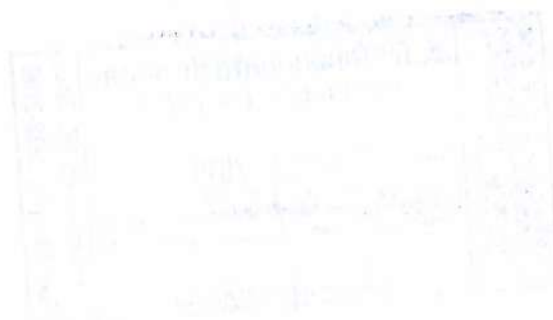


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 13 de 61

NATÁLIA CRISTINA ALVES FEDERICI, brasileira, médica, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15/11/1986, natural de Tabapuá/SP, residente e domiciliada à Rua David Bodziak, nº 1180, Apto 42, Bloco 8, Bairro Cachoeira, CEP 82.710-260, Curitiba/PR, portadora do RG nº 1.433.912-6 SSP/PR, CPF 350.020.398-12 e CRM/PR 34979;

NICOLE SILVEIRA LOTHER, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Joinville/SC, nascida em 28/12/1989, residente e domiciliada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 411, apto 706, Bairro Rebouças, CEP 80.220-060, Curitiba/PR, portadora do RG nº 13.346.462-0 SESP/PR, CPF nº 073.719.049-31, CNH nº 05209470377 e CRM/PR nº 33830;

PATRICIA MATES, brasileira, médica, solteira, nascida em 12/06/1979, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliada à Rua 2448, 2280, Bairro Centro, CEP 88.330-398, Balneário Camboriú/SC, portadora do RG nº 1.405.273-3 SSP/AM, CPF 644.628.032-72 e CRM/SC 22124;

PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO, brasileira, médica, solteira, nascida em 06/08/1991, natural de Lapa/PR, residente e domiciliada à Rua Joaquim Linhares Lacerda, nº 83, Bairro Centro, CEP 83.750-000, Lapa/PR, portadora do RG nº 9.514.991-0 SESP/PR, CPF 047.445.079-13 e CRM/PR 34672;

PATRICIA TUBINO COUTO, brasileira, médica, solteira, nascida em 30/01/1989, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Avenida Francisco Petuco, 45, Bloco B4, Apto 1204, Bairro Boa Vista, CEP 90.520-620, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 107.335.371-4 SJS II/RS, CPF 022.777.200-89 e CRM/RS 41423;

PAULO ROBERTO MACIEL, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 15/06/1983, natural de Palmeira/PR, residente e domiciliado à Alameda Julia da Costa, nº 2862, apto 304, Bairro Bigorrrilho, CEP 80.730-070, Curitiba/PR, portador do RG nº 8.252.604-8 SESP/PR, CPF 044.049.489-30 e CRM/PR 25329;

RAFAEL RIBEIRO RENATO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 22/12/1986, natural de Brasília/DF, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, nº 261, Apto 901, Bairro Centro, CEP 80.250-020, Curitiba/PR, portadora do RG nº 2.477.877 SESP/DF, CPF 019.820.471-00 e CRM/PR 36089;

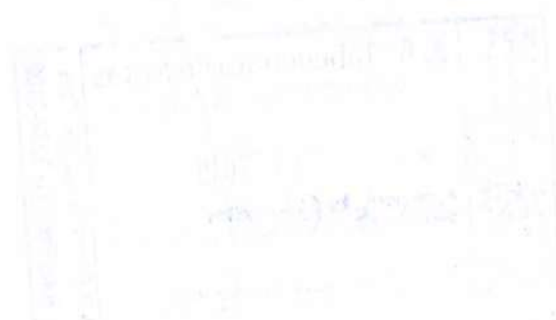


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 14 de 61

RAMON ANGELO RUIVO CARAZZATTO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 23/02/1988, natural de Marília/SP, residente e domiciliado à Rua Martim Afonso, nº 1400, Apto 1002, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-030, Curitiba/PR, portador do RG nº **46.617.509-7** SSP/SP, CPF **347.541.018-47** e CRM/PR **35886**;

RAMON ELIZIO DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 30/04/1990, residente e domiciliado à Rua General Aristides Athayde Junior, nº 414, apto 601, Bairro Bigorrião, CEP 80.710-520, Curitiba/PR, portador do RG nº **10.580.927-1** SSP/PR, CPF nº **080.800.609-67**, CNH nº **04449964267** e CRM/PR nº **033166**;

RENÊ CREPALDI JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Umuarama/PR, nascido em 12/03/1974, residente e domiciliado à Rua Milton Rodrigues dos Santos, nº 81, Bairro Eldorado, CEP 83.206-325, Paranaguá/PR, portador do RG nº **6.040.505-0** SESP/PR, CPF nº **940.292.539-20** e CRM/PR nº **29916**;

ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES COSENZA, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba/PR, nascida em 03/06/1989, residente e domiciliada à Rua Delegado Trindade, nº 416 Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-470, Curitiba/PR, portadora do RG nº **7273822-5**, SSP/PR, CPF nº **072.149.059-06**, CNH nº **04242237450** e CRM/PR nº **33828**;

RODRIGO HENNEMANN PORTO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 26/08/1988, natural de Novo Hamburgo/RS, residente e domiciliado à Avenida Francisco Trein, 507, Apto 502, Bloco A, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-200, Porto Alegre/RS, portador do RG nº **708.287.272-7** SJS/RS, CPF **368.303.788-18** e CRM/RS **39267**;

RODRIGO JOSINO DE BRITO ALEGRE, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 23/10/1988, natural de Cacoal/RO, residente e domiciliado à Rua Alcebiades Plaisant, 1100, Apto 307, Bairro Água Verde, CEP 80.620-270, Curitiba/PR, portador do RG nº **97.200-8** SSP/RO, CPF **956.068.742-53** e CRM/PR **3849**;

RODRIGO QUEVEDO DE LIMA, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/06/1988, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Jataí, 865, Apto 1104, Bairro Cristal, CEP 90.820-190, Porto Alegre/RS, portador do RG nº **108.591.558-3** SJS/RS, CPF **018.603.290-04** e CRM/RS **39672**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2011
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/12/2011
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogusa
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2011
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
60 Tabelionato de Notas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 15 de 61

SAMYA HAMAD MEHANNA, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Alto Floresta/MT, nascida em 01/11/1988, residente e domiciliada à Avenida Iguaçu, nº 2.666, apto 201, Bairro Água Verde, CEP 80.240-031, Curitiba/PR, portadora do RG nº 7.377.960-0 SESP/PR, CPF nº 061.969.749-04 e CRM/PR nº 33363;

SANDRO RAFAEL FUSTINONI LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 12/05/1985, residente e domiciliado à Rua João Antônio Xavier, nº 280, casa 02, Bairro Água Verde, CEP 80.620-360, Curitiba/PR, portador do RG nº 7.813.045-8 SESP/PR, CPF nº 003.526.079-39 e CRM/PR nº 30974;

SERGIO CHOQUERES ACOSTA, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 22/03/1981, natural da Bolívia, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha, 1985, Bairro Bigorrrilho, CEP 80.710-540, Curitiba/PR, portador do RNE PERMANENTE nº V757299-T CGPI/DIREX/DPF, CPF 704.455.181-54 e CRM/AL 37023;

SIDNEY BREVIOLIERI, brasileiro, solteiro, médico, natural de Piraju/SP, nascido em 23/09/1932, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 2923, apto 43, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80.045-340, Curitiba/PR, portador do RG nº 193.408-2 SESP/PR, CPF nº 066.605.418-53, CHN nº 00606900642 e CRM/PR nº 1247;

SUZANA FREITAS DE ALMEIDA, brasileira, médica, solteira, nascida em 10/07/1983, natural de Brasília/DF, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 1760, Apto 1101, Bairro Mossunguê, CEP 81.210-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 371.841-2 SSP/GO, CPF 000.745.381-79 e CRM/PR 35745;

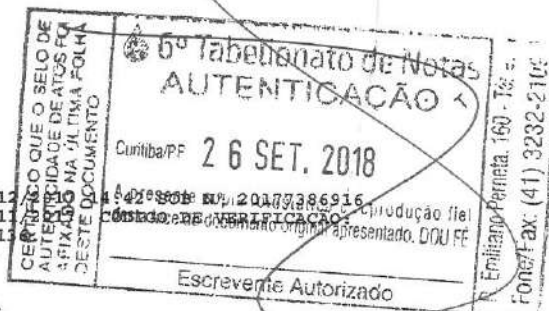
TAMARA CAETANO, brasileira, médica, solteira, nascida em 26/05/1990, natural de Joinville/SC, residente e domiciliada à Rua Maria Goll, 74, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-630, Joinville/SC, portadora do RG nº 5.308.242-7 SSP/SC, CPF 061.204.549-85 e CRM/SC 021130;

TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 30/12/1983, natural de Palmeira/PR, residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Teixeira, s/n, Bairro Centro, CEP 84.130-000, Palmeira/PR, portador do RG nº 8.203.335-1 SSP/PR, CPF 043.308.139-20 e CRM/PR 25897;

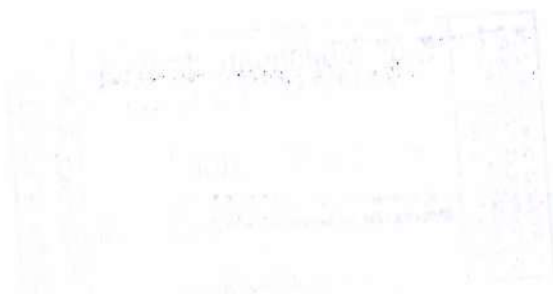


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
1.º Tabelionato de Notas





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 16 de 61

TEREZA JURGENSEN, brasileira, médica, solteira, nascida em 05/02/1985, natural de Canoinhas/SC, residente e domiciliada à Rua Doutor Arnaldo Moura, 174, Bairro Mossunguê, CEP 81.210-242, Curitiba/PR, portadora do RG nº 415.615-8 SESP/SC, CPF 050.459.359-50 e CRM/PR 36068;

TIAGO ZIBETTI DOS PASSOS, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 09/06/1988, natural de Joacaba/SC, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, 1017, Apto 403, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-311, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 110.741.331-1 JP/RSC, CPF 066.418.549-57 e CRM/RS 39609;

VERA LUCIA MOELER CRUZ, brasileira, médica, solteira, nascida em 26/06/1955, natural de Esteio/RS, residente e domiciliada à Rua Rio Pardo, 1039, Bairro Tamandaré, CEP 93.260-480, Esteio/RS, portadora do RG nº 200.243.324-7 SSP/RS, CPF 262.604.680-91 e CRM/RS 10205;

WAGNER HENRIQUE DELOVO, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Dracena/SP, nascido em 21/02/1985, residente e domiciliado à Rua Isac de Oliveira, nº 255, casa 10, Bairro Uberaba, CEP 81.570-090, Curitiba/PR, portador do RG nº 30.696.302-4 SSP/SP, CPF nº 326.830.448-60 e CRM/PR nº 030547;

WERNER IZOLAN LAUSMANN, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 31/12/1985, natural de Girua/RS, residente e domiciliado à Avenida Francisco Trein, 487, Apto 704, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-200, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 109.056.134-9 SJS/RS, CPF 011.048.710-92 e CRM/RS 39876; e

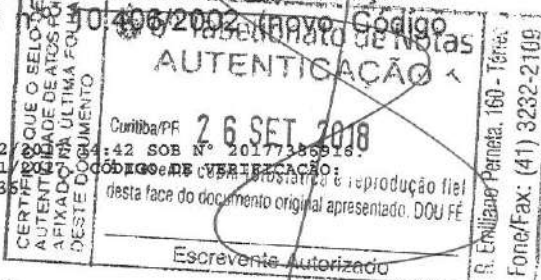
WILLIAM FOERSTER SILVANO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 25/06/1987, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Veras, 343, Apto 502, Bairro Santana, CEP 90.610-010, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 108.617.057-6 SSP/RS, CPF 012.263.410-12 e CRM/RS 39257.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e foro Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, conjunto 304, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280, inscrita no CNPJ/MF nº 17.618.613/0001-90, e com o seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob o NIRE nº 412.0752913-6, por despacho em sessão de 29/01/2013, resolvem promover a Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social, adaptando à Lei nº 10.406/2002 (Novo Código



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 17 de 61

Civil), Capítulo IV, Arts. 1.052 a 1.087, e demais legislações aplicáveis à espécie, sob as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme edital de convocação publicado nos dias 03, 05 e 29/07/2017, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2017, às 11:00 horas no endereço sito à Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, conjunto 304, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280, foi realizada a Reunião de Sócios para aprovação das deliberações da Nona Alteração e Consolidação contratual.

Parágrafo Único: Os sócios remanescentes declaram para todos os efeitos legais que estão cientes das seguintes aprovações para a presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia **10RT - PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.103.861/0001-09**, e com o seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob o NIRE nº **412.0824910-2**, por despacho em sessão de 14/08/2015, com sua sede e foro à Rua Luiz Tramotin, nº 1345, casa 10, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-161, neste ato representada pelo seu sócio administrador **THIAGO GAYER MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/10/1982 natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº **033.703.589-05**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **6.622.237-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **01704002601**, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 601 casa 25, Bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82010-340.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **VITARE CLÍNICA & SAÚDE - CAMPOS GERAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.695.251.0001-30**, e com o seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob o NIRE nº **412.0754845-9**, por despacho em sessão de 26/02/2013, com sua sede e foro à Rua Tenente João Gomes da Silva, nº 585, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80810-100, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GUSTAVO VOLPATO MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/09/1987, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Augusto Severo, nº 540, apto 303, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-240, inscrito no CPF/MF sob nº **063.706.959-55**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **73550297** SESP/PR.

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato o sócio **GUSTAVO VOLPATO MELO** acima qualificado, cede e transfere a título oneroso, 151.465 (Cento e Cinquenta e Uma Mil, Quatrocentas e Secenta e Cinco) quotas subscritas e integralizadas, no valor de R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/07/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SMSA

Página 18 de 61

1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$ 151.465,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) em moeda corrente nacional, para a sócia ingressante **10RT - PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato o sócio **GUSTAVO VOLPATO MELO** acima qualificado, cede e transfere a título oneroso, 20.000 (Vinte Mil) quotas subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente nacional, para a sócia ingressante **VITARE CLÍNICA & SAÚDE - CAMPOS GERAIS LTDA - EPP**, acima qualificada, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias ingressantes, bem como os sócios remanescentes, declaram-se pagos e satisfeitos entre si de todos os seus haveres, incluindo contas do Ativo, Passivo, da Responsabilidade Civil, quaisquer outros recebimentos e ônus de qualquer natureza perante a sociedade, reconhecendo nada mais haverem a reclamar da sócia retirante, bem como a sócia retirante a reclamar de qualquer outro título, dos sócios e da sociedade, dando assim ampla, geral, rasa e total quitação à sociedade e ao sócio remanescente e ao sócio ingressante.

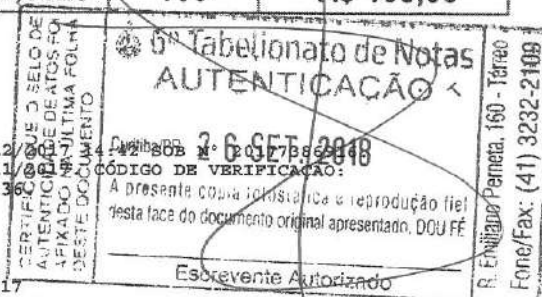
CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das modificações havidas, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
10RT - PARTICIPAÇÕES LTDA	75,7325	151.465	R\$ 151.465,00
GUSTAVO VOLPATO MELO	10,00	20.000	R\$ 20.000,00
ADRIANA VIER AZEVEDO	0,0375	75	R\$ 75,00
ADRIANO BORBA COUTO	0,0375	75	R\$ 75,00
ADRIANO FRITZ	0,0375	75	R\$ 75,00
ALESSANDRA WLADYKA CHARNEY	0,0375	75	R\$ 75,00
ALEX VICENTE SPADINI	0,0375	75	R\$ 75,00
ALEXANDRE BUBLITZ	0,0375	75	R\$ 75,00
ALEXANDRE SOBRAL LOUREIRO AMORIM	0,0375	75	R\$ 75,00
ALFONZO JEAN ANDRE VILLALPANDO ADRIAZOLA	0,0375	75	R\$ 75,00
ALISSON CLEYTON CZECH	0,0375	75	R\$ 75,00
AMANDA TAISA AGUIAR	0,0525	105	R\$ 105,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 19 de 61

ANA GLAUCIA KERBER	0,0525	105	R\$ 105,00
ANDRE AFONSO SCHREINER	0,0375	75	R\$ 75,00
ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	0,0525	105	R\$ 105,00
ANDRE LUIZ SCHUH TEIXEIRA DA ROSA	0,0375	75	R\$ 75,00
ANDY ROCHA QUINTANA	0,0375	75	R\$ 75,00
ARIANE CARLA HORIUCHI	0,0375	75	R\$ 75,00
ARY FERREIRA JUNIOR	0,0375	75	R\$ 75,00
BRUNA DELLA FLORA	0,0375	75	R\$ 75,00
BRUNO TISCHER JUNG	0,0375	75	R\$ 75,00
CAIO CEZAR GAZIM	0,0375	75	R\$ 75,00
CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	0,0525	105	R\$ 105,00
CARLOS JUNIO DA SILVA CORREA	0,0375	75	R\$ 75,00
CELSO LUCK NETO	0,0375	75	R\$ 75,00
CESAR ARRUDA	0,0375	75	R\$ 75,00
CHRISTIAN CORIO DA LUZ	0,0375	75	R\$ 75,00
CRISTIANO DE OLIVEIRA ROXO	0,0375	75	R\$ 75,00
DANIELA ARAUJO RIBEIRO	0,0375	75	R\$ 75,00
DANIELA VIEIRA DE CASTRO	0,0375	75	R\$ 75,00
DANILO HIROSHI SATO	0,0375	75	R\$ 75,00
DIEGO LISBOA ARAÚJO	0,0375	75	R\$ 75,00
DILBERTO CONSENTINO	0,0375	75	R\$ 75,00
DISNEU THEOTONIO DE CARVALHO	0,0375	75	R\$ 75,00
DONY CRISTONEY CASTILHO DE CAMPOS	0,0375	75	R\$ 75,00
EDISON CONTE ORTEGA	0,0375	75	R\$ 75,00
EDNA DE SOUZA DUARTE	0,0375	75	R\$ 75,00
EDUARDO BETELLI DA SILVA	0,0375	75	R\$ 75,00
EMERSON SANTOS FONSECA	0,0375	75	R\$ 75,00
EMMANUEL RATH BONAZINA	0,0375	75	R\$ 75,00
EVANDRO ANDRADE SPEROTTO	0,0375	75	R\$ 75,00
FABIANE LOPES VARGAS AMARAL	0,0525	105	R\$ 105,00
FABIANO BARRIONUEVO	0,0375	75	R\$ 75,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

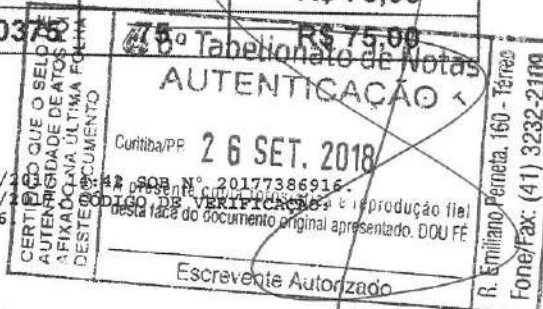
Página 20 de 61

FABIANO DOS SANTOS MARTINS	0,0525	105	R\$ 105,00
FABIANO DOS SANTOS NETO	0,0375	75	R\$ 75,00
FERNANDO ZOMER VOLPATO	0,0375	75	R\$ 75,00
GABRIEL FARIA CERQUEIRA	0,0375	75	R\$ 75,00
GABRIEL RICCI LORBER	0,0375	75	R\$ 75,00
GABRIELA DAS NEVES FEIJO GUIMARAES	0,0375	75	R\$ 75,00
GERALDO MAGELA ALVARES DE OLIVEIRA	0,0375	75	R\$ 75,00
GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA	0,0375	75	R\$ 75,00
GLAUCO LUIS KONZEN	0,0375	75	R\$ 75,00
GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA	0,0375	75	R\$ 75,00
HENE MUNIR BARK	0,0375	75	R\$ 75,00
HILTON VARGAS AMARAL FILHO	0,0525	105	R\$ 105,00
HUMBERTO FRANCO PETRUY	0,0525	105	R\$ 105,00
IANE MARIA TEIXEIRA DAGOSTIN	0,0375	75	R\$ 75,00
ISABELA PICOLOTTO MORAES	0,0375	75	R\$ 75,00
JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA	0,0375	75	R\$ 75,00
JONATHAN MACHADO	0,0375	75	R\$ 75,00
KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	0,0375	75	R\$ 75,00
KONRAD GUTTERRES SOARES	0,0375	75	R\$ 75,00
LARISSA PINOS DA SILVA	0,0375	75	R\$ 75,00
LARISSA REMONTI BESSANI	0,0375	75	R\$ 75,00
LEANDRO SOARES MELLO	0,0375	75	R\$ 75,00
LEONARDO ANDRE MENEGATTI	0,0375	75	R\$ 75,00
LETICIA DITTRICH FAGUNDES	0,0375	75	R\$ 75,00
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	0,0375	75	R\$ 75,00
LUCAS KRAESKI KRUM	0,0375	75	R\$ 75,00
LUISA SILVEIRA BIRCK	0,0375	75	R\$ 75,00
LUIZ CARLOS MACIEL	0,0375	75	R\$ 75,00
LUIZ FERNANDO NEGRÃO CUNHA	0,0375	75	R\$ 75,00
MANOELA MÜLLER BARBIERI	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCELA BRUNA OLIVEIRA DA ROCHA	0,0375	75	R\$ 75,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 21 de 61

MARCELL DE DOMINICIS POLISELLI	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCELO MACHADO LANCER	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCIO YUKIO TAME	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCOS DIAS PINTO DA SILVA	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCUS VINICIUS POLONIO	0,0375	75	R\$ 75,00
MARIA RITA RONCHETTI	0,0375	75	R\$ 75,00
MARIANA TEMPERANI PEREIRA	0,0375	75	R\$ 75,00
MARINA LUIZA FELIX	0,0375	75	R\$ 75,00
MIRIAM FRANÇA LEVANDOSKI	0,0525	105	R\$ 105,00
MIRIAM MOELER CRUZ	0,0375	75	R\$ 75,00
NATÁLIA CRISTINA ALVES FEDERICI	0,0375	75	R\$ 75,00
NICOLE SILVEIRA LOTHER	0,0375	75	R\$ 75,00
PATRICIA MATES	0,0375	75	R\$ 75,00
PATRÍCIA RECHETELLO CAVALHEIRO	0,0375	75	R\$ 75,00
PATRICIA TUBINO COUTO	0,0375	75	R\$ 75,00
PAULO ROBERTO MACIEL	0,0375	75	R\$ 75,00
RAFAEL RIBEIRO RENATO	0,0375	75	R\$ 75,00
RAMON ANGELO CARAZZATTO	0,0375	75	R\$ 75,00
RAMON ELIZIO DE SIQUEIRA	0,0375	75	R\$ 75,00
RENÉ CREPALDI JÚNIOR	0,0525	105	R\$ 105,00
ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES COSENZA	0,0375	75	R\$ 75,00
RODRIGO HENNEMANN PORTO	0,0375	75	R\$ 75,00
RODRIGO JOSINO DE BRITO ALEGRE	0,0375	75	R\$ 75,00
RODRIGO QUEVEDO DE LIMA	0,0375	75	R\$ 75,00
SAMYA HAMAD MEHANNA	0,0525	105	R\$ 105,00
SANDRO RAFAEL FUSTINONI LOURENÇO	0,0525	105	R\$ 105,00
SERGIO CHOQUERES ACOSTA	0,0375	75	R\$ 75,00
SIDNEY BREVIGLIERI	0,0375	75	R\$ 75,00
SUZANA FREITAS DE ALMEIDA	0,0375	75	R\$ 75,00
TAMARA CAETANO	0,0375	75	R\$ 75,00
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	0,0375	75	R\$ 75,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/01/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 26 SET. 2018
14:42 SOB Nº 20177386916.
A este documento foi dada a reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE
Escrivente Autorizado
R. Emiliano Penela, 160 - Tempo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

EM BRANCO
5º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 22 de 61

TEREZA JURGENSEN	0,0375	75	R\$ 75,00
TIAGO ZIBETTI DOS PASSOS	0,0375	75	R\$ 75,00
VERA LUCIA MOELER CRUZ	0,0375	75	R\$ 75,00
VITARE CLÍNICA & SAÚDE - CAMPOS GERAIS LTDA - EPP	10,00	20.000	R\$ 20.000,00
WAGNER HENRIQUE DELOVO	0,0375	75	R\$ 75,00
WERNER IZOLAN LAUSMANN	0,0375	75	R\$ 75,00
WILLIAM FOERSTER SILVANO	0,0375	75	R\$ 75,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.052 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social.

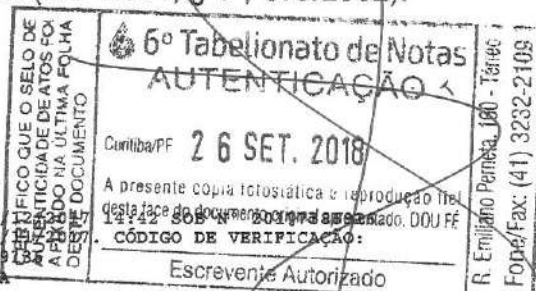
CLÁUSULA OITAVA: Os sócios de comum acordo resolvem destinar a administração da sociedade à terceiro, e elegem neste ato como Administrador o Sr. **THIAGO GAYER MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/10/1982 natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº **033.703.589-05**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **6.622.237-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **01704002601**, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 601 casa 25, Bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82010-340, na qualidade de administrador o qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado sobre qualquer pretexto ou modalidade, as operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sendo que o administrador da sociedade aqui nomeado, só poderá ser destituído por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, C.C/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/07/2017
11704702475. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ 17.618.613/0001-90

NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 23 de 61

CLÁUSULA DÉCIMA: DESENQUADRAMENTO DE ME - A sociedade representada por todos os sócios declara sob as penas da Lei, que se DESENQUADRA da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e não se enquadra em outra modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, aos sócios, por este instrumento, resolvem atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6

Pelo presente instrumento particular,

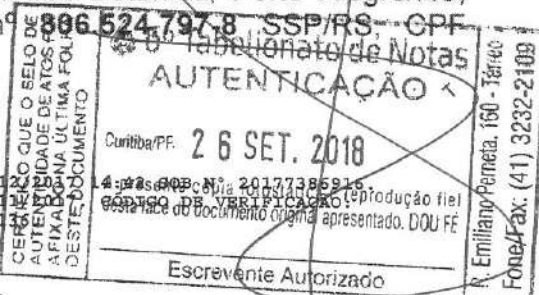
10RT - PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.103.861/0001-09**, e com o seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob o NIRE nº **412.0824910-2**, por despacho em sessão de 14/08/2015, com sua sede e foro à Rua Luiz Tramotin, nº 1345, casa 10, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-161, neste ato representada pelo seu sócio administrador **THIAGO GAYER MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/10/1982 natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº **033.703.589-05**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **6.622.237-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **01704002601**, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 601 casa 25, Bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82010-340.

ADRIANA VIER AZEVEDO, brasileira, médica, solteira, nascida em 17/02/1975, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Rua Buenos Aires, 280, Apto 1108, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP 90.670-130, portadora do RG nº **896.524.797-8**, SSP/RS - CPF **937.114.090-91** e CRM/RS 37210;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 24 de 61

ADRIANO BORBA COUTO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 05/12/1989, natural de Rondinha/RS, residente e domiciliado à Avenida Protasio Alves, 7157, Apto 704, Bloco 5, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91.310-003, portador do RG nº 408.808.903-4 SSP/RS, CPF 022.956.140-31 e CRM/RS 40166;

ADRIANO FRITZ, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1977, natural de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, 2507, Apto 501, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.250-030, portador do RG nº 5.974.244-2 SSP/PR, CPF 016.849.929-07 e CRM/PR 30110;

ALESSANDRA WLADYKA CHARNEY, brasileira, médica, solteira, nascida em 05/09/1981, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Avenida Açucena, 550, Casa 158, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92.025-840, portadora do RG nº 7.586.370-5 SESP/PR, CPF 036.550.779-20 e CRM/RS 38191;

ALEX VICENTE SPADINI, brasileiro, médico, divorciado, nascido em 20/03/1991, natural de Bento Gonçalves/RS, residente e domiciliado à Rua Sarmento Leite, 1040, Apto 202, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-170, portador do RG nº 909.464.608-1 SSP/RS, CPF 008.415.130-74 e CRM/RS 39615;

ALEXANDRE BUBLITZ, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 06/02/1987, natural de Santa Cruz do Sul/RS, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Vespúcio Abreu, 36, Apto 33, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90.040-330, portador do RG nº 108.811.905-1 SJS/RS, CPF 013.419.940-58 e CRM/RS 38807;

ALEXANDRE SOBRAL LOUREIRO AMORIM, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 02/07/1981, natural de Campinas/SP, residente e domiciliado à Avenida Açucena, 550, Casa 158, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92.025-840, portador do RG nº 3673000 SSP/PE, CPF 029.176.804-07 e CRM/RS 38192;

ALFONZO JEAN ANDRE VILLALPANDO ADRIAZOLA, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 23/08/1981, natural da Bolívia, residente e domiciliado à Rua Renato Polatti, 34, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-170, portador do RNE PERMANENTE nº V623763-1 CGPI/DIREX/DPF, CPF 857.859.885-77 e CRM/PR 36726;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERCO QUE O RELATÓRIO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO	CURITIBA/PR 26 SET. 2018	
	A presente certidão é reprodução fiel do original apresentado. DDU PR	
Escrevente Autorizado		

R. Emiliano Perreia, 160 - Tênis
Fone/Fax: (41) 3232-2109

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 25 de 61

ALISSON CLEYTON CZECH, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/10/1977, residente e domiciliado em à Rua São João, nº 48, casa, Bairro Tingui, CEP 82.620-090, Curitiba/PR, portador do RG nº 6.366.547-9 SSP/PR, CPF nº 027.209.299-13 e CRM/PR nº 27754;

AMANDA TAISA AGUIAR, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Umuarama/PR, nascida em 23/02/1983, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.175, apto 1.902, bloco 03, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-330, Curitiba/PR, portadora do RG nº 7.778.327-0 SSP/PR, CPF nº 039.429.979-59 e CRM/PR nº 26180;

ANA GLAUCIA KERBER, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Maringá/PR, nascida em 03/03/1986, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 2.224, apto 706, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 9.382.752-0 SESP/PR, CPF nº 060.574.329-08, CNH nº 04048872326 e CRM/PR nº 33853;

ANDRE AFONSO SCHREINER, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/02/1985, natural de Santa Rosa/RS, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 1790, Apto 1706, Bairro Boa Vista, CEP 82.560-435, Curitiba/PR, portador do RG nº 408.366.012-8 SSP/RS, CPF 007.691.190-00 e CRM/PR 031441;

ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Porto Velho/RO, nascido em 19/11/1982, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2.677, apto 108, Bairro Bigorrião, CEP 80.710-000, Curitiba/PR, portador do RG nº 60.220-2 SESP/RO, CPF nº 512.166.982-87 e CRM/PR nº 30427;

ANDRE LUIZ SCHUH TEIXEIRA DA ROSA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 08/06/1991, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado à Travessa Tuyuty, 88, Apto 703, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-270, portador do RG nº 412.841.906-8 SSP/RS, CPF 056.036.159-90 e CRM/RS 39611;

ANDY ROCHA QUINTANA, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 30/07/1983, natural de Cuba, residente e domiciliado à Avenida Fredolin Wolf, 799, Apto 102, Torre 1, 2º andar, Bairro Pilarzinho, CEP 82.115-000, Curitiba/PR, portador do RNE PERMANENTE nº G-185022-4 CGPI/DIREX/DPF, CPF 708.119.651-98 e CRM/PR 37919;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 26 de 61

ARIANE CARLA HORIUCHI, brasileira, médica, solteira, nascido em 22/05/1989, natural de Foz do Iguaçu/PR, residente e domiciliada à Rua Bento Viana, nº 923, Apto 71, Bairro Água Verde, CEP 80.240-110, Curitiba/PR, portadora do RG nº 8.867.907-5 SSP/RS, CPF 043.430.079-95 e CRM/PR 35464;

ARY FERREIRA JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 05/11/1957, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim Linhares de Lacerda, nº 700, Sobrado 20, Bairro Olaria, CEP 83.750-000, Lapa/PR, portador do RG nº 1.259.530 SSP/RS, CPF 275.456.879-49 e CRM/PR 8579;

BRUNA DELLA FLORA, brasileira, médica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/01/1988, natural de São Borja/RS, residente e domiciliada à Rua Umbú, 140, Apto 401, Bairro Passo da Areia, CEP 91.350-100, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 906.365.336-5 SJS/RS, CPF 015.413.260-83 e CRM/RS 37154;

BRUNO TISCHER JUNG, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 14/09/1987, natural de Arroio do Meio/RS, residente e domiciliado à Rua Santana, 549, Apto 1003, Bairro Farroupilha, CEP 90.040-373, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 108.672.454-7 SJS/RS, CPF 004.626.410-82 e CRM/RS 37898;

CAIO CEZAR GAZIM, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 31/01/1993, natural de Umuarama/PR, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, 1936, Apto 702, Bairro Biogorriho, CEP 80.730-030, Curitiba/PR, portador do RG nº 10.030.552-6 SESP/PR, CPF 082.800.269-08, CRM/PR 36481 e CNH/PR 05404832567;

CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA, estrangeiro, solteiro, maior, médico, natural de Portugal/PT, nascido em 14/12/1951, residente e domiciliado à Rua Colombo, nº 368, Bairro Ahú, CEP 80.540-250, Curitiba/PR, portador do RG nº 3.070.542-4 SESP/PR, CPF nº 255.217.809-04 e CRM/PR nº 8592;

CARLOS JUNIO DA SILVA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Rondonópolis/MT, nascido em 26/05/1989, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 5117, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-010, Curitiba/PR, portador do RG nº 1.985.859-0 SSP/PR, CPF nº 027.713.371-85 e CRM/PR nº 33682;



CERTIFICO O REGISTRO EM DE 08 DE SETEMBRO DE 2017, SOB Nº 2017/0001986916. PROTOCOLO: 177386916 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704702476. NIRE: 4120752913-6. ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bo
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO	26 SET 2018
A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE	
Escrevente Autorizado	
R. Brilhante Pereira, 160 - Tênis Fone/Fax: (41) 3232-2109	



ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ 17.618.613/0001-90

NIRE 412.0752913-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 27 de 61

CELSO LUCK NETO, brasileiro, médico, divorciado, nascido em 09/06/1983, natural de Paranaguá/SP, residente e domiciliado à Rua Mauá, nº 266, Apto 601 A, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-200, Curitiba/PR, portador do RG nº 8.945.858-7 SSP/PR, CPF 043.738.529-95 e CRM/PR 23815;

CESAR ARRUDA, brasileiro, médico, divorciado, nascido em 15/05/1966, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Alferes Poli, nº 271, Apto 1305, Bairro Centro, CEP 80.230-090, Curitiba/PR, portador do RG nº 4.069.380-7 SSP/RS, CPF 503.721.309-68 e CRM/PR 12591;

CHRISTIAN CORIO DA LUZ, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 01/11/1983, natural dos Estados Unidos, residente e domiciliado à Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 2280, Apto 405, Box 05, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-000, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 8060496703 SJS/RS, CPF 006.217.920-98, CRM/RS 35524 e CNH/RS 02253380451;

CRISTIANO DE OLIVEIRA ROXO, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1981, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Upamaroti, 1180, Apto 301, Bairro Cristal, CEP 90.820-140, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 706.640.380-4 SJS/RS, CPF 959.490.110-15 e CRM/RS 32728;

DANIELA ARAUJO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Caracará/RR, nascido em 02/03/1986, residente e domiciliada à Rua Barão do Cerro Azul, nº 3059, apto 205, Bairro Bom Jesus, CEP 83.025.140, São José dos Pinhais/PR, portadora do RG nº 7.169.314-7 SSP/PR, CPF nº 058.953.109-31 e CRM/SP nº 164225;

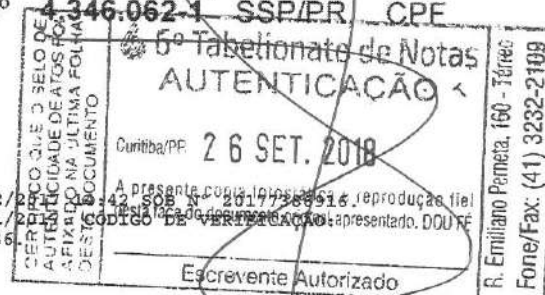
DANIELA VIEIRA DE CASTRO, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/08/1988, residente e domiciliada à Rua Francisco Alves, nº 90, Bairro Xaxim, CEP 81.810-180, Curitiba/PR, portadora do RG nº 9.027.070-2 SESP/PR, CPF nº 066.483.369-19 e CRM/PR nº 29233;

DANILO HIROSHI SATO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 02/12/1987, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Engenheiros Rebouças, nº 2337, Apto 501, Bairro Rebouças, CEP 80.230-040, Curitiba/PR, portador do RG nº 4.346.062-1 SSP/PR, CPF 352.339.138-52 e CRM/PR 35897;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
5º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 28 de 61

DIEGO LISBOA ARAÚJO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 06/11/1990, natural de Santana do Ipanema/AL, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Sanito Rocha, nº 261, Apto 1102, Bloco A, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-380, portador do RG nº **206.964-4** SSP/AL, CPF **013.672.604-69** e CRM/PR **35722**;

DILBERTO CONSENTINO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Morretes/PR, nascido em 08/05/1944, residente e domiciliado à Rua Gabriela de Souza Nogueira, nº 257, Bairro Santo Antonio, CEP 83.350-000, Morretes/PR, portador do RG nº **46.074-3** SSP/PR, CPF nº **171.749.619-91**, CNH nº **00732354351**, e CRM/PR nº **3459**;

DISNEU THEOTONIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão total de bens, médico, natural de Novos Horizontes/SP, nascido em 13/09/1937, residente e domiciliado à Alameda Doutor Arnaldo Moura, nº 120, Bairro Mossunguê, CEP 81.210-242, Curitiba/PR, portador do RG nº **628.552-0** SESP/PR, CPF nº **003.568.169-15** e CRM/PR nº **5420**;

DONY CRISTONEY CASTILHO DE CAMPOS, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 30/09/1989, natural de Ourinhos/SP, residente e domiciliado à Rua Carlos de Campos, 1740, Apto 12, Bloco 17B, Bairro Boa Vista, CEP 82.540-110, Curitiba/PR, portador do RG nº **12.396.872-7** SESP/PR, CPF **071.625.729-79** e CRM/PR **36973**;

EDISON CONTE ORTEGA, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1946, natural de Santana do Livramento/RS, residente e domiciliado à Rua dos Guenoas, 890, Bairro Guarujá, CEP 91.770-060, Porto Alegre/RS, portador do RG nº **601.180.898-4** SSP/RS, CPF **106.397.720-72** e CRM/RS **4853**;

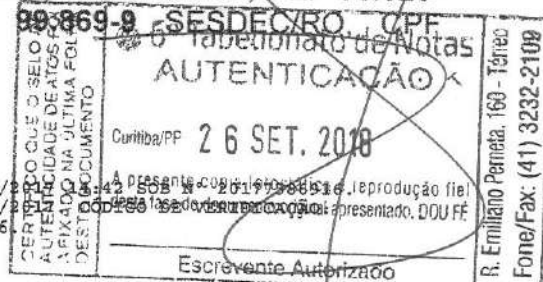
EDNA DE SOUZA DUARTE, brasileira, solteira, médica, natural de Jaguapitã/PR, nascida em 16/03/1960, residente e domiciliada à Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 139, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-510, Curitiba/PR, portadora do RG nº **1.977.983-1** II/PR, CPF nº **496.209.329-00** e CRM/PR nº **010084**;

EDUARDO BETELLI DA SILVA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 22/02/1991, natural de Jundiá/SP, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Cavalcante, 203, Apto 1207, Bairro Centro, CEP 80.020-280, Curitiba/PR, portador do RG nº **99.869-9** SESP/PR, CPF **011.349.942-65** e CRM/RO **4187**;



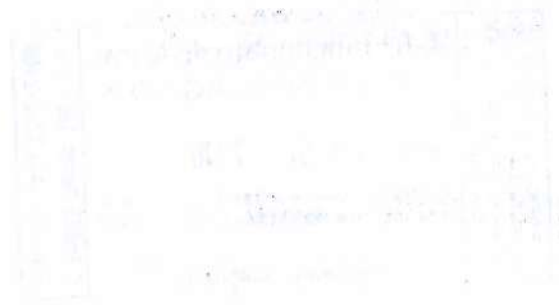
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 29 de 61

EMERSON SANTOS FONSECA, brasileiro, solteiro, médico, natural de Montes Claros/MG, nascido em 30/10/1989, residente e domiciliado à Rua João Bettega, nº 644, Bloco 02, apto 709, Bairro Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, portador do RG nº MG 1.567.708-9 PC/MG, CPF nº 088.327.256-30 e CRM/MG nº 063489;

EMMANUEL RATH BONAZINA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 13/07/1981, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, 2005, Bairro Boa Vista, CEP 93.410-285, Novo Hamburgo/RS, portador do RG nº 207.737.805-3 SSP/RS, CPF 033.968.799-10 e CRM/RS 36133;

EVANDRO ANDRADE SPEROTTO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 10/03/1988, natural de Santo Augusto/RS, residente e domiciliado à Avenida Osvaldo Aranha, 1376, Apto 41, Bairro Bom Fim, CEP 90.035-191, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 408.441.419-4 SJS/RS, CPF 018.653.970-32 e CRM/RS 39395;

FABIANE LOPES VARGAS AMARAL, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 18/10/1983, residente e domiciliada à Rua Manoel Eufrásio, nº 755, apto 502, Bairro Juvevê, CEP 80.540-010, Curitiba/PR, portadora do RG nº 107661829 IFP/RJ, CPF nº 055.064.957-30 e CRM/PR nº 30342;

FABIANO BARRIONUEVO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 01/10/1976, natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado à Avenida Ecoville, 790, Casa 85, Bairro Sarandi, CEP 91.150-400, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 3.892.897-0 SSP/PR, CPF 926.391.510-53 e CRM/RS 27262;

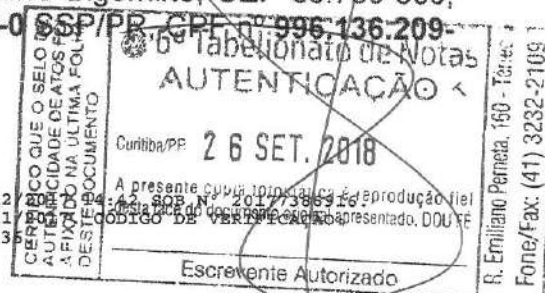
FABIANO DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido em 24/05/1980, residente e domiciliado à Rua Itajubá, nº 810, apto 108, bloco 03, Bairro Portão, CEP 81.070-190, Curitiba/PR, portador do RG nº 21.154.904-3 SESP/RJ, CPF nº 033.321.474-98 e CRM/PR nº 33276;

FABIANO DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, médico, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 02/12/1970, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1547, apto 703, Bairro Bigorinho, CEP 80.780-360, Curitiba/PR, portador do RG nº 6.308.405-0 SSP/PR, CPF nº 996.136.209-82 e CRM/PR nº 28060;



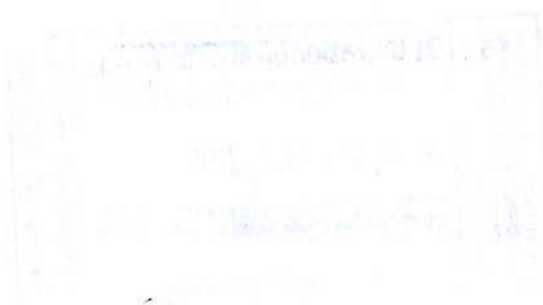
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 30 de 61

FERNANDO ZOMER VOLPATO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 25/04/1988, natural de São Jose do Cedro/SC, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Veras, 343, Apto 304, Bairro Santana, CEP 90.610-010, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 414.271-9 SSP/SC, CPF 052.864.109-36 e CRM/RS 39265;

GABRIEL FARIA CERQUEIRA, brasileiro, médico, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/01/1990, natural de Londrina/PR, residente e domiciliado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1032, Apto 2505, Bairro Cristo Rei, CEP 82.530-195, Curitiba/PR, portador do RG nº 7.695.106-3 SSP/PR, CPF 080.234.699-59 e CRM/PR 33387;

GABRIEL RICCI LORBER, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 27/01/1984, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Avenida Munhoz da Rocha, nº 98, Apto 181, Bairro Cabral, CEP 80.035-000, Curitiba/PR, portador do RG nº 8.362.461-2 SESP/PR, CPF 059.118.019-73 e CRM/PR 27278;

GABRIELA DAS NEVES FEIJO GUIMARAES, brasileira, médica, divorciada, nascida em 15/01/1983, natural de Rio Grande/RS, residente e domiciliada à Rua Dona Leonor, 373, Apto 5, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-180, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 105.482.042-6 SJS/RS, CPF 987.660.740-53, CRM/RS 32274 e CNH/RS 04484050667;

GERALDO MAGELA ALVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 16/06/1988, natural de Patos de Minas/MG, residente e domiciliado à Rua Desembargador Motta, nº 2308, Apto 104, Bairro Centro, CEP 80.420-190, Curitiba/PR, portador do RG nº 1.486.674-2 PC/MG, CPF 077.050.786-78 e CRM/PR 34834;

GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, natural de Bauru/SP, nascida em 19/09/1969, residente e domiciliada à São Pedro, nº 169, apto 901, Bairro Cabral, CEP 80.035-020, Curitiba/PR, portadora do RG nº 5.106.459-3 SESP/PR, CPF nº 322.840.472-20 e CRM/PR nº 32127;

GLAUCO LUIS KONZEN, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 28/05/1983, natural de Rio Grande/RS, residente e domiciliado à Rua General João Telles, 373, Apto 1206, Bloco 8, Bairro Bom Fim, CEP 90.035-121, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 406.496.738-5 SSP/RS, CPF 820.345.080-68 e CRM/RS 35092;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 31 de 61

GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA, estrangeiro, médico, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/10/1972, natural da Bolívia, residente e domiciliado à Rua Doutor Bernardo Pusch Junior, 67, Bairro Jardim das Nações, CEP 84.172-140, Castro/PR, portador do RNE PERMANENTE nº **V334745-D** CGPI/DIREX/DPF, CPF **228.603.498-20**, CRM/RS **35092** e DETRAN/PR **02796170750**;

GUSTAVO VOLPATO MELO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 07/09/1987, residente e domiciliado à Rua Augusto Severo, nº 540, apto 303, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-240, Curitiba/PR, portador do RG nº **7.355.029-7** SESP/PR e CPF nº **063.706.959-55**;

HENE MUNIR BARK, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 27/09/1961, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, nº 2.666, apto 301, Bairro Água Verde, CEP 80.240-031, Curitiba/PR, portador do RG nº **3.067.145-7** SSP/PR, CPF nº **544.774.259-53** e CRM/PR nº **10002**;

HILTON VARGAS AMARAL FILHO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Umuarama/PR, nascido em 05/12/1983, residente e domiciliado à Rua Manoel Eufrásio, nº 755, apto 502, Bairro Juvevê, CEP 80.540-010, Curitiba/PR, portador do RG nº **17.1291-0** SSP/ES, CPF nº **100.548.387-62** e CRM/PR nº **30355**;

HUMBERTO FRANCO PETRUY, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/07/1975, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 4.863, apto 501, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba/PR, portador do RG nº **6.895.736-2** SESP/PR, CPF nº **015.121.729-79** e CRM/PR nº **30626**;

IANE MARIA TEIXEIRA DAGOSTIN, brasileira, médica, divorciada, nascida em 27/09/1988, natural de Turvo/SC, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, 590, Apto 206, Bairro Floresta, CEP 90.220-010, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº **427.514-3** SSP/SC, CPF **062.254.809-35** e CRM/SC **21985**;

ISABELA PICOLOTTO MORAES, brasileira, médica, solteira, nascida em 01/09/1991, natural de Paranavai/PR, residente e domiciliada à Rua Nicolau Maeder, 463, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-330, Curitiba/PR, portadora do RG nº **109866431** SESP/PR, CPF **050.461.389-80** e CRM/PR **37168**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

O QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS AFIXA É A ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO	6ª Tabionato de Notas AUTENTICAÇÃO
	Curitiba/PR 26 SET. 2018 Assento sob nº 102017386916 de 28/11/2017 de 11704702476. NIRE: 4120752913-6 de 109866431 SESP/PR, CPF 050.461.389-80 e CRM/PR 37168 Escrevente Autorizado



RECEBIMOS DO SENHOR
[illegible]
[illegible]

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

RECEBIMOS DO SENHOR
[illegible]
[illegible]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 32 de 61

JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, médico, natural de São Bento do Sapucaí/SP, nascido em 26/06/1985, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha, nº 1983, Bairro Bigorrihlo, CEP 80.710-540, Curitiba/PR, portador do RG nº MG 7.996.785 SSP/MG, CPF nº 075.006.356-48 e CRM/PR nº 31656;

JONATHAN MACHADO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 15/01/1988, natural de Lages/SC, residente e domiciliado à Rua Marechal Frota, 169, Apto 403, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-030, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 3602941 SESP/SC, CPF 068.614.649-29 e CRM/RS 41766;

KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, médica, natural de Guajará Mirim/RO, nascido em 09/08/1965, residente e domiciliada à Rua Manoel Eufrásio, nº 235, apto 101, Bairro Juvevê, CEP 80.030-440, Curitiba/PR, portadora do RG nº 35.558-4 SSP/RO, CPF nº 312.958.002-68 e CRM/PR nº 31573;

KONRAD GUTTERRES SOARES, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 28/07/1989, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Avenida General Barreto Viana, 1065, Apto 410, Bairro Chácara da Pedras, CEP 91.330-630, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 709.614.411-3 SJS/RS, CPF 025.718.550-00 e CRM/RS 39706;

LARISSA PINOS DA SILVA, brasileira, médica, solteira, nascida em 26/05/1988, natural de Gramado/RS, residente e domiciliada à Avenida Neusa Goulart Brizola, 70, Apto 803, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-230, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 507.705.446-7 SSP/RS, CFF 011.420.740-21 e CRM/RS 41589;

LARISSA REMONTI BESSANI, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba/PR, nascida em 15/08/1988, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 2286, apto 405, Bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 7.913.022-2 SESP/PR, CPF nº 051.874.309-80 e CRM/PR nº 32453;

LEANDRO SOARES MELLO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 18/07/1967, natural de Santa Maria/RS, residente e domiciliado à Avenida Doutor Mauricio Cardoso, 1833, Apto 62, Bairro Hamburgo Velho, CEP 93.510-250, Novo Hamburgo/RS, portador do RG nº 103.362.089-7 SSP/RS, CPF 693.443.960-00 e CRM/RS 10326;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CO QUE O SE CIDADE DE NO NA ÚLTIMA DO DOCUMENTO	Curitiba/PR 26 SET. 2018
A presente cópia fotostática é reprodução fiel deste ato de 08/12/2017, autenticado. DOU FÉ 7. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:	
Escrevente Autorizado	



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
PREGÃO Nº 001/2012

Objeto: Fornecimento de material de consumo para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital.

2. A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço global, desde que atenda aos requisitos técnicos.

3. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução e o cronograma de entrega dos materiais.

4. A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço global, desde que atenda aos requisitos técnicos.

5. A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço global, desde que atenda aos requisitos técnicos.

6. A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço global, desde que atenda aos requisitos técnicos.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
02	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
03	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
04	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
05	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
06	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
07	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
08	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
09	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
10	Papel A4	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00

Assinatura do Preposto

Assinatura do Preposto



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 33 de 61

LEONARDO ANDRE MENEGATTI, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 29/09/1988, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Major Alberto Pereira Jorge, nº 315, Bairro Seminário, CEP 80.740-270, Curitiba/PR, portador do RG nº 6.967.297-3 SESP/PR, CPF 068.847.549-31 e CRM/PR 34834;

LETICIA DITTRICH FAGUNDES, brasileira, médica, solteira, nascida em 02/09/1972, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua João Bettega, nº 696, Apto 403, Bairro Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 6.078.503-1 SSP/PR, CPF 612.269.209-34 e CRM/PR 15450;

LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 21/08/1983, natural de Foz do Iguaçu/PR, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen, nº 339, Apto 504, Bairro Centro, CEP 80.010-110, Curitiba/PR, portador do RG nº 8.791.328-7 SESP/PR, CPF 048.861.319-13 e CRM/PR 36095;

LUCAS KRAESKI KRUM, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 18/07/1991, natural de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliado à Rua Patativa da Santa Maria, nº 408, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.043-150, Ponta Grossa/PR, portador do RG nº 10.552.880-9 SESP/PR, CPF 081.109.949-03 e CRM/PR 34674;

LUISA SILVEIRA BIRCK, brasileira, médica, solteira, nascida em 28/12/1991, natural de Pelotas/RS, residente e domiciliada à Avenida Dom Joaquim, 879, Bairro Centro, CEP 96.020-260, Pelotas/RS, portadora do RG nº 308.007.251-9 SSP/RS, CPF 010.304.620-89 e CRM/RS 41647;

LUIZ CARLOS MACIEL, brasileiro, médico, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/12/1981, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Elvira Annibaletto, nº 12, apto 71 A, Bairro Novo Mundo, CEP 81.010-340, Curitiba/PR, portador do RG nº 8.348.113-7 SESP/PR, CPF 038.194.979-60 e CRM/PR 23933;

LUIZ FERNANDO NEGRÃO CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 27/03/1987, residente e domiciliado à Travessa Percy Withers, nº 50, apto 1502, Bairro Água Verde, CEP 80.240-190, Curitiba/PR, portador do RG nº 9.915.568-0 SESP/PR, CPF nº 058.000.179-21 e CRM/PR nº 029214;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/12/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTE QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE DATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO	6º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO
	Curitiba/PR 26 SET. 2018 14:42 SOB Nº 20177386916 Certifico a veracidade da produção fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE
Escrevente Autorizado	

R. Emiliano Pereira, 160 - Tênis
Fone/Fax (41) 3232-2109



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 35 de 61

MARIA RITA RONCHETTI, brasileira, médica, solteira, nascida em 26/05/1984, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Rua Coronel Feijo, 1031, Apto 502, Bairro São João, CEP 90.520-060, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 509.132.827-7 SSP/RS, CPF 005.330.930-82 e CRM/RS 38616;

MARIANA TEMPERANI PEREIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 12/08/1978, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Rua Padre João Batista Reis, 103, Casa 2, Bairro Camaquã, CEP 91.920-001, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 1030269359 SJS/RS, CPF 947.730.920-68 e CRM/RS 41498;

MARINA LUIZA FELIX, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Cascavel/PR, nascida em 10/11/1987, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152, apto 53, torre 4, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba/PR, portadora do RG nº 8.249-238-0 SESP/PR, CPF nº 365.539.608-28 e CRM/PR nº 032680;

MIRIAM FRANÇA LEVANDOSKI, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/03/1987, residente e domiciliada à Rua Ângelo Zeni, nº 559, Bairro Bom Retiro, CEP 80.520-140, Curitiba/PR, portadora do RG nº 7.930.742-4 SESP/PR, CPF nº 044.298.989-01 e CRM/PR nº 32446;

MIRIAM MOELER CRUZ, brasileira, médica, solteira, nascida em 29/04/1985, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Rua Rio Pardo, 1039, Bairro Tamandaré, CEP 93.260-480, Esteio/RS, portador do RG nº 107.329.450-4 SJS/RS, CPF 006.360.910-07 e CRM/RS 42649;

NATÁLIA CRISTINA ALVES FEDERICI, brasileira, médica, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15/11/1986, natural de Tabapuã/SP, residente e domiciliada à Rua David Bodziak, nº 1180, Apto 42, Bloco 8, Bairro Cachoeira, CEP 82.710-260, Curitiba/PR, portadora do RG nº 1.433.912-6 SSP/PR, CPF 350.020.398-12 e CRM/PR 34979;

NICOLE SILVEIRA LOTHER, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Joinville/SC, nascida em 28/12/1989, residente e domiciliada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 411, apto 706, Bairro Rebouças, CEP 80.220-060, Curitiba/PR, portadora do RG nº 13.346.462-0 SESP/PR, CPF nº 073.719.049-31, CNH nº 05209470377 e CRM/PR nº 33838;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6. D1
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 36 de 61

PATRICIA MATES, brasileira, médica, solteira, nascida em 12/06/1979, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliada à Rua 2448, 2280, Bairro Centro, CEP 88.330-398, Balneário Camboriú/SC, portadora do RG nº 1.405.273-3 SSP/AM, CPF 644.628.032-72 e CRM/SC 22124;

PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO, brasileira, médica, solteira, nascida em 06/08/1991, natural de Lapa/PR, residente e domiciliada à Rua Joaquim Linhares Lacerda, nº 83, Bairro Centro, CEP 83.750-000, Lapa/PR, portadora do RG nº 9.514.991-0 SESP/PR, CPF 047.445.079-13 e CRM/PR 34672;

PATRICIA TUBINO COUTO, brasileira, médica, solteira, nascida em 30/01/1989, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada à Avenida Francisco Petuco, 45, Bloco B4, Apto 1204, Bairro Boa Vista, CEP 90.520-620, Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 107.335.371-4 SJS II/RS, CPF 022.777.200-89 e CRM/RS 41423;

PAULO ROBERTO MACIEL, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 15/06/1983, natural de Palmeira/PR, residente e domiciliado à Alameda Julia da Costa, nº 2862, apto 304, Bairro Bigorrrilho, CEP 80.730-070, Curitiba/PR, portador do RG nº 8.252.604-8 SESP/PR, CPF 044.049.489-30 e CRM/PR 25329;

RAFAEL RIBEIRO RENATO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 22/12/1986, natural de Brasília/DF, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, nº 261, Apto 901, Bairro Centro, CEP 80.250-020, Curitiba/PR, portadora do RG nº 2.477.877 SESP/DF, CPF 019.820.471-00 e CRM/PR 36089;

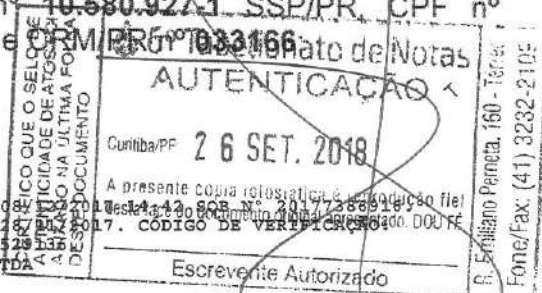
RAMON ANGELO RUIVO CARAZZATTO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 23/02/1988, natural de Marília/SP, residente e domiciliado à Rua Martim Afonso, nº 1400, Apto 1002, Bairro Bigorrrilho, CEP 80.730-030, Curitiba/PR, portador do RG nº 46.617.509-7 SSP/SP, CPF 347.541.018-47 e CRM/PR 35886;

RAMON ELIZIO DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, médico, natural de Curitiba/PR, nascido em 30/04/1990, residente e domiciliado à Rua General Aristides Athayde Junior, nº 414, apto 601, Bairro Bigorrrilho, CEP 80.710-520, Curitiba/PR, portador do RG nº 10.580.927-1 SSP/PR, CPF nº 080.800.609-67, CNH nº 04449964267 e CRM/PR nº 1033166;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 18/07/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Página 37 de 61

~~Consulta disponível por 30 dias~~



SERGIO CHOQUERES ACOSTA, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 22/03/1981, natural da Bolívia, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha, 1985, Bairro Bigorriho, CEP 80.710-540, Curitiba/PR, portador do RNE PERMANENTE nº V757299-T CGPI/DIREX/DPF, CPF 704.455.181-54 e CRM/AL 37023;

SIDNEY BREVIGLIERI, brasileiro, solteiro, médico, natural de Piraju/SP, nascido em 23/09/1932, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 2923, apto 43, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80.045-340, Curitiba/PR, portador do RG nº 193.408-2 SESP/PR, CPF nº 066.605.418-53, CHN nº 00606900642 e CRM/PR nº 1247;

SUZANA FREITAS DE ALMEIDA, brasileira, médica, solteira, nascida em 10/07/1983, natural de Brasília/DF, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 1760, Apto 1101, Bairro Mossunguê, CEP 81.210-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº 371.841-2 SSP/GO, CPF 000.745.381-79 e CRM/PR 35745;

TAMARA CAETANO, brasileira, médica, solteira, nascida em 26/05/1990, natural de Joinville/SC, residente e domiciliada à Rua Maria Goll, 74, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-630, Joinville/SC, portadora do RG nº 5.308.242-7 SSP/SC, CPF 061.204.549-85 e CRM/SC 021130;

TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 30/12/1983, natural de Palmeira/PR, residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Teixeira, s/n, Bairro Centro, CEP 84.130-000, Palmeira/PR, portador do RG nº 8.203.335-1 SSP/PR, CPF 043.308.139-20 e CRM/PR 25897;

TEREZA JURGENSEN, brasileira, médica, solteira, nascida em 05/02/1985, natural de Canoinhas/SC, residente e domiciliada à Rua Doutor Arnaldo Moura, 174, Bairro Mossunguê, CEP 81.210-242, Curitiba/PR, portadora do RG nº 415.615-8 SESP/SC, CPF 050.459.359-50 e CRM/PR 36068;

TIAGO ZIBETTI DOS PASSOS, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 09/06/1988, natural de Joacaba/SC, residente e domiciliado à Rua Demetrio Ribeiro, 1017, Apto 403, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-311, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 110.741.291-1 IR/RS, CPF 066.418.549-57 e CRM/RS 39609;



CERTIFICO O REGISTRO EM OBRA DE AUTOMAÇÃO DE ATOS POR PROTOCOLO: 177386916 DE 28/12/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 39 de 61

VERA LUCIA MOELER CRUZ, brasileira, médica, solteira, nascida em 26/06/1955, natural de Esteio/RS, residente e domiciliada à Rua Rio Pardo, 1039, Bairro Tamandaré, CEP 93.260-480, Esteio/RS, portadora do RG nº 200.243.324-7 SSP/RS, CPF 262.604.680-91 e CRM/RS 10205;

VITARE CLÍNICA & SAÚDE - CAMPOS GERAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.695.251.0001-30, e com o seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob o NIRE nº 412.0754845-9, por despacho em sessão de 26/02/2013, com sua sede e foro à Rua Tenente João Gomes da Silva, nº 585, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80810-100, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GUSTAVO VOLPATO MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/09/1987, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Augusto Severo, nº 540, apto 303, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-240, inscrito no CPF/MF sob nº 063.706.959-55, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 73550297 SESP/PR.

WAGNER HENRIQUE DELOVO, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Dracena/SP, nascido em 21/02/1985, residente e domiciliado à Rua Isac de Oliveira, nº 255, casa 10, Bairro Uberaba, CEP 81.570-090, Curitiba/PR, portador do RG nº 30.696.302-4 SSP/SP, CPF nº 326.830.448-60 e CRM/PR nº 030547;

WERNER IZOLAN LAUSMANN, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 31/12/1985, natural de Girua/RS, residente e domiciliado à Avenida Francisco Trein, 487, Apto 704, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-200, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 109.056.134-9 SJS/RS, CPF 011.048.710-92 e CRM/RS 39876; e

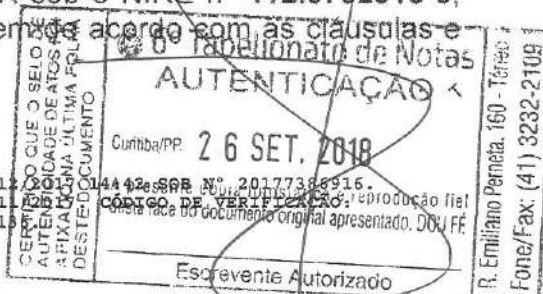
WILLIAM FOERSTER SILVANO, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 25/06/1987, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Veras, 343, Apto 502, Bairro Santana, CEP 90.610-010, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 108.617.057-6 SSP/RS, CPF 012.263.410-12 e CRM/RS 39257.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, conjunto 304, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280, inscrita no CNPJ/MF nº 17.618.613/0001-90, e com o seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob o NIRE nº 412.0752913-6, por despacho em sessão de 29/01/2013, o que fazende acordo com as cláusulas e condições seguintes:

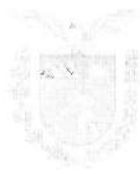


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 40 de 61

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, que é sociedade Empresária Limitada a qual será regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Cândido Xavier, nº 602, 3º andar, conjunto 304, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280**, e poderá a qualquer tempo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por decisão isolada do Administrador em Ato de Deliberação próprio.

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes FILIAIS:

- a) **FILIAL 01** - Situada à Avenida Paranapanema, nº 1.343, Sala 02, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.051-290;
- b) **FILIAL 02** - Situada à Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 260, Edifício Madison Center, sala 908, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.040-400;
- c) **FILIAL 03** - Situada à Avenida Padre Cacique, nº 320, Centro Empresarial Trevisa, Bloco "A", Térreo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.810-240.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- a) Prestação de serviços de assistência à saúde humana através de consultas médicas ambulatoriais; realização de exames complementares; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência e emergência; a administração hospitalar e o assessoramento na gestão da saúde, através do fornecimento para atendimento exclusivo em postos de saúde, pronto socorro, hospitais e clínicas, de médicos cirurgiões, médicos, dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, educador físico, nutricionista, psicólogos, assistentes sociais, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários, motoristas de ambulância, recepcionistas, vigias e agentes de saúde.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 41 de 61

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23/01/2013.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado no ato e em moeda corrente nacional, é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, as quais estão distribuídas pelos sócios da seguinte forma abaixo:

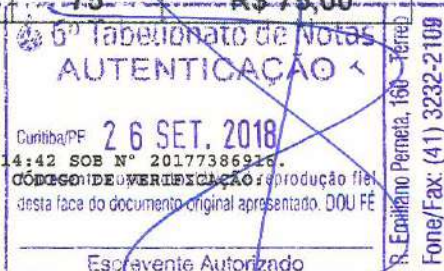
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
10RT - PARTICIPAÇÕES LTDA	75,7325	151.465	R\$ 151.465,00
GUSTAVO VOLPATO MELO	10,00	20.000	R\$ 20.000,00
ADRIANA VIER AZEVEDO	0,0375	75	R\$ 75,00
ADRIANO BORBA COUTO	0,0375	75	R\$ 75,00
ADRIANO FRITZ	0,0375	75	R\$ 75,00
ALESSANDRA WLADYKA CHARNEY	0,0375	75	R\$ 75,00
ALEX VICENTE SPADINI	0,0375	75	R\$ 75,00
ALEXANDRE BUBLITZ	0,0375	75	R\$ 75,00
ALEXANDRE SOBRAL LOUREIRO AMORIM	0,0375	75	R\$ 75,00
ALFONZO JEAN ANDRE VILLALPANDO ADRIAZOLA	0,0375	75	R\$ 75,00
ALISSON CLEYTON CZECH	0,0375	75	R\$ 75,00
AMANDA TAISA AGUIAR	0,0525	105	R\$ 105,00
ANA GLAUCIA KERBER	0,0525	105	R\$ 105,00
ANDRE AFONSO SCHREINER	0,0375	75	R\$ 75,00
ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	0,0525	105	R\$ 105,00
ANDRE LUIZ SCHUH TEIXEIRA DA ROSA	0,0375	75	R\$ 75,00
ANDY ROCHA QUINTANA	0,0375	75	R\$ 75,00
ARIANE CARLA HORIUCHI	0,0375	75	R\$ 75,00
ARY FERREIRA JUNIOR	0,0375	75	R\$ 75,00
BRUNA DELLA FLORA	0,0375	75	R\$ 75,00
BRUNO TISCHER JUNG	0,0375	75	R\$ 75,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO
AUTENTICAÇÃO DE DECRETOS
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

NIRE 412.0752913-6

Página 42 de 61

8

R. Emiliano Perneta, 150 - Torino.
Phone/Fax: (41) 3232-2105

~~Consulta disponível por 30 dias~~

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 43 de 61

GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA	0,0375	75	R\$ 75,00
HENE MUNIR BARK	0,0375	75	R\$ 75,00
HILTON VARGAS AMARAL FILHO	0,0525	105	R\$ 105,00
HUMBERTO FRANCO PETRUY	0,0525	105	R\$ 105,00
IANE MARIA TEIXEIRA DAGOSTIN	0,0375	75	R\$ 75,00
ISABELA PICOLOTTO MORAES	0,0375	75	R\$ 75,00
JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA ✓	0,0375	75	R\$ 75,00
JONATHAN MACHADO	0,0375	75	R\$ 75,00
KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	0,0375	75	R\$ 75,00
KONRAD GUTTERRES SOARES	0,0375	75	R\$ 75,00
LARISSA PINOS DA SILVA	0,0375	75	R\$ 75,00
LARISSA REMONTI BESSANI	0,0375	75	R\$ 75,00
LEANDRO SOARES MELLO	0,0375	75	R\$ 75,00
LEONARDO ANDRE MENEGATTI	0,0375	75	R\$ 75,00
LETICIA DITTRICH FAGUNDES	0,0375	75	R\$ 75,00
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	0,0375	75	R\$ 75,00
LUCAS KRAESKI KRUM	0,0375	75	R\$ 75,00
LUISA SILVEIRA BIRCK	0,0375	75	R\$ 75,00
LUIZ CARLOS MACIEL	0,0375	75	R\$ 75,00
LUIZ FERNANDO NEGRÃO CUNHA	0,0375	75	R\$ 75,00
MANOELA MÜLLER BARBIERI	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCELA BRUNA OLIVEIRA DA ROCHA	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCELL DE DOMINICIS POLISELLI	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCELO MACHADO LANCER	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCIO YUKIO TAME	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCOS DIAS PINTO DA SILVA	0,0375	75	R\$ 75,00
MARCUS VINICIUS POLONIO	0,0375	75	R\$ 75,00
MARIA RITA RONCHETTI	0,0375	75	R\$ 75,00
MARIANA TEMPERANI PEREIRA	0,0375	75	R\$ 75,00
MARINA LUIZA FELIX	0,0375	75	R\$ 75,00
MIRIAM FRANÇA LEVANDOSKI	0,0525	105	R\$ 105,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CO QUE O SEU
CUIDADE DE A
AFIM NA ULTIMA
DESTE DOCUMENTO

6ª Tabelionato de Notas
AUTENTICADO

Curitiba/PR 26 SET. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel
deste documento foi apresentada. DDU FÉ
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

Escrevente Autorizado

R. Emiliano Peres, 1607 Fone/Fax: (41) 3232-2109

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO FISCAL DO MERCANTIL - SIARCO

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ 17.618.613/0001-90

NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 44 de 61

MIRIAM MOELER CRUZ	0,0375	75	R\$ 75,00
NATÁLIA CRISTINA ALVES FEDERICI	0,0375	75	R\$ 75,00
NICOLE SILVEIRA LOTHER	0,0375	75	R\$ 75,00
PATRICIA MATES	0,0375	75	R\$ 75,00
PATRÍCIA RECHETELLO CAVALHEIRO	0,0375	75	R\$ 75,00
PATRICIA TUBINO COUTO	0,0375	75	R\$ 75,00
PAULO ROBERTO MACIEL	0,0375	75	R\$ 75,00
RAFAEL RIBEIRO RENATO	0,0375	75	R\$ 75,00
RAMON ANGELO CARAZZATTO	0,0375	75	R\$ 75,00
RAMON ELIZIO DE SIQUEIRA	0,0375	75	R\$ 75,00
RENÊ CREPALDI JÚNIOR	0,0525	105	R\$ 105,00
ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES COSENZA	0,0375	75	R\$ 75,00
RODRIGO HENNEMANN PORTO	0,0375	75	R\$ 75,00
RODRIGO JOSINO DE BRITO ALEGRE	0,0375	75	R\$ 75,00
RODRIGO QUEVEDO DE LIMA	0,0375	75	R\$ 75,00
SAMYA HAMAD MEHANNA	0,0525	105	R\$ 105,00
SANDRO RAFAEL FUSTINONI LOURENÇO	0,0525	105	R\$ 105,00
SERGIO CHOQUERES ACOSTA	0,0375	75	R\$ 75,00
SIDNEY BREVIOLIERI	0,0375	75	R\$ 75,00
SUZANA FREITAS DE ALMEIDA	0,0375	75	R\$ 75,00
TAMARA CAETANO	0,0375	75	R\$ 75,00
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	0,0375	75	R\$ 75,00
TEREZA JURGENSEN	0,0375	75	R\$ 75,00
TIAGO ZIBETTI DOS PASSOS	0,0375	75	R\$ 75,00
VERA LUCIA MOELER CRUZ	0,0375	75	R\$ 75,00
VITARE CLÍNICA & SAÚDE - CAMPOS GERAIS LTDA - EPP	10,00	20.000	R\$ 20.000,00
WAGNER HENRIQUE DELOVO	0,0375	75	R\$ 75,00
WERNER IZOLAN LAUSMANN	0,0375	75	R\$ 75,00
WILLIAM FOERSTER SILVANO	0,0375	75	R\$ 75,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OFÍCIO QUE O SEU REGISTRO
AUTENTICIDADE DE ATOS
A PARTIR DO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTA DOCUMENTO

200.000 R\$ 200.000,00

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR: 26 SET. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOUTOR

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

Escrevente Autorizado

R. Emiliano Pereira, 150 - Fone/Fax: (41) 3232-2199

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 45 de 61

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.052 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, denominados Administradores, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Primeiro: Os cargos de administradores da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse em termo próprio.

Parágrafo Segundo: Fica investido na função de administrador, o não sócio **THIAGO GAYER MADUREIRA**, já qualificado, qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, C.C/2002).

Parágrafo Quarto: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores poderão perceber, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PF 26 SET. 2018
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOUFE 14:42 SOB N° 20277386916.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Escrevente Autorizado
R. Emiliano Pereira, 150 - Torre: Fone/Fax: (41) 3232-2109

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 46 de 61

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do Artigo 1.075, § 1º, do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em assembleia de sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: As assembleias de sócios serão convocadas pelo administrador mediante publicação por três vezes, devendo ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias entre a data da primeira publicação e a da realização da assembleia, e o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para as posteriores, no jornal do Estado e na imprensa oficial no Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: As assembleias de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no Artigo 1.073 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das assembleias dos sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Quinto: As assembleias de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sexto: As assembleias de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

Parágrafo Sétimo: No prazo legal, a administração da sociedade deverá providenciar o arquivamento, no Registro Público de Empresas Mercantis, de cópia das atas de assembleias de sócios autenticada pela administradora ou pela mesa.

Parágrafo Oitavo: Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Nono: DESENQUADRAMENTO DE ME - A sociedade representada por todos os sócios declara sob as penas da Lei, que está DESENQUADRADA da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e não se enquadra em outra modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PF 26 SET. 2018
A presente cópia foi autenticada em 26/09/2018, às 14h42min, no 6º Tabelionato de Notas, sob o nº 11704702476, NIRE: 4120752913-6, em conformidade com o documento apresentado. DOU FE
Escrevente Autorizado
R. Emiliano Pereira, 160 - Fone/Fax: (41) 3232-2109

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 47 de 61

**CAPÍTULO V
CESSÃO DAS QUOTAS**

CLÁUSULA OITAVA: As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, podendo ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente de acordo com a Lei 6.404/76.

**CAPÍTULO VII
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios responderão pelos prejuízos e perdas apurados em balanço patrimonial e liquidação até o limite de sua participação no capital social.

**CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 48 de 61

Parágrafo Primeiro: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IX
RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção à sociedade, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Parágrafo Primeiro: Ultrapassado o prazo previsto acima, se não houver interessados na aquisição da(s) sua(s) quota(s), a sociedade deverá pagar ao sócio retirante o valor nominal da(s) sua(s) quota(s) em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, igual e sucessivas, com acréscimos legais, ficando assegurada à sociedade a proporcional redução do capital social.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado ao(s) sócio(s) representativo(s) de mais da metade do capital social, deliberar a exclusão por justa causa de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios, facultando o exercício de direito de defesa no conclave, e, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, conforme previsto no Art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Os sócios serão convocados para a reunião ou assembleia mencionada no item 13.3 no endereço mencionado no preâmbulo do contrato, que poderá ser suprida por publicação em jornal de circulação local e no diário oficial do Estado do Paraná, conforme disposto na Lei 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 49 de 61

Parágrafo Quarto: Na hipótese de exclusão, fica assegurado ao(s) sócio(s) excluído(s) a apuração e pagamento dos respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento, e com base nestas demonstrações contábeis serão apurados o quinhão do sócio, que será reembolsado e até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas com acréscimos legais.

Parágrafo Quinto: Consideram-se atos graves, para fins de aplicação da regra de exclusão prevista nesta Cláusula, todo aquele que ponha em risco o desenvolvimento das atividades sociais da sociedade, ou outros de inegável gravidade.

CAPÍTULO X
AFFECTIO SOCIETATIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Único: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CAPÍTULO XI
DESIMPEDIMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios e administradores da sociedade declaram não estarem incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais e/ou mercantis, declarando ainda os administradores, que exercem as funções de acordo com o disposto no "caput" do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, e que não praticaram os crimes previstos no § 1º de mesmo artigo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 50 de 61

Parágrafo Único: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CAPÍTULO XII

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 10 de Julho de 2017.

ADRIANA VIER AZEVEDO

ADRIANO BORBA COUTO

ADRIANO FRITZ

ALESSANDRA WLADYKA CHARNEY

ALEX VICENTE SPADINI

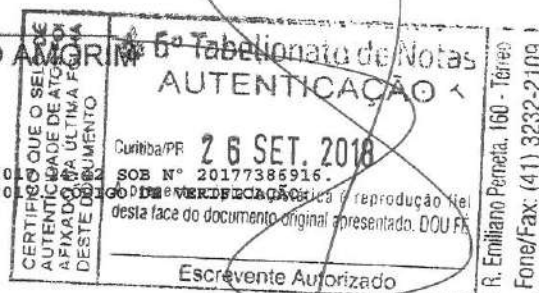
ALEXANDRE BUBLITZ

ALEXANDRE SOBRAL LOUREIRO AMORIM 5º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/20
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/20
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 51 de 61

ALFONZO JEAN VILLALPANDO ADRIAZOLA

ALISSON CLEYTON CZECH

AMANDA TAISA AGUIAR

ANA GLAUCIA KERBER

ANDRE AFONSO SCHREINER

ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES

ANDRE LUIZ SCHUH TEIXEIRA DA ROSA

ANDY ROCHA QUINTANA

ARIANE CARLA HORIUCHI

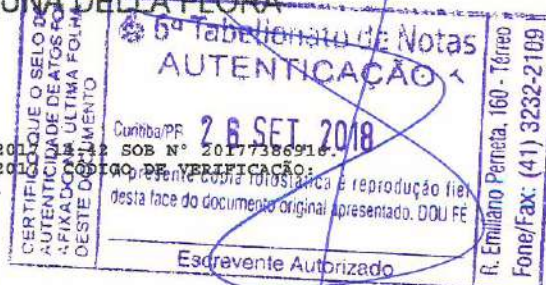
ARY FERREIRA JUNIOR

BRUNA DELLA FLORA

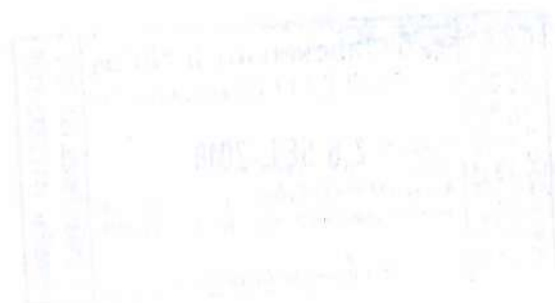


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIA
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 52 de 61

BRUNO TISCHER JUNG

CAIO CEZAR GAZIM

CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA

CARLOS JUNIO DA SILVA CORREA

CELSO LUCK NETO

CESAR ARRUDA

CHRISTIAN CORIO DA LUZ

CRISTIANO DE OLIVEIRA ROXO

DANIELA ARAUJO RIBEIRO

DANIELA VIEIRA DE CASTRO

DANILO HIROSHI SATO

DIEGO LISBOA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade.
Indicando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 53 de 61

DILBERTO CONSENTINO

DISNEU THEOTONIO DE CARVALHO

DONY CRISTONEY CASTILHO DE CAMPOS

EDISON CONTE ORTEGA

EDNA DE SOUZA DUARTE

EDUARDO BETELLI DA SILVA

EMERSON SANTOS FONSECA

EMMANUEL RATH BONAZINA

EVANDRO ANDRADE SPEROTTO

FABIANE LOPES VARGAS AMARAL

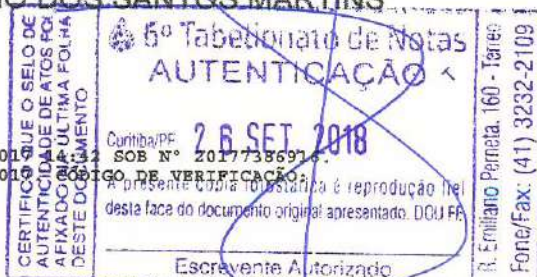
FABIANO BARRIONUEVO

FABIANO DOS SANTOS MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 54 de 61

FABIANO DOS SANTOS NETO

FERNANDO ZOMER VOLPATO

GABRIEL FARIA CERQUEIRA

GABRIEL RICCI LORBER

GABRIELA DAS NEVES FEIJO GUIMARAES

GERALDO MAGELA ALVARES DE OLIVEIRA

GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA

GLAUCO LUIS KONZEN

GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA

GUSTAVO VOLPATO MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade.
Consultando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

6º Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Assinatura] GUSTAVO VOLPATO MELLO.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 16 de Novembro de 2017

127-CARLA GUERRO ROQUE
ESCREVENTE

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
InAx2 . wvLnA . e9vAH - PYxAc . V789h
Valide esse selo em:
<http://funarpem.com.br>

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR **26 SET 2018**
A presente cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

R. Emiliano Perneta, 160 - Telen
Fone/Fax: (41) 3232-2109



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 14:42 SOB Nº 20177386916.
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 55 de 61

HENE MUNIR BARK

HILTON VARGAS AMARAL FILHO

HUMBERTO FRANCO PETRUY

IANE MARIA TEIXEIRA DAGOSTIN

ISABELA PICOLOTTO MORAES

JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA

JONATHAN MACHADO

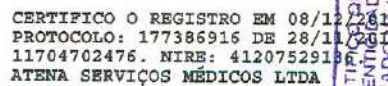
KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES

KONRAD GUTTERRES SOARES

LARISSA PINOS DA SILVA

LARISSA REMONTI BESSANI

LEANDRO SOARES MELLO



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Para verificar a autenticidade do caso, www.uniao.comercial.org.br, e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação

-Consulta disponível por 30 dias

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO COMERCIAL - SIAICO
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 56 de 61

LEONARDO ANDRE MENEGATTI

LETICIA DITTRICH FAGUNDES

LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO

LUCAS KRAESKI KRUM

LUISA SILVEIRA BIRCK

LUIZ CARLOS MACIEL

LUIZ FERNANDO NEGRÃO CUNHA

MANOELA MÜLLER BARBIERI

MARCELA BRUNA OLIVEIRA DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTEIRO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO	5º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO
	Curitiba/PR 26 SET. 2018
	A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face de documento apresentado. DOU FE
	CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 201703859 Escrevente Autorizado

R. Emiliano Pereira, 160 - Fone/Fax: (41) 3232-2109

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 57 de 61

MARCELL DE DOMINICIS POLISELLI

MARCELO MACHADO LANGER

MARCIO YUKIO TAME

MARCOS DIAS PINTO DA SILVA

MARCUS VINICIUS POLONIO

MARIA RITA RONCHETTI

MARIANA TEMPERANI PEREIRA

MARINA LUIZA FELIX

MIRIAM FRANÇA LEVANDOSKI

MIRIAM MOELER CRUZ

NATÁLIA CRISTINA ALVES FEDERICI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 58 de 61

NICOLE SILVEIRA LOTHER

PATRICIA MATES

PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO

PATRICIA TUBINO COUTO

PAULO ROBERTO MACIEL

RAFAEL RIBEIRO RENATO

RAMON ANGELO RUIVO CARAZZATTO

RAMON ELIZIO DE SIQUEIRA

RENÊ CREPALDI JÚNIOR

ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES COSENZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 59 de 61

RODRIGO HENNEMANN PORTO

RODRIGO JOSINO DE BRITO ALEGRE

RODRIGO QUEVEDO DE LIMA

SAMYA HAMAD MEHANNA

SANDRO RAFAEL FUSTINONI LOURENÇO

SERGIO CHOQUERES ACOSTA

SIDNEY BREVIGLIERI

SUZANA FREITAS DE ALMEIDA

TAMARA CAETANO

TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK

TEREZA JURGENSEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017
11704702476. NIRE: 41207529136
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO EMPRESARIAL - SIMREG
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 60 de 61

TIAGO ZIBETTI DOS PASSOS

VERA LUCIA MOELER CRUZ

WAGNER HENRIQUE DELOVO

WERNER IZOLAN LAUSMANN

WILLIAM FOERSTER SILVANO

Ingressantes:

10RT - PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por THIAGO GAYER MADUREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/10/2017
11704702476. NIRE: 4120752913-6
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade. O presente documento fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, e informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Dou fe Em test^o da Verdade
Cariluba-PR (13 de Novembro de 2017 - 16:07:41h.

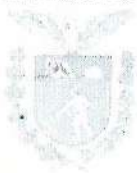
DIEGO MARTINS FILHO - ESCRIVENTE
Emolumentos R\$ 7,83, Selo Funarpem: R\$ 0,75, Funrejus: R\$1,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 14:42 SOB N° 20177386916.
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade, acesse www.infocomercial.pr.gov.br, e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade, indicando seus respectivos códigos de verificação.

~~Consulta disponível por 60 dias~~

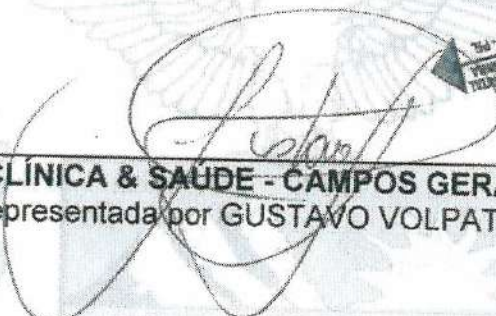


GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRAL DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIAIRO
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.618.613/0001-90
NIRE 412.0752913-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 61 de 61


VITARE CLÍNICA & SAÚDE - CAMPOS GERAIS LTDA - EPP
Representada por GUSTAVO VOLPATO MELO

Administrador não Sócio:


THIAGO GAYER MADUREIRA

**6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO**

Curitiba/PR 26 SET. 2018

A presente cópia foi autenticada e reproduzida fiel-
desta face do documento original apresentado. DOU FE

Estrevente Autenticado

FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA25076

Thiago Apolinário Soares Zagoni
Estrevente

R. Emiliano Perrella, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 14:42 SOB Nº 20177386916.
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade.
Consultando seus respectivos códigos de verificação
Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TITULAR: GIOVANA MAHRON DA FONSECA MAMIGLIA
Av. Anita Garibaldi, 3280 - Alva - Curitiba/PR - CEP 80540-400
Tel: (41) 3077-3008 - www.cartorio03onlineinha.ods.br

Selo Digital nº Z1DWM.Pv8Cz.JH8NH.ecrZf.AdGhE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (002)
[0220349]- THIAGO GAYER MADUREIRA
[0217875]- GUSTAVO VOLPATO MELO
Dou fé. Em testº da Verdade
Curitiba-PR, 13 de Novembro de 2017 - 15:07:12h.

DIEGO MARTINS FILHO - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 15,86, Selo Funarpen R\$ 0,75, Funrejus R\$ 3,99



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 14:42 SOB Nº 20177386916.
PROTOCOLO: 177386916 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704702476. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 184255953 na Consulta de Autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ 17.618.613/0001-90

NIRE 412.0752913-6

ATA DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Página 1 de 1

DATA/HORA E LOCAL - Aos 12 de Dezembro de 2017 (12/12/2017), às onze horas (11:00hs), na sede da sociedade, na Rua Candido Xavier, 602, 3ª andar, Curitiba-PR; PRESENÇA – sócios relacionados na lista de presença que faz parte integrante da presente ata, e que representam mais de ¾ do capital social da sociedade; COMPOSIÇÃO DA MESA – Thiago Gayer Madueira, presidente e Gustavo Volpato Melo, secretário; PUBLICAÇÕES – anúncios de convocação publicados no JORNAL BEM PARANÁ, edições dos dias 04 e 06 nas edições n. 10.797, 10.799 p. 18 e 20, e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ em 05 de dezembro de 2017, edição 10.081, p. 49; ORDEM DO DIA – A pauta é composta pelos seguintes itens: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso de novos sócios; 3. Assuntos gerais de interesse social; 4. Prestação de Contas; DELIBERAÇÕES – Após a leitura da ordem do dia, as deliberações passaram a ser tomadas individualmente para cada item da pauta, conforme segue: **Item 1** houve interesse de alguns sócios em vender suas quotas à terceiros, sócios ou não. **Item 2.** houveram interessados em ingressar no quadro social da sociedade neste momento. **Item 3.** A formalização da transferência será registrada na 10ª Alteração Contratual, a qual será assinada pelos sócios retirantes, ingressantes e pelos demais sócios que se propuserem a fazê-lo. Não houveram assuntos gerais para discussão levantados por qualquer sócio. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** **Item 4.** O administrador informou que a contabilidade ainda está concluindo o preparo da documentação para apresentação aos sócios, em convocará nova assembleia para prestação de contas oportunamente, dentro dos prazos estabelecidos no contrato social. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo presidente e pela Secretária, a qual vai acompanhada da lista de presenças dos demais sócios.

Thiago Gayer Madueira

6º Tabelião de Notas

Presidente

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 26 SET. 2018

A presente cópia autenticada reproduz fiel

desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Gustavo Volpato Melo

Secretário

SELO FUNARPEN

Curitiba/PR

26 SET. 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPA25078

Emiliano Penna. 160 - Têrren
e/Fax: (41) 3232-2109

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 10:17 SOB Nº 20183163729.
PROTOCOLO: 183163729 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802517582. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 26 SET. 2018
A presente cópia foi autenticada e sua veracidade fiel
desta feita do documento original apresentado. DOU FE
Escrevente Autorizado

6º Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Peres, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR
Reconheço a(s) firma(s) de:
[Assinatura] THIAGO GAYER MADUREIRA
[Assinatura] GUSTAVO VOLPATO NELLO
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho de da veracidade.
CURITIBA, 19 de Junho de 2018
114-THIAGO APARECIDO BARRES ZIGANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
saPCA . 2QuCz . u6mX - ENYzf . rwGln
Valida esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 10:17 SOB Nº 20183163729.
PROTOCOLO: 183163729 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802517582. NIRE: 41207529136.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO GAYER MADUREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6622237-3 SESP PR

CPF
033.703.589-05

DATA NASCIMENTO
11/10/1982

SITUAÇÃO
JOSE RUBENS ALCANTARA
MADUREIRA
MARA REGINA DA SILVA
GAYER MADUREIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

NR REGISTRO
01704002601

VALIDADE
11/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

82066053820
PR910901776

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1266091393

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1266091393



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

03 AGO. 2018

SELO
FUIVAB

Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0077947

Thiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

100 - Térreo
R. P. de Moraes, 180 - Térreo
Araucária, Paraná - CEP: 81.111-3232-2109

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE EM
ARAUCÁRIA/PR**

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

**Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e
emergência da upa – 24 horas**

Através desta, a empresa Atena Serviços Médicos Ltda pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.618.613/0001-90, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05, declara que seus sócios ou diretores, não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento na área pública de saúde em qualquer nível, no âmbito do Município de Araucária/PR.

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

17.618.613/0001-90

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CRM PR 7770

RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280
CURITIBA - PR

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 17.618.613/0001-90

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.329.491



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-069074/2017, a:

ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA

R. CÂNDIDO XAVIER - Nº:000602 CJ 304 ANDAR Nº:03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 660.631-3

CNPJ: 17.618.613/0001-90

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

→ **Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

→ **Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde**

→ **M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



77FC.19CB.75DB.4D93-4.AED1.667B.9603.BC8F-3

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e emergência da upa – 24 horas

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, estando, portanto, apta a participar do Edital de Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas nos serviços de urgência e emergência da UPA nº 004/2018.

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

17.618.613/0001-90

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CRM PR 7770

RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280

CURITIBA - PR

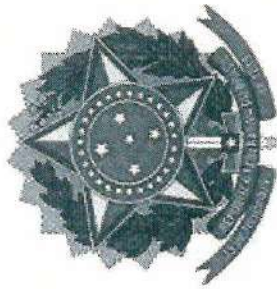
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 17.618.613/0001-90

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 7770
CNPJ 17.618.613/0001-90
Inscrição 02/03/2015
Validade 02/03/2019

Razão Social
ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Nome Fantasia
ATENA SERVIÇOS MEDICOS

Endereço
R BUENOS AIRES, 444, ANDAR 1, CONJ 12 - BATEL
Município / UF CURITIBA / PR
CEP 80250-070

Responsável Técnico
19343 - PAUL EDUARDO GOMEZ ZAMBRANO
Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/03/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **88567a81093df6f7a91f03bda5b3da99433dac3b**

Emitida eletronicamente via internet em **02/02/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ 17.618.613/0001-90, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **7770**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2019**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2019.

Chave de validação **d40a544aad85b2fa9021379ad545c502427d00a8**

Emitida eletronicamente via internet em **08/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ 17.618.613/0001-90, foi inscrita em 02/03/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7770**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **PAUL EDUARDO GOMEZ ZAMBRANO**, inscrito sob o nº. 19343 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/12/2018.

Chave de validação **02275b9e3eddbf702f962f0f0e49c9e3d5d4b451**

Emitida eletronicamente via internet em **03/09/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO NO SISTEMA SUS

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e emergência da upa – 24 horas

Através desta, a empresa Atena Serviços Médicos Ltda pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.618.613/0001-90, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05, declara que SEU dirigente ou administrador não possui cargo dentro do Sistema de Saúde – SUS.

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

17.618.613/0001-90

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CRM PR 7770

RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280

CURITIBA - PR

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 17.618.613/0001-90

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e emergência da upa – 24 horas

Através desta, a empresa Atena Serviços Médicos Ltda pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.618.613/0001-90, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05, declara que tanto a empresa quanto os profissionais por ela indicados estão:

- a) Cientes das responsabilidades de atendimento nos setores indicados pelo contratante nos termos das metas de trabalho;
- b) Ciente das responsabilidades éticas profissionais e das metas de trabalho da UPA (conforme item 4.11 do edital de convocação)

Município de Araucária, 26 de setembro de 2018

17.618.613/0001-90

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CRM PR 7770

RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280

CURITIBA - PR

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 17.618.613/0001-90

Thiago Gayer Madureira

RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento a empresa Hygea Gestão & Saúde, registrada no CNPJ sob o nº 80.769.680/0001-41, com sede em Curitiba PR, **ATESTA** que os profissionais abaixo arrolados possuem experiência comprovada no exercício da **função em pronto atendimento ou pronto socorro**, já tendo prestado serviços nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas do município de Araucária/ PR em atendimento ao **Contrato 074/2015** do qual esta foi signatária.

NOME	CRM
Amanda Geara	35578
Alexandre Antunes	19632
Amur Ferreira Neto Segundo	35573
Ana Clara Campanati	40133
Anderson Rezende	23437
Ana Luiza Korniski Sampaio	39884
Anna Luiza Aranha Nunes	38377
Ana Paula Pereira Plathow	33108
Andre Albino Borges	31637
Andrea Ferrari Arevalo	38414
Ana Helena Pierin	40412
Andrea Lucia Grazioli Valério	23361
Anita Silva Brunel Alves	37525
Ariel Bahia Said Rezende	38988
Bruna Veroneze	40117
Bruno Roberto Kajimoto Dellarosa	40425
Bernardo Damian Biegler	34824
Bruno Bazzo Santiestevan	33693
Carolina Bega Ferreira	30216
Caroline Brustolin Ribeiro	38680
Claudia Pinho Schuller	34881
Carolina Paola Dalagassa	40482
Deborah Francisca Scarpari	36911
Diego do Monte Rodrigues Seabra	34323
Drielly Layanne	39793



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A.
UNIVERSIDADE POTIGUAR

A Reitora da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE MEDICINA no ano de 2014 e colação de grau em 19 de dezembro de 2014, confere o título de MÉDICA a

MARIANA SANTIAGO VALE

nacionalidade brasileira, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nascida em 26 de janeiro de 1990, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2014.

RENITO JOSÉ WERLANG

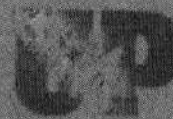
Secretário Geral

[Assinatura]
SAMELA BORAYÁ GOMES DE OLIVEIRA

Reitora

[Assinatura]
MARIANA SANTIAGO VALE

001807845 - ITEP/RN



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 31 AGO. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado DCU-PE

Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0430838

[Assinatura]
Tiago Aparecido Soares Ziguanni
Escrevente

0057255

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Outorgante 31 AGO 2018

A presente escritura pública
depois de lida e examinada

Escreva de



O LANCE DO MESE NA 1ª RECONSTRUÇÃO
MUNICÍPIO DE PORTAVERDES Nº 402 DE
2017/2017 D.O.U. DE 22/02/2017
SEÇÃO 1ª

UNIVERSIDADE POTIGUARA - UNP

UNIVERSIDADE POTIGUARA - UNP
RUA DA UNIVERSIDADE, 1000 - JARDIM
UNIVERSITÁRIO - CEP 59090-000 - NITERÓI - RJ
CNPJ nº 14.083.888/0001-91
Insc. Est. nº 15.083.888-01
CNPJ nº 14.083.888/0001-91
Insc. Est. nº 15.083.888-01

UNIVERSIDADE POTIGUARA - UNP
RUA DA UNIVERSIDADE, 1000 - JARDIM
UNIVERSITÁRIO - CEP 59090-000 - NITERÓI - RJ
CNPJ nº 14.083.888/0001-91
Insc. Est. nº 15.083.888-01

UNIVERSIDADE POTIGUARA - UNP
RUA DA UNIVERSIDADE, 1000 - JARDIM
UNIVERSITÁRIO - CEP 59090-000 - NITERÓI - RJ
CNPJ nº 14.083.888/0001-91
Insc. Est. nº 15.083.888-01

UNIVERSIDADE POTIGUARA - UNP
RUA DA UNIVERSIDADE, 1000 - JARDIM
UNIVERSITÁRIO - CEP 59090-000 - NITERÓI - RJ
CNPJ nº 14.083.888/0001-91
Insc. Est. nº 15.083.888-01

UNIVERSIDADE POTIGUARA - UNP

UNIVERSIDADE POTIGUARA - UNP
RUA DA UNIVERSIDADE, 1000 - JARDIM
UNIVERSITÁRIO - CEP 59090-000 - NITERÓI - RJ
CNPJ nº 14.083.888/0001-91
Insc. Est. nº 15.083.888-01

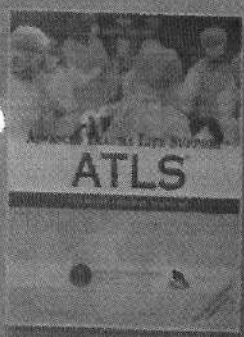


Tiago Aparecido Soares Ziganani
Escrevente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



COMMITTEE ON TRAUMA | AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS



Mariana Santiago Vale

is recognized as having successfully completed the
ATLS® Course for Doctors according to the standards
established by the ACS Committee on Trauma

Sharon M. Henry, MD, FACS,
Chair
Chairperson,
ATLS Subcommittee

Newton Djin Mari, MD,
FACS
Chairperson,
ACS State/Provincial
Committee on Trauma

Date of Issue: 09/25/2016

Date of Expiration: 09/25/2020



AMERICAN COLLEGE
OF SURGEONS

Inspiring Quality.
Highest Standards.
Better Outcomes



3257 Tabellionato de Notas
SELO
FUNARPEN
Curitiba/PR 31 A60. 2018
A presente cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU FE
FOW30840
Escrevente Autorizado
R. Emilliano Pereira, 160 - Terra
Fones/Fax: (41) 3232-210

Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

10-01-2013
10-01-2013
10-01-2013



REMOVA
AQUI

SAVC Profissional



MARIANA SANTIAGO VALE

Este cartão certifica que esta pessoa foi aprovada nas avaliações cognitivas e de habilidades, de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular da American Heart Association.

28 Aug 2016

Data de Emissão

August 2018

Data de Renovação Recomendada

SUORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

Centro de Treinamento (CT) Fundação de Apoio AO Desenvolvimento Tecnológico do Hoz Nº ID CT 2120478

Informações CT Londrina, BRAZIL Telefone 55 43 33245055

Local do Curso Natal/RN

Nome de Instrutor Fabrício Nogueira Furtado Nº ID Inst 04113926696

Assinatura do Titular Mariana S. Vale a21f99631c28

© 2011 American Heart Association. Qualquer adulteração neste certificado alterará sua aparência. 90-2220US

Este certificado contém recursos de segurança exclusivos que o protegem contra falsificações.

90-2220US 8/1



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



FOM30846

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Tabelião de Notas

SELO
FUNARPEN

Lot. 1328 de 16/07/2018

Tempo Aparentado Soares Zagnura
Escritoriente

6º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
Cunha/PR
16.07.2018
Apresente este selo
ao Tabelião de Notas
para autenticação
Autorizado

R. Emiliano Perneta, 160 - Terra...
Fone/Fax: (41) 3232-2103

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 24 de julho de 2009, confere o título de Médico a Luiz Felipe Daludo Carmona, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de junho de 1985, portador da Carteira de Identidade n.º 4.610.813-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Luiz Felipe Carmona
LUIZ FELIPE DALUDO CARMONA
Diplomado

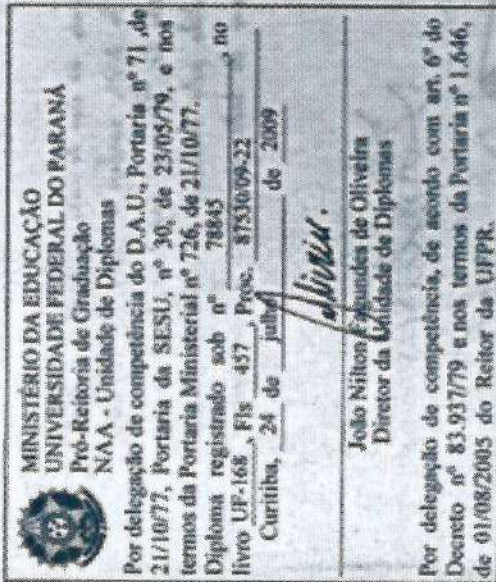
Curitiba, 24 de julho de 2009.

Zakari Amaral
Prof. Dr. ZAKARI AMARAL SOBRINHO

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto nº 421/38
Publicado no D. O. U. de 12/05/1938

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto nº 421/38
Publicado no D. O. U. de 12/05/1938

REGISTRADO SOB Nº 12870
DO LIVRO Nº 10 DO SD/CMED
UFPR, EM 24/07/2009




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
 termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,
 Diploma registrado sob nº 78843 _____, no
 livro UF-168, Fls. 457, Proc. 87530/09-22 _____, de _____
 Curitiba, 24 de julho de 2009

João Nilton Figueiredo de Oliveira
 Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
 Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,
 de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
 termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,
 Diploma registrado sob nº 78843 _____, no
 livro UF-168, Fls. 457, Proc. 87530/09-22 _____, de 2009
 Curitiba, 24 de julho de 2009.

João Nilton Figueiredo de Oliveira
 Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
 Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,
 de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
 termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,
 Diploma registrado sob nº 78843 _____, no
 livro UF-168, Fls. 457, Proc. 87530/09-22 _____, de 2009
 Curitiba, 24 de julho de 2009.

João Nilton Figueiredo de Oliveira
 Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
 Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,
 de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
 termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,
 Diploma registrado sob nº 78843 _____, no
 livro UF-168, Fls. 457, Proc. 87530/09-22 _____, de 2009
 Curitiba, 24 de julho de 2009.

João Nilton Fagundes de Oliveira
 Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
 Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,
 de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
 termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,
 Diploma registrado sob nº 78843 _____, no
 livro UF-168, Fls. 457, Proc. 87530/09-22 _____, de 2009
 Curitiba, 24 de julho de 2009.

João Nilton Figueiredo de Oliveira
 Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
 Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,
 de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

6o Tabelionato de Notas
AUTENTICACAO
31 AGO. 2018
R. E. B. 160 - Térreo
FONE: 3322-2101

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma da DOUTOR LUIZ FELIPE FALCÃO CAMARGOS foi registrado sob o número 2064-PPR, que encontra-se no artigo 17 do Lei Número 5.208 de 30 de setembro de 1965.

Curtis, presidente
Miguel Barros de Saena
Dr. Miguel Barros Aboud Hanna Sobrinho
Presidente

CHAPR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma da DOUTOR LUIZ FELIPE FALCÃO CAMARGOS foi registrado sob o número 2064-PPR, que encontra-se no artigo 17 do Lei Número 9.208 de 30 de setembro de 1955.

Curtis, presidente
Miguel Barros de Saena
Dr. Miguel Barros Aboud Hanna Sobrinho
Presidente

CHAVE

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma da DOUTOR LUIZ FELIPE FALCÃO CAMARGOS foi registrado sob o número 2064-PPR, que atestará desde o artigo 17 da Lei Número 9.268 de 30 de setembro de 1995.

Curtis, presidente
Miguel Barros de Saena
Dr. Miguel Barros Aboud Hanna Sobrinho
Presidente

CHAVE

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma da DOUTOR LUIZ FELIPE FALCÃO CAMARGOS foi registrado sob o número 2064-PPR, que encontra-se no artigo 17 do Lei Número 9.208 de 30 de setembro de 1965.

Curtis, presidente
Miguel Barros de Saena
Dr. Miguel Barros Aboud Hanna Sobrinho
Presidente

CHAVE





EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas





Centro de
Bombardeamento (CBB)
R.º 2150565
Endereço: Rua
C.º 130, 2271-5000
Cidade: Curitiba, PR, 81201-165
UF: PR
Nome de
Usuário: José Knebel
CPF: 1120116567
Assinatura: [Assinatura]
Data de Emissão: 26 May 2018

Este cartão certifica que esta pessoa foi aprovada nas avaliações
cognitivas e de habilidades, de acordo com o currículo do Programa
de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular da American Heart
Association.
Luz Felipe Paludo Carmona
26 May 2018
Data de Emissão



Tiago Apolinário Soares Zigueira
Escritor



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 31 AGO. 2018
A presente cópia autêntica e fiel do original apresentado, DOU FE
desta face do documento original autenticado.
Escritor: [Assinatura]

R. Emílio Peres, 160 - Tênis
Fone/Fax: (41) 3232-2104



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



CRM: 26645

Nome: LUIZ FELIPE PALUDO CARMONA

Data de Inscrição: 05/08/2009 Situação: Ativo

Sexo: Masculino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Curitiba



Não existe especialidade registrada para este CRM.



Tiago Aguiar de Sousa Zigueira
Escriturante

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO



(Credenciado pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Confissão do curso de Medicina, Bacharelado, em 14 de julho de 2012, confere o Diploma de

Médica

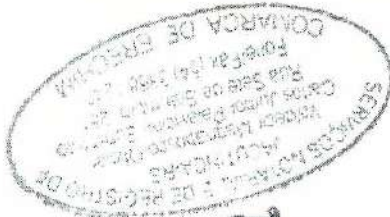
Fossand Maria

Maristheira, nascida em 25 de setembro de 1987, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 909242391 - RS, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feocaba - SE, em 14 de julho de 2012

Heusa Bordinon
Secretária Acadêmica Geral

Formulario
Diplomado

Prof. Elisavinda Eimadon
Reitor

Declaro que a cópia apresentada é verdadeira e fiel ao original apresentado neste ato.
 Jacutinga/R.S., 07/2012. R\$ 2,90

0191.01.1200001.07597



CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto nº 2.792, publicado no
DOE em 01/12/2009.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 31204
livro 26-R Folhas 262-v em 14/07/2012
Processo nº 31298/2012-J
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de
Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, 14 de julho de 2012


Nelson Bonifácio
Secretário Acadêmico Geral

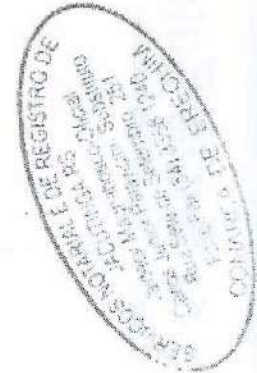
Prof. Anderson E. Madson
Reitor

A presente cópia fotostática é autêntica
e conforme original apresentado neste ato.
Dada fe. Em testemunho de da verdade
Joaçaba, 15 de julho de 2012. RS 2.80


Carlos Eduardo
Assessor Acadêmico

0191.01.1200001.07598

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
31 ABO. 2018
Cunha/PR
A presente cópia fotostática é autêntica e
desta face do documento original apresentado. DOU FE
Escrevente Autorizado
R. Enriano Pereira, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2103





VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETO DE ACORDO COM A LEI 8.203/76

CPF	016.453.580-63	RG	992180100455
TÍTULO DE ELETOR	0000	SEÇÃO	148
DATA DE NASCIMENTO	25/03/1987	NATURALIDADE	JACUTINGA-RS
LOCAL E DATA DE EMISSÃO	CUBITUBA, 16/08/2012		
ASSINATURA DO PRESTADOR DO CRM			

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSSANA MARIA

FILIAÇÃO
FEDRO MARIA SOBRINHO

CLÉIDE BETATO MARIA

DATA DE INSCRIÇÃO
16/07/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

CRM-MG
030132/PR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

31 AGO. 2018

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOI30832

Escritório de Notas
Zigantini

Escritório de Notas
Zigantini

60 - Terceiro

1232-2109

Profissional



CRM: 30132

Nome: JOSSANA MARIA

Data de Inscrição: 18/07/2012 Situação: Ativo

Sexo: Feminino

Cidade: Curitiba

Tipo de Inscrição: Principal

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Fechar

6º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO	
Curitiba/PR	31 AGO. 2018
A presente cópia foi autenticada em conformidade com a cópia fiel do original, conforme consta no documento original autenticado. DOU FE	
FUNARPPN Escrevente Autorizado	
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia	
F0430831	

Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escrevente



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que **JOSSANA MARIA**, concluiu com aproveitamento o curso de **ACLS – Advanced Cardiovascular Life Support**, realizado nos dias **30 de junho e 01 de julho de 2012**, em Curitiba, Paraná, cumprindo a carga horária de 15 horas.

Por assim, firmamos a presente para todos os fins de direito.

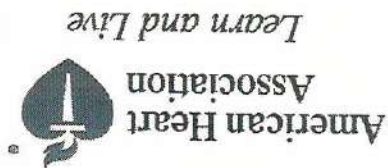
Curitiba, 06 de março de 2013.

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR
31 AÇO. 2018
A presente cópia notarial é verdadeira e fiel
desta face do documento
Escrev antes e depois
SELO
Escritório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOM30834

AKIHITO I. A. URDIALES

A. I. U. R.

Diretor do Centro de Treinamento ECCO-SALVA



**AUTHORIZED
TRAINING
CENTER**



60
Em Branco
60
Tabellionato de Notas



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANDRÉ ALBINO BORGES

CRM /UF
031537/PR

FILIAÇÃO
ANTÔNIO NATALIO ALBINO

VALDECI MARIA BORGES ALBINO

DATA DE INSCRIÇÃO
19/07/2013

VIA

ASSINATURA DO PORTADOR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **26 SET 2018**

desta face do documento original assinado. DOL

FUNARPEN

Escrevente Autorizado

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA25070

Tiago Aparecido Soares Ziganani
Escrevente

160 - Térreo
3232-2109

CPF
882.538.801-20

RG / ORGÃO EMissor
11532491/RJ-MT

TÍTULO DE ELEITOR
019162881880

SEÇÃO
020

ZONA
003

DATA DE NASCIMENTO
29/04/1981

NATURALIDADE
ALTO ARAQUAIA-MT

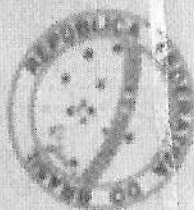
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 31/10/2013

0083891

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETUO DE ACÓRDIO COM A LEI 8.204/73

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



FAPAC
Faculdade Presidente Antônio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO L.T.O.A.

ITPAC

A Diretora do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 12 de julho de 2013, confere o grau de

Bacharel em Medicina

André Albino Borges

brasileiro, nascido aos 29 de abril de 1981, natural do Estado do Mato Grosso, Cédula de Identidade nº 11339712-1 expedida pela SU/MT e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

AUTENTICIDADE

ITPAC

Porto Nacional-TO, 23 de Agosto de 2013

Sônia Helena Cabral da Silva
Diretora Acadêmica

Aparecido Soares Zignani
Diretor

Aparecido Soares Zignani
Diretor Acadêmico

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 26 SET. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta fazo do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA25069

Aparecido Soares Zignani
Escrevente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Ofício registrado por despacho do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 658 de 17 de março de 2004, Portaria CNE/CES nº 156/2006, de 04/03/2006 e Portaria CNE/CES nº 14/2007, de 15/12/2007.

Registros nº 0041

Fórmula de Registro nº 0716/2004/PT

Processos nº 2347/002004/2

Letras Várias V.2013

Data de Registro: Fátima - 10.09.2013

[Assinatura]
Luziana Ribeiro de Sousa Cruz Lima
Coordenadora de Registro e Registro de Cursos
PROGRAD/PT

[Assinatura]
Diretora de Registro e Cursos Acadêmicos
PROGRAD/PT

Recebimento do Curso

Cursos: Medicina

Resolução de reconhecimento pelo Decreto nº 4.283, de 04/02/2011, DOE nº 2.342, de 19/02/2011 e nos termos do Art. 63 da Portaria Normativa nº 40 de 10/12/2007, atualizada no DOU em 20/12/2010.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Inscreva o presente diploma no DRE, dando origem ao registro, de acordo com o Art. 63 da Portaria Normativa nº 40 de 10/12/2007, atualizada no DOU em 20/12/2010.

[Assinatura]
Dr. Valter José de Faria
Presidente





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: ANA PAULA PEREIRA PLOTHOW
CRM/PR: 033108/PR

FILIAÇÃO: PAULO ROBERTO PLOTHOW
MULHER: HILDA LUCIA PEREIRA PLOTHOW

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/08/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **26 SET. 2018**

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado, DOU FE

Lei 13.226 de 18/07/2016

Escritor: Autenticado

R. Emiliano Pernetá, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

CPF: 004.610.169-00
RG/ÓRGÃO-EMISSOR: 3.814.997/SSP-SC

TÍTULO DE ELEITOR: 0004493580590
SEÇÃO: 0009 ZONA: 0008

DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1987
NATURALIDADE: CANOINHAS-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 16/07/2014

0128144

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE EFETIVIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACÓRDIO COM A LEI 13.226/16



Thiago Aguiar Soares Lima
Escritor



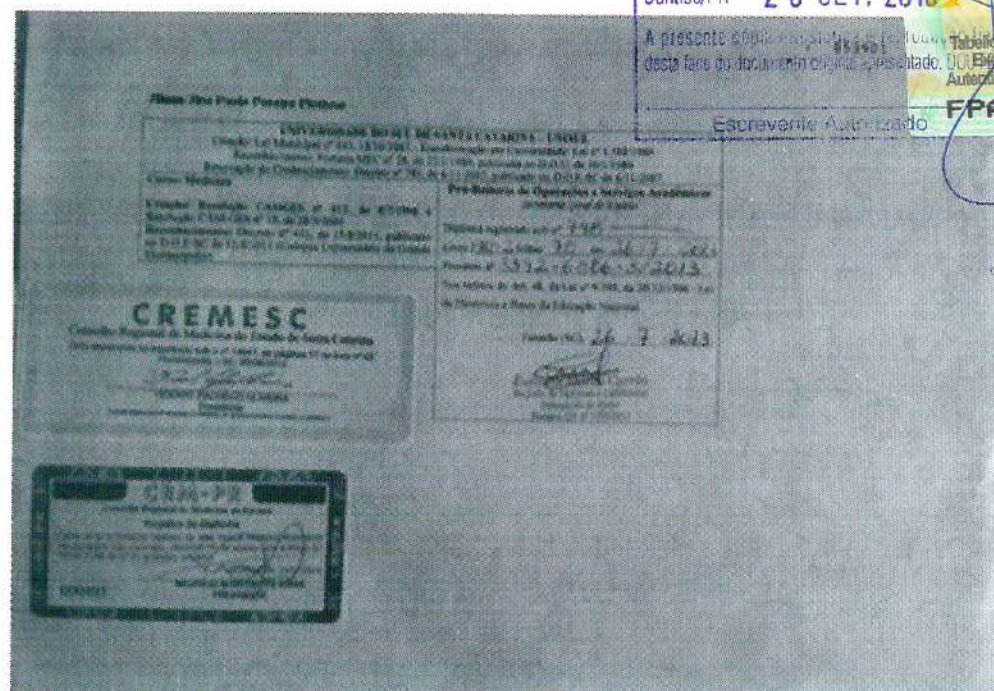
EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 26 SET. 2018

A presente cópia foi autenticada em meu Tabelionato de Notas desta fare do documento original apresentado. OUI Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPA25067
Escrevente Autorizado

Fuap Aparecido Soares Zangari
Escrevente



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

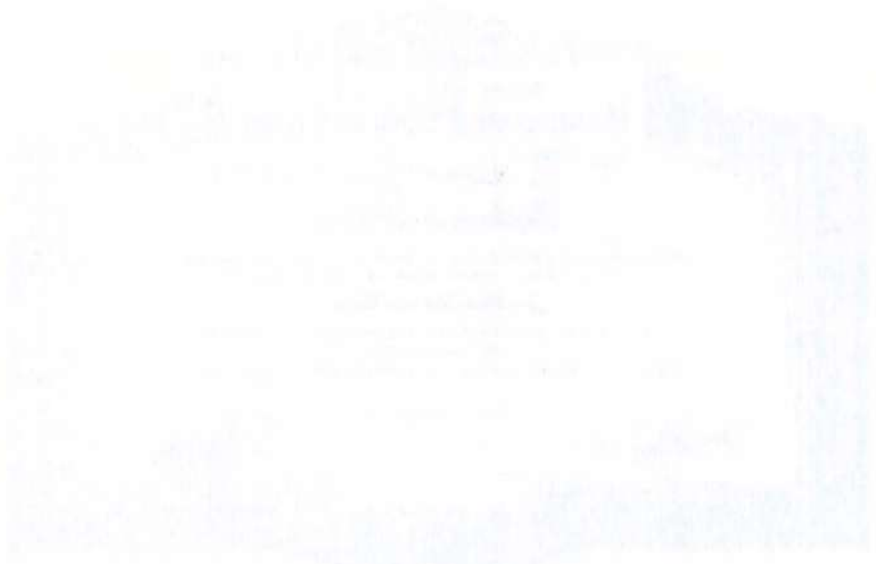


6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 26 SET. 2018
A presente cópia fotostática e reprodução desta face do documento original apresentada, DOU FE
Escrevente Autorizado



Ricardo Aparecido Soares Zagnari
Escrevente





EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas





Profissional



CRM: 34011
Nome: JOAO PAULO SCHREINER CORREA
Data de Inscrição: 15/01/2015 **Situação:** Ativo
Sexo: Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal
Cidade: União da Vitória

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Fechar

6- Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 26 SET. 2018

A presente cópia rotostetada e reprodução fiel desta face do documento original apresentado, DOU Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Escrevente Autorizado FPA25073

Tiago Aparecido Soares Zigrani
Escrevente



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 26 SET. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado.

Escrevente Autorizado



Escrevente
Aparecido Soares Zingari

CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO
Diploma registrado sob n.º 07.097.2.013
por delegação de competência do Ministério da Educação e
Cultura nos termos da Portaria de Reregistro MEC n.º 1.286
de 02/10/2017 DOU de 08/10/2017

SRD-SEGEN 07 12 2017

VISTO: *Darmirio*

Waldo Ottoni Gesteiro
Suplente do Diretor de Ensino
15034/UNIFESO
Matrícula: 022594

VISTO: *Darmirio*

Fátima Francisca Fátima
Suplente do Diretor de Ensino
15035/UNIFESO
Matrícula: 022595

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
GRAU DE FORMAÇÃO - BACHARELADO EM MEDICINA
Renovação de Reconhecimento pelo Portaria MEC n.º 801
de 27/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2006.

Prof. Dr. Sérgio Sampaio
Reitor
UNIFESO

Prof. Dr. Marcos Sérgio José
Vice-Reitor
UNIFESO

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ARTEL BAHIA SAID REZENDE

CRM/PR
38982/PR

FILIAÇÃO
MARIA BEATRIZ BAHIA SAID REZENDE
EDSON SAID REZENDE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
11/12/2017 01

ASSINATURA DO PORTADOR

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 26 SET. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

R. Emílio Pereda, 160 - Tênia
Fone/Fax: (41) 3232-2104



Tiago Aparecido Soares Zignoni
Escrevente

CPF
080.220.876-64

RG / ÓRGÃO EMISSOR
MG-14524946 / SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR
90152960740296

SEÇÃO
0841

ZONA
0107

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1991

NATURALIDADE
VICINHO DO RIO BRANCO-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 14/12/2017

323298

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA CURSOS EFETUO DE ACORDO COM A LEI 8.203/75



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOAO PAULO SCHREINER CORREA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **34011**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.



Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.



João Agostinho Soares Ziganani
Escrevente

Chave de validação **ee80a874c1839b937ff6c6e13af84a9cc118e31e**

Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

Atena

Serviços Médicos



Protocolo de Licitação - 27-24-2018-11450-00001-1/3

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018

PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UPA - 24 HORAS

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde



AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

A Comissão permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, tornam pública a 4ª retificação do Edital de Credenciamento nº 04/2018, conforme segue:

Fica **RETIFICADA** a "Cláusula Segunda – dos critérios para credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonista para a unidade de pronto atendimento", quanto às exigências dos itens 2.1 e 2.7, estipulando o tempo de formação mínima em 2 anos e estipulando o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos respectivos certificados ou sua habilitação, passando os itens a vigorar com as seguintes redações:

"2.1 Médico formado a pelo menos 2 (dois) anos, ou com diploma revalidado pelo mesmo período.

"2.7 Médicos com certificado de ao menos um dos cursos relacionados à urgência e emergência: ACLS, ATLS, PALS e AMSL. O credenciado deverá garantir, em um prazo máximo de 30 dias, a devida adequação para que todos os médicos que listou no momento do Credenciamento estejam habilitados em ao menos um dos cursos citados".

Fica **RETIFICADA** a "Cláusula Terceira – das contratações imediatas", estabelecendo que as escalas serão redistribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de até 90 dias contados a partir de um novo pedido de credenciamento, passando a Cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"O Município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição das escalas até o fechamento total dos plantões conforme necessidade, sendo que os demais contratados receberão a distribuição das escalas conforme necessidade no decorrer vigência do respectivo instrumento.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

As escalas serão redistribuídas no prazo de até 90 dias contatos a partir do deferimento de um novo Credenciado, e os contratos ajustados por instrumento próprio."

Fica **RETIFICADA** a "Cláusula Quarta – das escalas", item 4.4, estabelecendo o intervalo entre as jornadas nos seguintes parâmetros: nos plantões de 6 hr o descanso entre as jornadas deverá ser de pelo menos 11 hr e nos plantões de 12 hr o descanso entre as jornadas deverá ser de pelo menos 36 hr, passando o item 4.4 a vigorar com a seguinte redação:

"4.4 Os plantões serão de 6hr (com intervalo de 11 horas entre as jornadas) ou 12 horas (com intervalo de 36 horas entre as jornadas) por médico".

O Edital retificado segue anexo a este aviso.

Araucária, 21 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

CHAIANE DANIELE VIEIRA
Presidente da Comissão permanente de Licitações da SMSA

MUNICIPIO DE
ARAUCARIA:76105535000199

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
ARAUCARIA:76105535000199
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC
CAIXA-PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199
Dados: 2018.09.25 13:36:44 -03'00'

41 3614-1470

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2018

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – PR**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, torna público que estará credenciando a partir de **20 DE AGOSTO DE 2018**, **PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS**, na forma, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, para a prestação de serviços conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com médicos plantonistas para plantões de 6 (seis) e/ou 12 (doze) horas. Poderão participar do presente **CREDENCIAMENTO** os prestadores de serviços médicos plantonistas pessoa jurídica interessados que atenderem as exigências e condições deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

- 2.1. Médico formado a pelo menos 02 anos, ou com diploma revalidado pelo mesmo período;
- 2.2. Estar devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR);
- 2.3. Experiência comprovada no exercício da função em pronto atendimento ou pronto socorro;
- 2.4. Declarar estar ciente das responsabilidades de atendimento nos



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

setores indicados pelo contratante nos termos das metas de trabalho;

2.5. Declarar estar ciente das responsabilidades éticas profissionais e das metas de trabalho da UPA;

2.6. Estar disponível e disposto para participar das comissões da Unidade de Pronto Atendimento.

2.7. Médicos com certificado de ao menos um dos cursos relacionados a urgência e emergência: ACLS, ATLS, PALS e AMSL. O credenciado deverá garantir, em um prazo máximo de 30 dias, a devida adequação para que todos os médicos que listou no momento do Credenciamento estejam habilitados em ao menos um dos cursos citados”.

2.8. Fica vedado o credenciamento de servidores, funcionários e agentes públicos, bem como de empresas cujo sócio se enquadre nesta vedação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES IMEDIATAS

O Município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição das escalas até o fechamento total dos plantões conforme necessidade, sendo que os demais contratados receberão a distribuição das escalas conforme necessidade no decorrer vigência do respectivo instrumento.

As escalas serão redistribuídas no prazo de até 90 dias contatos a partir do deferimento de um novo Credenciado, e os contratos ajustados por instrumento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESCALAS

O Credenciado para a prestação de serviços de plantões médicos, além dos critérios e requisitos previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, fica ciente do compromisso de contratar com o Município para cumprir as escalas de plantão dentro das necessidades da administração, conforme segue:

4.1. Carga horária: Mínima 12 horas semanais e 24 horas em finais de



semana ao mês;

4.2.A cada 12 horas assumidas durante a semana se aumentará mais 6 horas por mês de finais de semana;

4.3.Como exceção, a carga horária mínima mensal poderá ser de 48 horas caso a carga horária seja toda realizada em finais de semana;

4.4.Os plantões serão de 6hr (com intervalo de 11 horas entre as jornadas) ou 12 horas (com intervalo de 36 horas entre as jornadas) por médico.

4.5.Distribuição de horários:

4.5.1.Plantões de 6 horas: 07:00-13:00; 10:00-16:00; 13:00-19:00; 18:00-00:00;

4.5.2.Plantões de 12 horas: 07:00-19:00, 10:00-22:00 e 19:00-07:00;

4.6.Distribuição de setores:

4.6.1.Emergência, Unidade Intermediária (UI=internamento) e procedimento;

4.6.2.Unidade intermediária e observação;

4.6.3.Consultórios;

4.6.4.O médico deverá cobrir qualquer setor segundo a necessidade da escala.

4.7.O sistema de escala de finais de semana é intercalado quando não for escala 12x36h.

4.8 Tabela de carga horária semanal e finais de semana

Horas / Semana	Horas / Finais de semana / mês	Total de horas / mês
12	24	72
18	24	96
24	30	120
30	30	150
36	36	180

4.9 Da Escala de fim de semana



Os finais de semana serão intercalados e as escalas serão chamadas A e B. O médico cumprirá seu plantão sempre na mesma escala (A ou B) e no mesmo período previamente definido.

4.10 Das Comissões

As comissões da UPA serão:

- Comissão de verificação de óbitos;
- Comissão de ética;
- Comissão de verificação de prontuários; e
- Comissão de implantação de protocolos.

4.11 Das Metas Gerais

4.11.1 Princípios de qualidade:

- a) Deve ser humanizado e holístico, centrado no indivíduo e suas necessidades;
- b) O médico deve conhecer e aplicar todos os protocolos do SAMU;
- c) O médico deve conhecer os fluxos, processos e programas do município;
- d) O médico deverá manter o prontuário com todos os registros de forma adequada segundo os ditames técnicos e éticos;
- e) As passagens de plantão deverão ser feitas médico a médico e caso a caso;
- f) Os médicos devem manter o atendimento continuamente, respeitando-se período de descanso de uma hora (almoço ou jantar) para aqueles que trabalhem por 12 horas contínuas e de 15 minutos para aqueles que trabalhem por 6 horas contínuas;
- g) Os horários das refeições deverão ser divididas para que não haja prejuízo na continuidade do atendimento;
- h) Os médicos credenciados deverão, no seu período de plantão, atender em qualquer um dos setores da UPA onde se faça necessário;
- i) Segundo a classificação de risco:
 - *Pacientes classificados como vermelhos devem ser atendidos imediatamente;*
 - *Pacientes classificados como laranjas devem ser atendidos em 5 minutos;*
 - *Pacientes classificados como amarelos devem ser atendidos no máximo em 60 minutos;*
 - *Pacientes classificados como verdes devem ser atendidos no*



máximo em 120 minutos;

- Pacientes classificados como azuis deverão ser atendidos somente após não haver fila das outras classificações.

4.11.2 Resolutividade e economicidade

- a) Os atendimentos devem ser resolutivos com o uso mínimo de exames complementares, preservando sempre a segurança do indivíduo;
- b) Os pacientes que forem atendidos e não necessitarem permanecer em observação ou em internamento, deverão ser referenciados a suas UBS;
- c) A meta de permanência máxima dos pacientes na UPA é de 24 horas;
- d) Pacientes que fiquem internados ou fiquem em observação, deverão receber um resumo de alta;
- e) Deve-se dar preferência a medicações de uso via oral aos injetáveis
- f) Deve-se prescrever medicamentos disponíveis na rede salvo insubstituibilidade do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO E DA VIGÊNCIA

5.1.O valor disponível para realização dos serviços está estimado em R\$ **5.987.520,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)** / ano e constará no orçamento para o exercício de 2018 e orçamento subsequente de acordo com declaração do ordenador de despesas.

5.2.A memória de Cálculo tem por base os valores praticados por hora de plantão médico, aplicando-se como referência **3,5 vezes a tabela SUS** para o procedimento Atendimento/Consulta Código: 03.01.06.009 (R\$ 11,00), multiplicando por 3,0 procedimento/hora/médico demonstrado pelo RDQA - Relatório detalhado do Quadrimestre anterior - , conforme anexo III, memória de cálculo com base no memorando 045/2018 do Núcleo de Informações em Saúde.

Sendo:

$$3,5 * 3 * 11 = \mathbf{115,50} \text{ (anexo III – memória de cálculo)}$$



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total = 6P x 115,50vh x 24h x 30d x 12m = R\$ 5.987.520,00

Onde:

P – Profissionais

vh – Valor por Hora de Plantão

h – horas diárias

d – dias no mês

m – meses no ano

5.3.O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos prestadores.

5.4.O reajustamento será aquele aplicado na correção dos valores da Tabela SUS código 03.01.06.009.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

Os prestadores de serviços de plantão médico, interessadas em aderir ao **CREDENCIAMENTO** de que trata o presente Edital deverão apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Rua Pedro Druszczyk 160, CEP 83.702-080, piso superior, Departamento de Compras**, em envelope fechado, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- I.Certidão de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II.Certidão Negativa de Débito – Fazenda Municipal;
- III.Certidão Negativa de Débito Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- IV.Certidão Negativa de Débito – FGTS;
- V.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI.Estatuto Social ou Contrato Social e última alteração contratual se houver.
- VII.Ata de eleição da atual diretoria quando se tratar de Estatuto Social.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



VIII.Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal pela Instituição.

IX.Declaração dos sócios ou diretores, que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento na área pública de saúde em qualquer nível, no âmbito do Município de Araucária.

X.Alvará de Localização e Funcionamento.

XI.Declaração, emitida pelo postulante, de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e que não emprega menores de dezesesseis anos;

XII.Cópia reprográfica autenticada do comprovante do respectivo Conselho da categoria profissional e título de residência médica e/ou título de Especialista da especialização exigida;

XIII. Certidão Negativa junto ao órgão de classe;

XIV.Todas as declarações de ciência e concordância (no que couber) e demais documentos, conforme previstos nas Clausulas Terceira e Segunda.

XV.Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde – SUS.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados, ou em original acompanhados de cópia para autenticação pela **Comissão Permanente de Licitações**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PROCESSAMENTO:

A abertura e julgamento das propostas de adesão ao presente **CREDENCIAMENTO** ficará a cargo da **Comissão Permanente de Licitações** da **Secretaria Municipal de Saúde**, à qual competirá:

I.Receber e proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

II.Examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;

III.Lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deve emitir seu julgamento, submetendo-o à aprovação do Secretário Municipal de Saúde e/ou Diretor Clínico;

IV.Analisar recursos porventura interpostos pelos interessados e rever sua decisão ou, caso contrário, fazê-lo subir devidamente informado ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal e/ou Procurador Geral para decisão.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços, objeto do presente **CREDENCIAMENTO**, serão prestados pelos **CREDENCIADOS** no Município de Araucária, nos locais indicados pela Contratante. Para efeito das contratações iniciais serão observados os credenciamentos realizados **após 15 dias da publicação no Diário Oficial do Município**, nos termos da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O Município firmará com a empresa credenciada contrato administrativo, conforme previsto no Anexo I, parte integrante deste edital.

9.2 A contratação se dará através de contrato administrativo de direito público, sem vínculo empregatício, na forma da Lei Federal número 8.666/93, art.25, caput e suas alterações posteriores.

9.3 O credenciamento não gera direito à contratação por parte da Prefeitura Municipal de Araucária, que somente se efetuará a critério da Administração mediante a necessidade objeto do presente.

9.4 O Credenciado deverá manter toda a documentação atualizada junto ao Município, durante toda a vigência do contrato.

9.5 O Município pagará ao prestador CONTRATADO, mensalmente, em até



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

30 dias do protocolo na SMSA, da Nota fiscal regularmente preenchida e acompanhada das respectivas certidões, após a confirmação ateste da medição realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo prestador CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita;

II. Multa, nos seguintes percentuais: 0,5 % do valor do contrato, por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento;

III. Descredenciamento.

§ 1º É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia do profissional CREDENCIADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem o CREDENCIADO da prestação dos serviços.

§ 4º O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência da prestação dos serviços, se não houver recurso, ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

§ 5º Será motivo de DESCREDENCIAMENTO do prestador de serviços:

a) Pelo MUNICÍPIO, quando:

I. O profissional credenciado deixar de cumprir quaisquer das cláusulas e condições do contrato;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

II.O profissional credenciado incorrer reiteradamente nas infrações de que trata a Cláusula Décima deste Edital;

III.Ficar evidenciada incapacidade de o CREDENCIADO Contratado cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório do Secretário Municipal de Saúde;

IV.Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

b) Pelo CREDENCIADO:

I.Mediante solicitação por escrito à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 dias.

§ 6º Além das hipóteses de descredenciamento , os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas tanto no edital como no contrato para o atendimento, serão imediatamente excluídos do rol de credenciados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pelas dotações do orçamento 2018 e orçamento subsequente.

DOTAÇÃO 12.01.10.302.0005.2.023 – 3.3.90.39

PESSOA JURÍDICA.

FONTES: 1.000 / 1.496 / 1.303 / 3.000 / 3.303 / 3.496

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, ouvida a Assessoria Jurídica, no



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento dos contratos originados deste Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os serviços contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde (SUS).

13.2 É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, por exemplo) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

13.3 Fica prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a administração, com a antecedência fixada no termo.

13.4 Fica garantida a possibilidade para que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, bastando informar a SMSA, direcionando ao Diretor Técnico, a juntada de documentos ou declarações que comprovem o fato.

13.6 Fica proibida a exigência, pelo credenciado ao usuário, de quaisquer assinaturas em faturas ou guias de atendimentos ou qualquer outro documento em branco.

13.7 O Edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à adesão ao presente CREDENCIAMENTO, poderá ser retirado pelo interessado na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Pedro Druszczyk, 111, paço Municipal, 2º andar.

Araucária, 20 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

CHAIANE DANIELE VIEIRA

Presidente da Comissão permanente de Licitações da SMSA

41 3614-1470

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2018

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk nº 111, nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAUCÁRIA**, ambos neste ato representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa _____, com CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço à Rua _____, neste ato representada por seu representante o _____, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua _____, Nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob o Nº. _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei Federal 8.666/93, não implicando, em hipótese alguma e a qualquer pretexto, em vínculo empregatício ou exclusividade de colaboração entre CONTRATANTE e CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

DOTAÇÃO 12.01.10.302.0005.2.023 – 3.3.90.39

PESSOA JURÍDICA.

FONTES: 1.000 / 1.496 / 1.303 / 3.000 / 3.303 / 3.496

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, e as leis federais 8080/90 e 8142/90, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor estimado do presente contrato é de R\$ _____
(_____), o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA Unidade de Pronto Atendimento.

O valor pago por hora de plantão médico é R\$ 115,50 (Cento e quinze Reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município pagará ao prestador CONTRATADO, mensalmente, em até 30 dias do protocolo na SMSA, da Nota fiscal regularmente preenchida e acompanhada das respectivas certidões, após a confirmação ateste da medição realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

41 3614-1470

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

A vigência do presente contrato é de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratado:

a) Realizar os serviços previstos na cláusula primeira, em período determinado pelo CONTRATANTE;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impedimento que o impossibilite de realizar o serviço no dia e período contratado;

c) Zelar pela manutenção dos padrões éticos e profissionais que norteiam a natureza deste tipo de atividade, em especial os princípios da moralidade e impessoalidade que regem a administração pública e especificamente aqueles que orientem o SUS.

d) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas para o credenciamento.

e) A empresa deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades.

II - Da Contratante:

a) Remunerar os serviços nos valores e formas constantes das cláusulas quinta e sexta deste contrato;

b) Controlar, através da Secretaria Municipal de Saúde, a prestação dos serviços contratados, promovendo o revezamento, se houver mais de 01 profissional credenciado, durante a validade do credenciamento 004/2018;

c) Fiscalizar permanentemente a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços



prestados, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Este contrato encontra-se vinculado ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2018 que lhe deu origem, devendo a ele ser recorrido para suprir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento. Em caso de dúvidas ou pendências não supridas por este instrumento ou pelo Edital em que lhe deu origem, recorrer-se-á à Lei 8.666/93.

10.2. O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

10.3. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Este contrato encontra-se vinculado ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004 /2018 que lhe deu origem, devendo a ele ser recorrido para suprir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

Em caso de dúvidas ou pendências não supridas por este instrumento ou pelo Edital em que lhe deu origem, recorrer-se-á à Lei 8.666/93, em especial ao seu Capítulo III - DOS CONTRATOS.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo profissional **CREDENCIADO** caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

- I. Advertência escrita;
- II. Multa, nos seguintes percentuais: 0,5 % do valor do contrato, por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento;
- III. Descredenciamento.

§ 1º É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia do profissional CREDENCIADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem o CREDENCIADO da prestação dos serviços.

§ 4º O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência da prestação dos serviços, se não houver recurso, ou se o mesmo



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

estiver definitivamente denegado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Será motivo de descredenciamento do profissional, e consequente rescisão do contrato:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) O profissional credenciado incorrer reiteradamente nas infrações de que trata esta Cláusula ficar evidenciada incapacidade de o CREDENCIADO cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório do Secretário Municipal de Saúde;

b) O profissional credenciado rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada;

c) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

II. Pelo CREDENCIADO:

a) Mediante solicitação por escrito à Secretaria Municipal de Saúde de ARAUCÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único – Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da administração Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ARAUCÁRIA para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Araucária, 10 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Ilustríssima Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária.

Através desta, a _____
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o N° _____ sito
à Rua _____ N°.
_____, bairro _____, na cidade de _____,
estado _____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o
N° _____ vem requerer a análise da documentação em anexo,
conforme Edital de Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços
na UPA n° ____/2018, solicitando que seja o presente pedido deferido para posterior
assinatura de contrato.

Município de Araucária, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa



Processos: 16.726/2018, 16.727/2018, 16.728/2018 e 16.724/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

No dia dois do mês de Outubro de dois mil e dezoito, às 13h, a Comissão Permanente de Licitação, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 31.960/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 19/03/2018, reúne-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para apreciação da documentação apresentada pelas empresas **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.618.613/0001-90, representada pelo Administrador não sócio Thiago Gayer Madureira, **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.210.413/0001-42, representada pela Sócia Administradora Larissa Gayer Madureira, **PROHEALTH LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.334.997/0001-03, representada, por procuração do Sócio Administrador Guilherme Gayer Madureira, pelo Sr. Thiago Gayer Madureira, e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**, inscrita no CNPJ: 10.857.726/0001-07, representada pelo seu Presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici, as quais requisitaram o CREDENCIAMENTO nos moldes do Edital de Credenciamento Nº 004/2018. Vistos e examinados os documentos, a Comissão constatou que as empresas **ATENA, HERA e PROHEALTH** mantêm sócios e/ou administradores com vínculo de parentesco, o que na opinião desta Comissão, compromete a participação dessas empresas no credenciamento em tela, ferindo os princípios da Moralidade e da Igualdade esculpidos no Art. 3º da Lei geral de Licitações 8.666/93. Ainda verifica-se que todas as empresas apresentam uma declaração de experiência emitida pela empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 80.769.680/0001-41, e todas indicam para o trabalho pelo menos 1 médico pertencente ao quadro de sócios da **HYGEA GESTÃO & SAÚDE**



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



LTDA. Isto posto, esta comissão de Licitação solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de Credenciamento das empresas proponentes. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Dalmo Sbrisse, secretário, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CHAIANE DANIELE VIEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ DREVENIAK

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IVANIL MOREIRA DA LUZ

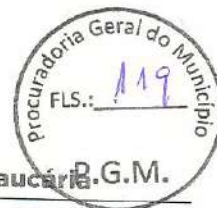
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELMA ROZINHA DAMBROSKI DE FREITAS

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DÁLMO SBRISSE

SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Araucária P.G.M.
Procuradoria Geral do Município

FOLHA DE DESPACHO

A SMSA

05/10/18



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016726/2018.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência da UPA 24 horas.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS. ART. 25 DA LEI 8.666/93. ACÓRDÃO 789/90- TCE/PR. INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DIVIDEM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E IGUALDADE. ART. 3º DA LEI 8.666/2018 E ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE FRAUDE. CRITÉRIOS OBJETIVOS DO CERTAME EDITALÍCIO.

PARECER Nº 1067/2018

I. RELATÓRIO

Vieram os autos à PGM, a fim de elaboração de parecer jurídico, conforme fls. 119 do caderno processual. O objeto da celeuma é o exposto em ata da Comissão Permanente de Licitação (às fls. 117 e 118).

A ata circunstanciada expõe o fato de as empresas, as quais requisitaram credenciamento, ATENA, HERA e PROHEALTH manterem sócios e/ou administradores com vínculo de parentesco, o que seria, na opinião da Comissão, ofensa aos princípios da moralidade e igualdade esculpidos no art. 3º da Lei 8.666 de 1993.

Também apontam que todas as empresas apresentam declaração de experiência emitida pela empresa HYGEA GESTÃO & SAÚDE e apresentam pelo menos um médico pertencente ao quadro societário da empresa HYGEA.

E, por fim, solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de



credenciamento das empresas proponentes.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista que a modalidade de chamamento público credenciamento trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, ao que parece, a relação de parentesco entre sócios das empresas proponentes não demonstra ofensa ao procedimento.

Primeiramente, ao analisar a jurisprudência do TCE-PR quanto a ocasião de parentesco entre sócios, observamos que, mesmo nos procedimentos imprescindíveis de licitação, a simples existência de vínculo familiar não causa violação dos princípios públicos, *in verbis*:

“o fato de sócio de uma empresa ser irmão de sócio da outra, ou mãe, não permite, por si só, caracterizar como fraude a participação delas na mesma licitação na modalidade convite. A mera participação dessas empresas, sem a reunião de elementos suficientes para demonstrar a prática de ato com intuito de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, como já registrei, não enseja a cominação de pena tão rigorosa”¹

Ou seja, a problemática envolvida na existência de sócios parentes nas relações contratuais da administração pública está na possibilidade de que, na soma de indícios que comprovem um conluio, exista a finalidade de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação.

¹ Acórdão 952/2018 - Plenário (Auditoria, Relator Ministro Vital do Rêgo)



Ocorre que, no caso em tela, nem mesmo existe o procedimento licitatório, quem dirá a competitividade. A possibilidade de credenciamento das empresas proponentes deve ser estrita aos critérios objetivos editalícios e legais, sendo ponderado através dos princípios constitucionais.

Das alegações e documentos do presente processo, não se verifica óbice à possibilidade de credenciamento das empresas questionadas tendo em vista apenas a relação de parentesco entre sócios.

III. DO PARECER

Os presentes autos foram encaminhados a esta PGM para parecer jurídico, o que passamos a esclarecer.

No entendimento de **DI PIETRO**, *op. cit.* p. 312 ePub, “parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, e segundo Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (2007:583), o parecer pode ser facultativo, obrigatório e vinculante”.

No Município de Araucária, tal atividade esta prevista no anexo IV, Grupo 69, Subgrupo D, da Lei 1.704/2006, “...Prestar consultoria e assessoramento jurídico; elaborar pareceres e estudos; opinar sobre existência dos pressupostos para a prática de atos administrativos;”.

Não obstante a espécie, **não lhe retira o caráter opinativo**, seja facultativo ou obrigatório.

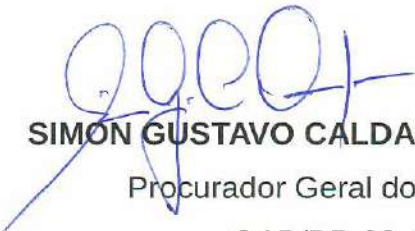


IV. CONCLUSÃO

Nos termos da fundamentação, e havendo **presunção de legitimidade e veracidade**² dos atos e declarações, bem como competência da autoridade que os exara, **opina esta PGM pela possibilidade** de credenciamento das proponentes, **desde que a relação de parentesco não esteja somada a indícios que caracterizem conluio destinada a fraude**, e os requisitos do edital sejam estritamente atendidos.

Segue à SMSA para ciência, e devido encaminhamento.

É o **PARECER!**


SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

Procurador Geral do Município

OAB/PR 23.423

2 **Di Pietro**, 2017. *Op. Cit.* p. 277 - **A presunção de legitimidade** diz respeito à conformidade do ato com a lei; em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei. **A presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.

PROCESSO ADM. NR. 16.726 /2018
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CHECK LIST - CLÁUSULA SEXTA - HABILITAÇÃO



Cartão CNPJ	05
CND Federal	07
CND Municipal	06
CND FGTS	08
CND Trabalhista	09
Estatuto social ou Contrato Social (Ata de eleição da atual diretoria, quando se tratar de Estatuto Social)	10-11
RG e CPF do responsável legal pela Instituição	12
Declaração dos sócios ou diretores, que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento na área pública de saúde em qualquer nível, no âmbito do Município de Araucária.	13
Alvará de localização e funcionamento	14
Declaração, emitida pelo postulando, de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e que não emprega menores de dezesseis anos	15
Cópia reprográfica autenticada do comprovante do respectivo conselho de categoria profissional e título de residência médica e ou título de especialista da especialização exigida	—
Certidão Negativa junto ao órgão de Classe	17
Todas as declarações de ciência e concordância (no que couber) e demais documentos, previstos na Cláusula Segunda e Terceira	80
Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de Saúde - SUS	19

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

- 2.1. Médico formado a pelo menos a 03 anos, ou com diploma revalidado pelo mesmo período;
- 2.2. Estar devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR);
- 2.3. Experiência comprovada no exercício da função em pronto atendimento ou pronto socorro;
- 2.4. Declarar estar ciente das responsabilidades de atendimento nos setores indicados pelo contratante nos termos das metas de trabalho;
- 2.5. Declarar estar ciente das responsabilidades éticas profissionais e das metas de trabalho da UPA;
- 2.6. Estar disponível e disposto para participar das comissões da Unidade de Pronto Atendimento.
- 2.7. Médicos com certificado ao menos um dos cursos relacionados a urgência e emergência: ACLS, ATLS, PALS e AMSL;
- 2.8. Fica vedado o credenciamento de servidores, funcionários e e agentes públicos, bem como de empresas cujo sócio se enquadre nesta vedação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES IMEDIATAS

O Município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição das escalas até o fechamento total dos plantões conforme necessidade, sendo que os demais contratados receberão a distribuição das escalas conforme necessidade no decorrer vigência do respectivo instrumento.

As escalas serão redistribuídas a cada novo credenciamento, e os contratos ajustados por instrumento próprio.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 16.726/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

Aos Oito dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, às 10h, a Comissão Permanente de Licitação, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 31.960/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 19/03/2018, reúne-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para apreciação da documentação apresentada pela empresa **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.618.613/0001-90, a qual requisitou o CREDENCIAMENTO nos moldes do Edital de Credenciamento Nº 004/2018. Vistos e examinados os documentos apresentados às folhas 01 a 105 deste Processo Geral, e o Parecer nº 1067/2018 PGM às folhas 120 a 123, a Comissão emite o seguinte parecer: Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, no estrito exercício de suas atribuições, **DEFERE** o requerimento de Credenciamento à empresa **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cabendo ao Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Alberto Filipak Jr., avaliar os comprovantes técnicos apresentados para os médicos que a Credenciada pretende habilitar. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Dalmo Sbrisse, secretário, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CHAIANE DANIELE VIEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRE LUIZ DREVENIAK

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IVANIL MOREIRA DA LUZ

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELMA ROZINHA DAMBROSKI DE FREITAS

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DALMO SBRISSE

SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Processo Administrativo nº 16.726/2018

Direção Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

ATA CIRCUNSTANCIADA

Em apreciação a documentação apresentada pela empresa **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.618.613/0001-90, a qual requisitou o CREDENCIAMENTO nos moldes do Edital de Credenciamento Nº 004/2018. Vistos e examinados os documentos apresentados às folhas 01 a 105 deste Processo Geral, entendemos como habilitados os médicos: Mariana Santiago Vale, Luiz Felipe Paludo Carmona, Jossana Maria, André Albino Borges, Ana Paula Pereira Plothow e João Paulo Schreiner Correia, observando que, com exceção da Sra. Mariana Santiago Vale, do Sr. Luiz Felipe Paludo Carmona e da Sra. Jossana Maria, os demais não apresentaram nenhum dos cursos relacionados a urgência e emergência, desta forma abre-se prazo de 30 (trinta) dias para a devida habilitação dos mesmos em pelo menos um dos cursos elencados no Item 2.7 do Edital, que possuem mais de 2 anos de formados e que atendem as exigências da Cláusula Segunda do Edital de Credenciamento, desta forma a distribuição das horas/plantões seguirá isonomicamente a relação dos médicos aptos apresentada pela empresa interessada no Credenciamento. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Alberto Filipak Júnior, Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Araucária, 08 de Outubro de 2018.



ALBERTO FILIPAK JÚNIOR
DIRETOR TÉCNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41 3614-1470

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Processo Administrativo nº 16.726/2018

DESPACHO

NA SMSA À PGM/NAJ

Visto o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações, às Fls. 125, e do Diretor Técnico desta Secretaria, às Fls. 126, segue para parecer quanto ao Credenciamento da empresa proponente.

Araucária, 09 de Outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO

REF: Processo nº 016726/2018

À PGM,

I – Autorizo o prosseguimento do feito, desde que atendida a legislação pertinente à matéria.

II – Segue à PGM para parecer e demais providências.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016726/2018.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

ASSUNTO: Contratação de prestador de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência da UPA 24 horas por inexigibilidade de Licitação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 DA LEI 8.666/93. ACÓRDÃO 789/90 - TCE/PR. INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO TCU-PROC.Nº 016.522/95-8. PARECER 07/2013 -CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. POSSIBILIDADE.

PARECER Nº 1108 / 2018

I RELATÓRIO

O presente processo trata-se de requerimento de credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme edital de credenciamento nº 04/2018, pela empresa ATENAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O caderno processual está instruído com os seguintes documentos:

- i) capa do processo (à fl. 01);
- ii) requerimento de abertura de processo pela comissão permanente de licitação (às fls. 02);



- iii) documentação da empresa requerente (das fls. 03 às fls. 105);
- iv) aviso de 3ª retificação do edital; edital de credenciamento; anexos do edital (das fls. 106 às fls. 116 verso);
- v) ata circunstanciada da comissão permanente de licitação; folha de despacho; parecer quanto ao questionado à ata (das fls. 117 às fls. 123);
- vi) check list da documentação necessária ao credenciamento (às fls. 124);
- vii) ata circunstanciada da comissão permanente de licitação; ata circunstanciada da direção técnica da SMSA (das fls. 125 às fls. 126); e
- viii) despacho encaminhando o processo à PGM para parecer (às fls. 127)..

É o relatório! Passo à análise e fundamentação.

II FUNDAMENTAÇÃO

I – Do Credenciamento

De acordo com o Manual de Orientações para Contratações dos Serviços de Saúde – do Ministério da Saúde – Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de



interesse público a licitação não for recomendada.

Em que pese não haja previsão expressa na legislação vigente quanto ao credenciamento, a sua validade é reconhecida pela jurisprudência do TCU, pelos Tribunais de Contas e pela Doutrina, como veremos adiante.

Todavia, sempre que houver inviabilidade de competição, e que é o caso do credenciamento, a inexigibilidade independe de autorização legal.

Neste sentido, destaca-se o art. 25 da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Marçal Justen Filho defende a legalidade do credenciamento, por não haver excludente entre os vários interessados que se propõem em atender as demandas da Administração.

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém inscrição de seu nome no referido cadastro.



É necessário destacar que o cadastro para o credenciamento deve estar permanentemente aberto a futuros interessados, ainda que seja possível estabelecer certos limites temporais para contratações concretas.

(...)

Outra hipótese comum é a da prestação de serviços de saúde. Nessa área, é usual a Administração praticar modalidade de estipulação em favor de terceiros. Os servidores receberão o serviço e escolherão o profissional que os prestará. A Administração realizará o pagamento pelo serviços, em valores e condições previamente estabelecidos. Nesses casos, não tem cabimento uma licitação. Caberá à Administração estabelecer as condições de execução dos serviços e as demais cláusulas a serem observadas. Todo profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela Administração poderá requerer seu credenciamento, o que significará sua admissão a um cadastro que ficará à disposição dos beneficiários (servidores). A escolha do profissional caberá ao próprio beneficiário. Prestado o serviço, o profissional pleiteará à Administração a remuneração por valor predeterminado.”¹

Portanto o Credenciamento é espécie de inexigibilidade de Licitação reconhecido pelos Tribunais de Contas e pela Doutrina. Todavia, deve obedecer a critérios a seguir expostos.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13. ed. São Paulo: Dialética, p. 47-48



2 - Da consulta com força normativa do TCE-PR.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná editou acórdão 789/09² - Tribunal Pleno - respondendo Consulta com força normativa, ao Executivo do Município de Pinhalão-PR, com a seguinte ementa: *“Ementa: Consulta. Credenciamento. Contratação direta. Competição inviável. Inexigibilidade. Independente da origem do recurso. Legalidade.”*

A consulta versava sobre a seguinte questão: *“É possível a Administração Pública realizar contratação de laboratórios para realização de exames através de CREDENCIAMENTO de todos os interessados que satisfaçam às condições impostas, por inexigibilidade de licitação?”*

No voto do Conselheiro Relator ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, frisou-se que o credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, de acordo com regras de habilitação e remuneração previamente fixadas pelo Poder Público, e esclarece:

Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, considerando que, pela natureza do serviço, não existe relação de exclusão, ou seja, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por uma determinada pessoa, mas é prestado por todos os credenciados³.

2 <Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/13-08-2009-protocolo-n%C2%BA-531044-08-acordao-n%C2%BA-789-09/1521/area/242>>. <Acesso em: 22/01/2018>.

3 Op. Cit. Acórdão 789/09



Todavia, não se pode olvidar das recomendações do Tribunal de Contas da União contido na Decisão 656/1995 do Plenário, *apud* Conselheiro Artagão de Matos Leão no Acórdão 789/90 – Pleno – TCE/PR, *in verbis*:

O Egrégio Tribunal de Contas da União tem defendido a utilização do credenciamento, conforme se pode notar do contido na Decisão nº 656/1995 do Plenário⁴, *in verbis*:

(...) requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros

⁴ TCU, Proc. nº 016.522/95-8, Rel. Min. Homero Santos, julg. em 06/12/1995, pub. DOU 22/12/1995 pág. 22549.



Prefeitura do Município de Araucária

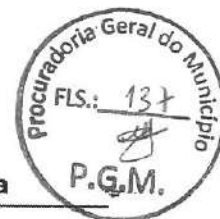
Procuradoria Geral do Município

(associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). Especificamente sobre a questão da inexigibilidade de licitação, concluiu-se, com base nos posicionamentos doutrinários a respeito desse tema, que o credenciamento de serviços de assistência médico-hospitalar pode ser incluído entre os que atendem às condições legais ensejadoras da exceção à regra de observância prévia do procedimento licitatório, considerando-se, ainda, as particularidades de que se reveste o procedimento, como a contratação irrestrita de todos os prestadores de serviços médicos, pessoas

Página 8/15

41 3614-1462

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



físicas ou jurídicas, que preencham as condições exigidas; a fixação, de forma antecipada, do preço dos serviços; e a escolha, pelos próprios beneficiários, entre os credenciados, de profissional ou instituição de sua preferência”.

O Eminent Relator arremata aquela consulta com força normativa entendendo que o credenciamento trata-se de uma forma de cadastro, aberto a todos os interessados que tenham vontade de prestar determinado serviço de interesse da coletividade, respeitando-se regras de igualdade e visando prestar um serviço adequado e satisfatório a todos os envolvidos e considerando que este cadastro como asseverado deverá encontrar-se permanentemente aberto e disponível a todos os possíveis profissionais ou empresas do ramo pertinente ao objeto do credenciamento, vislumbrando ser possível a contratação direta, uma vez que a competição torna-se inviável, dessarte, encontrando respaldo no art. 25 da Lei 8.666/931; todavia restringe seu uso aos serviços ou às atividades prestadas diretamente à população por terceiros contratados pela Administração, e exemplifica que usualmente os serviços credenciados são os prestados por médicos, hospitais privados, laboratórios, serviços bancários e serviços de inspeção em automóveis.

Pelo exposto, e considerando as limitações elencadas no Acórdão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem entendido ser possível a contratação direta, uma vez que a competição torna-se inviável. Votaram nestes termos: os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO (voto vencedor), onde



estava presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA; Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009 – Sessão nº 29.

3 - Do credenciamento, hipótese de inexigibilidade, casos de aplicação e cautelas a serem observadas.

Atento ao PARECER nº 07/2013⁵ da /CPLC/DEPCONSU /PGF/AGU, no que se refere ao projeto institucionalizado no âmbito da Procuradoria-Geral Federal por intermédio da Portaria 359, de 27 de abril de 2012, que criou Grupo de Trabalho **com objetivo de uniformizar questões jurídicas afetas a licitações e contratos**, tendo sido constituída a Câmara Permanente de licitações e Contratos, através da portaria nº 98, de 26 de fevereiro de 2013, que teve sua conclusão aprovada pelo Procurador Geral Federal, notem-se os seguintes aspectos:

- i. a contratação mediante credenciamento é cabível quando não houver possibilidade de selecionar uma proposta mais vantajosa, pelo fato de quaisquer interessados que atendam aos requisitos pré-fixados estarem aptos para contratação, indistintamente, isto é, sem que haja qualquer diferença entre a prestação do serviço por um ou outro;*
- ii. o credenciamento é espécie de contratação por inexigibilidade distinta da pré-qualificação e passível de enquadramento no caput do art. 25 da lei 8.666/93, por isso sua utilização deverá ser excepcional e devidamente*

5 <Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/17774648>. <Acesso em: 24/01/2018>



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

justificada em face da impossibilidade de contratar o objeto pretendido por meio de seleção de proposta mais vantajosa (licitação);

iii. no caso de contratação mediante credenciamento, não é cabível o estabelecimento de qualquer forma de pontuação, classificação ou critério de seleção distintivos entre aqueles que preencherem os requisitos preestabelecidos, devendo estar todos em igual condição de serem contratados e sendo cumpridos os critérios objetivos de distribuição da demanda previamente definidos no edital.

Portanto, pelo que se depreende tanto no entendimento do TCE/PR – acórdão 789/09 -, que como visto alhures adota entendimento do Tribunal de Contas da União, como no anotado Parecer 07/2013 da /CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, o credenciamento é cabível quando não houver possibilidade de competição, **sendo sua contratação passível de enquadramento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93**, e que preencham requisitos pré estabelecidos.

Portanto, entende esta a Procuradoria que é possível a contratação do credenciado visto que durante a execução do contrato, conforme exposto, seja assegurado a isonomia e a garantia de todos os credenciados serem contratados e as escalas redistribuídas entre os prestadores, o que inviabiliza qualquer espécie de competição, tipificando assim o art. 25 da lei 8.666/93.



4 -Do Parecer

No Município de Araucária, tal atividade esta prevista no anexo IV, Grupo 69, Subgrupo D, da Lei 1.704/2006, “...*Prestar consultoria e assessoramento jurídico; **Elaborar pareceres** e estudos; Opinar sobre existência dos pressupostos para a prática de atos administrativos;*”.

No entendimento de **DI PIETRO**, *op. cit.* p. 312 ePub, “parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, e segundo Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (2007:583), o parecer pode ser facultativo, obrigatório e vinculante”.

Quanto o Parecer Obrigatório, a autora leciona o seguinte:

O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao Chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme artigo 1º, II, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906, de 4-7-94). No âmbito da Administração Pública, a atividade consultiva é privativa da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias dos Estados, conforme arts. 131 e 132 da Constituição Federal.



Notadamente, segundo este entendimento, trata-se o presente de parecer obrigatório, haja vista sua previsão no art. 38, VI da Lei 8.666/93.

Não obstante, em que pese a espécie, suposta obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer, ou seja, obrigaria que o ato fosse levado a cognição jurídica, mas **não lhe retira o caráter opinativo**, da mesma forma que o facultativo.

Passo a concluir!

III CONCLUSÃO

Verifica-se que a Comissão deferiu o Credenciamento conforme documentos às fls. 125, e a direção técnica verificou os postos de trabalho habilitados fls. 126.

Portanto, nos termos da fundamentação, verifica-se que a via eleita é adequada, estando o caderno processual instruído com autorização do Prefeito e documentos mínimos para aferição do pleito, havendo presunção de legitimidade e veracidade⁶ dos atos e declarações do ordenador de despesas, da comissão julgadora, diretoria técnica, bem como competência das autoridades que os exaram.

Neste viés, opina esta procuradoria pela possibilidade da contratação mediante Inexigibilidade de Licitação nos Termos do art. 25 da lei 8.666/93, como asseverado alhures pelas instituições de controle externo que embasam o presente parecer, observadas as recomendações a seguir:

6 Di Pietro, 2017. Op. Cit. p. 277 - **A presunção de legitimidade** diz respeito à conformidade do ato com a lei; em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei. **A presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.



Recomendações:

No que se refere ao orçamento para as contratações, deve a Secretaria de Saúde juntar aos presentes autos **Declaração de ordenador de despesas; RMS** compatível com elemento de despesas e saldos que pretende contratar; e, **Ateste de disponibilidade financeira** emitido pela SMFI.

Os contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta, bem como a Instrução Normativa nº 05/10 da CGM, sem prejuízo de atendimento ao art. 55 da Lei 8.666/93.

Deve ainda a consulente juntar documento próprio o qual declare cobertura aos créditos necessários para a execução contratual, o qual se presumirá verdadeira e legítima enquanto exarada pelo ordenador de despesas, indicando no instrumento as dotações orçamentarias e respectivas fontes de recursos, e definindo o valor estimado da contratação.

Por fim, juntar documento que demonstre e justifique que o número de horas contratadas para cada prestador Credenciado é diretamente proporcional ao número de médicos por ele habilitado conforme os requisitos do Edital termos da Cláusula Terceira daquele instrumento de chamamento. Isto para garantir a equidade na distribuição das horas de plantão a todos os credenciados.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

É o PARECER!

Segue à SMSA, para ciência, e devido encaminhamento.

Araucária, 15 de outubro de 2018.

SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

Procurador Geral do Município

OAB/PR 23.423

A

Prefeitura Municipal de Araucária PR

Credenciamento Nº 004/2018

Prestadores de serviços médicos plantonistas para os serviços de urgência e emergência da
Upa – 24 horas

INCLUSÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

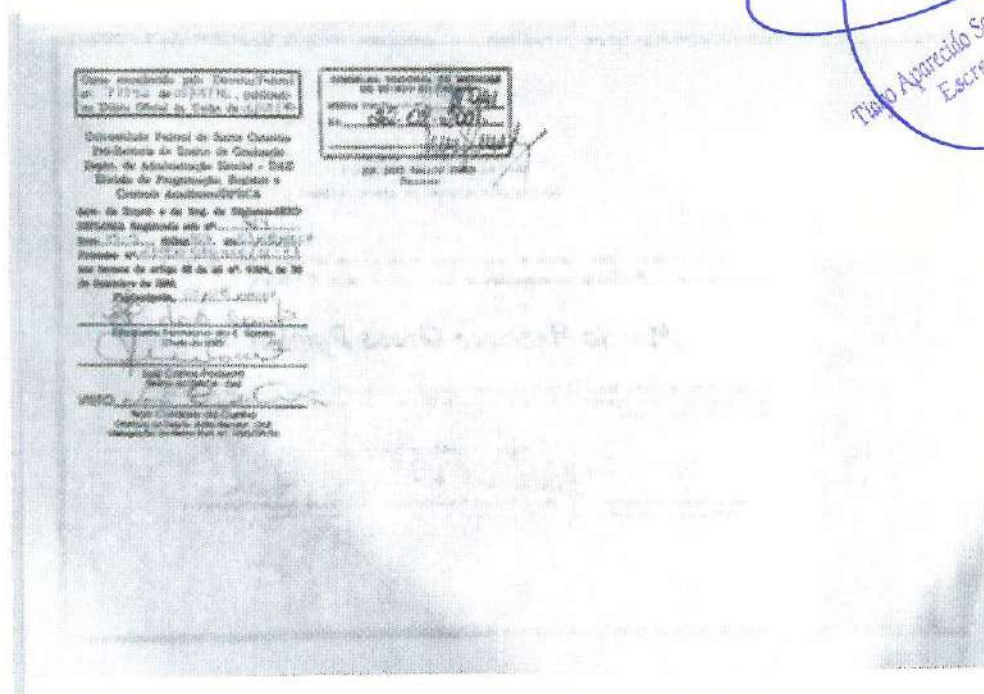
Através desta, a empresa Atena Serviços Médicos Ltda. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.618.613/0001-90, Rua Candido Xavier, 602, 3º andar, CEP 80.240-280, Curitiba PR, neste ato representada por seu administrador Thiago Gayer Madureira, inscrito no CPF sob nº 033.703.589-05 vem requerer a inclusão de novos profissionais médicos no processo de credenciamento 004/2018 conforme listagem abaixo:

	Nome	CRM	
1	MARCIO HENRIQUE G DGINKEL	18941	2001
2	MARIANA GALVÃO	180664	2003
3	MIRIAN TEREZINHA MINERVINI	14371	1983
4	PATRICIA MATES	25250	2015
5	ANTONIO KRIEGER	22712	2005
6	BERNARDO MARCHI	37544	2011
7	CASSEMIRO KRAWCZYK	22196	1989
8	DAYANE GELENSKI	30991	2013
9	DOUGLAS SCHUMANN	31815	2013
10	FERNANDO MASSAO	33000	2014
11	GIANA STRACK NEVES	32452	2014
12	HELOISA PERCY	33071	2012

Curitiba, 19 de outubro de 2018

17.618.613/0001-90
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CRM PR 770
RUA CÂNDIDO XAVIER, 602
3º ANDAR - CEP: 80.240-280
CURITIBA - PR

ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 17.618.613/0001-90
Thiago Gayer Madureira
RG nº 6622237-3 | CPF 033.703.589-05
Sócio Administrador





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.256/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
MARCIO HENRIQUE GROSS
DGINKEL

CRM Nº
18941

DATA DE INSCRIÇÃO
23/08/2001

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
24/03/1971

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

PRESENÇA
GILBERTO PAULO GROSS DGINKEL
MARIA QUEIROZ GROSS DGINKEL

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

RG
4.457.066-1/SSP-PR

DATA DE EXPIRAÇÃO
20/09/1985

TÍTULO DE ELEITOR
49494370663

SEÇÃO
0067

ZONA
161

CPF
06824465968

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CURITIBA-PR, 19/03/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE
[Signature]

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

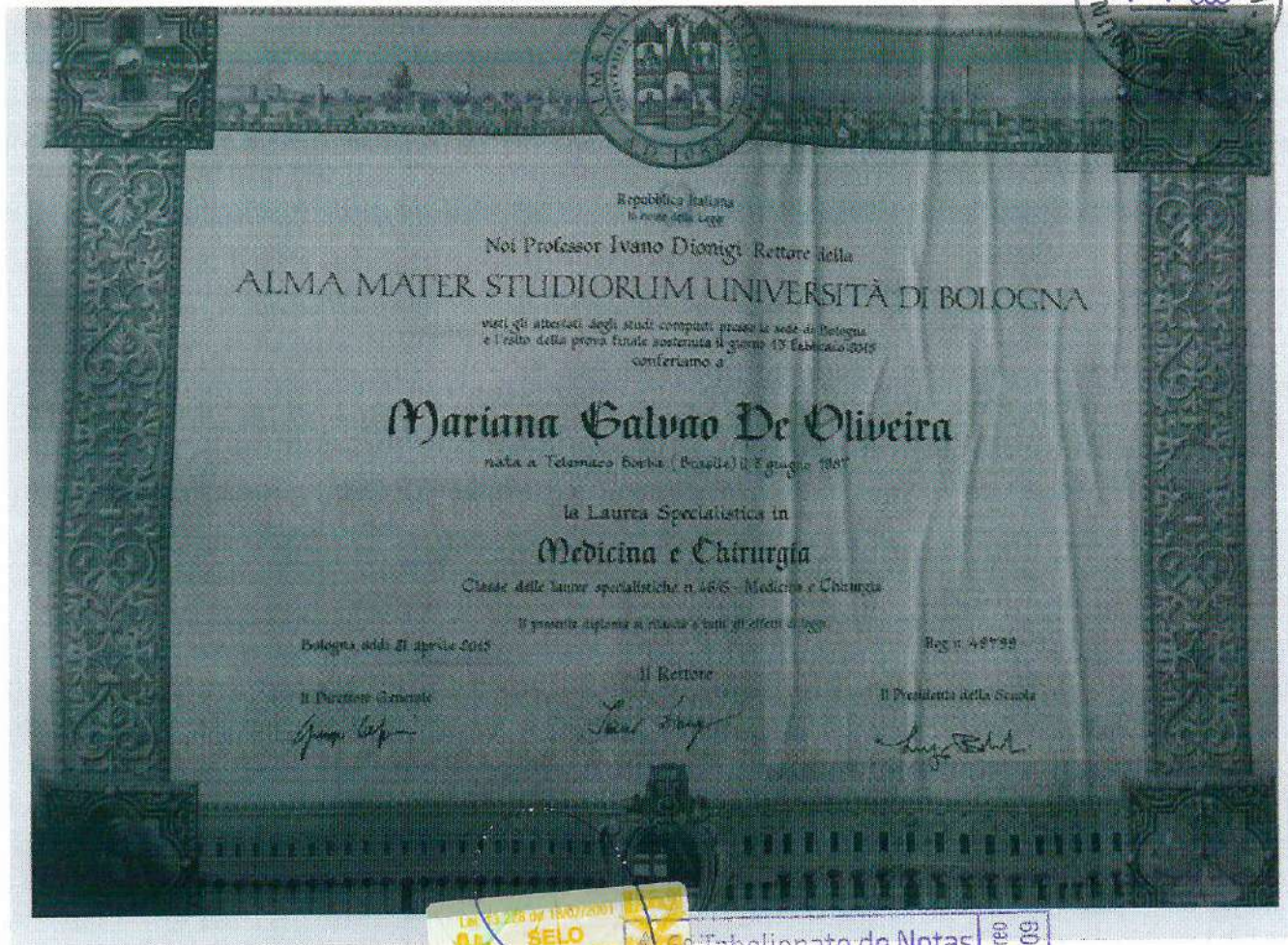
Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escritor Autorizado



Assessoria Social Zigmund
Escritor



Tiago Aparecido Soares Zigue
 Escrevente



6º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO	
Curitiba/PR	19 OUT. 2018
presente cópia fotostática e reprodução fiel desta cópia do documento original apresentado. DOU FE	
Escrevente Autorizado	
R. Emiliang Pereira 160 - Térreo Fone/fax: (41) 3232-2109	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

APOSTILA

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista a Portaria Interministerial MEC/SES nº 276/2011 em 17/03/2011, faz constar que **MARIANA GALVÃO DE OLIVEIRA**, sob o nome **REVALIDADA** do seu diploma, expedido pela Universidade de Integração - Uniuvi, como equivalente ao de **MERCÚRIO**, de conformidade com a Resolução nº 01/2000, do Conselho Nacional de Educação e Resolução nº 53/11, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Curitiba, 18 de abril de 2016

[Assinatura]
Prof. Dr. Zair Akel Soudade
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pro-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 74, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 224, do livro **REV. 2**, Fls. 113-V.
Processo nº 23075.17072/2016-09.
Apostila(s) anexada(s) nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 18 de abril de 2016

[Assinatura]
Jólio Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.517/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FP73864

Telefone/Fax

Tiago Aparecido Soares Zingari
Escrevente

CFM-CRM
Conselho Federal e Regional de Medicina
do Estado de São Paulo 44522

Inscrição 180884 em 03/05/2018
Nome: MARIANA GALVAO DE OLIVEIRA
Filiação: NELSON TADEU GALVAO DE OLIVEIRA e MARIA SALETE GALVAO DE OLIVEIRA
Nacionalidade: BRASIL
Naturalidade: TELEMACO BORBA/PR
Data do Nascimento: 03/06/1987
Diplomado pela FACULDADE DE MEDICINA DO EXTERIOR em 2015
Identidade: 82470824 SESP/P/PR
CPF: 055.372.489-02

Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO

036387

TIAGO APARECIDO SOARES ZIGANTI
Escrevente



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

Br. Wellington Pereira, 160 - Jardim
Fone/Fax: (41) 3232-2109

VISTOS E ANOTAÇÕES

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
INSCRIÇÃO POR SECUNDARIA

Registrado neste Conselho sob o nº
39.648, de acordo com o Artigo 18
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de
30/09/1957.

Origem: CRM-SP
Curitiba, 05/03/2018

Dr. Wilson Mendonça Guimarães
Presidente

Dr. Carlos Roberto Pires
Secretário Geral

00020581

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

Br. Wellington Pereira, 160 - Jardim
Fone/Fax: (41) 3232-2109



TIAGO APARECIDO SOARES ZIGANTI
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/dezembro/1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 01 de setembro de 1993, confere o título de MÉDICO a

MIRIAN TERESINHA GONZALEZ MINERVINI

brasileira, natural de Uruguaiense, RS, nascida a 03 de janeiro de 1966 portadora da Cédula de Identidade nº 5057472721, expedida pela Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SANTA MARIA, RS, 03 de setembro de 1993.

Cezar Flores
CEZAR FLORES
DIRETOR-GERAL

Tabajara Gaúcho da Costa
Prof. TABAJARA GAÚCHO DA COSTA
REITOR/UFPSM

Univ. Federal de Santa Maria
Diplomado





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI

CRM Nº **14.371** DATA DE VALIDAÇÃO **24.06.1994**

PROFISSIONAL **brasileira** DATA DE REGISTRO **03.01.1966**

Milton Mendes Minervini
Teresinha Gonzales Minervini

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DR. WADIR ROPOLLO *Wadir Ropollo*
Presidente

VÁLIDA EM TODAS AS JURISDIÇÕES JUDICIAIS

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ENTIDADE Nº **5057472721/RS**

CPF Nº **385.653.311-72**

CERTIFICADO MILITAR Nº *********

TRABALHO ELEITORAL Nº **166061504-93/RS**

END. Nº **135** BRAS **210**

LOCAL E DATA **Curitiba, 30.06.1994.**

ASSINATURA DO PORTADOR *Miriam Teresinha Minervini*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.195/91

POSSESSOR DIRETO

Lei 13.328 de 18/07/2001

SELO

Tiago Aparecido Souza
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE73868

19 OUT. 2018

Represente cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

R. Emiliano Pernela, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2104



REPUBLICA DO PARANÁ
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**El Rector del Instituto Superior
de Ciencias Médicas de Villa Clara
"Dr. Serafín Ruiz de Zárate Ruiz"**

*en uso de las facultades que le están conferidas y
a propuesta del Decano de la Facultad, expide el
presente Título de*

Doctora en Medicina

a favor de Patricia Mates

*en atención a que la misma ha cumplido los
requisitos establecidos para los estudios de la
especialidad y ha realizado los ejercicios
correspondientes para la culminación de los
mismos, el día dieciséis del mes de julio
del dos mil cuatro*

*En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad
de Santa Clara, a los veinte días
del mes de julio del dos mil cuatro*

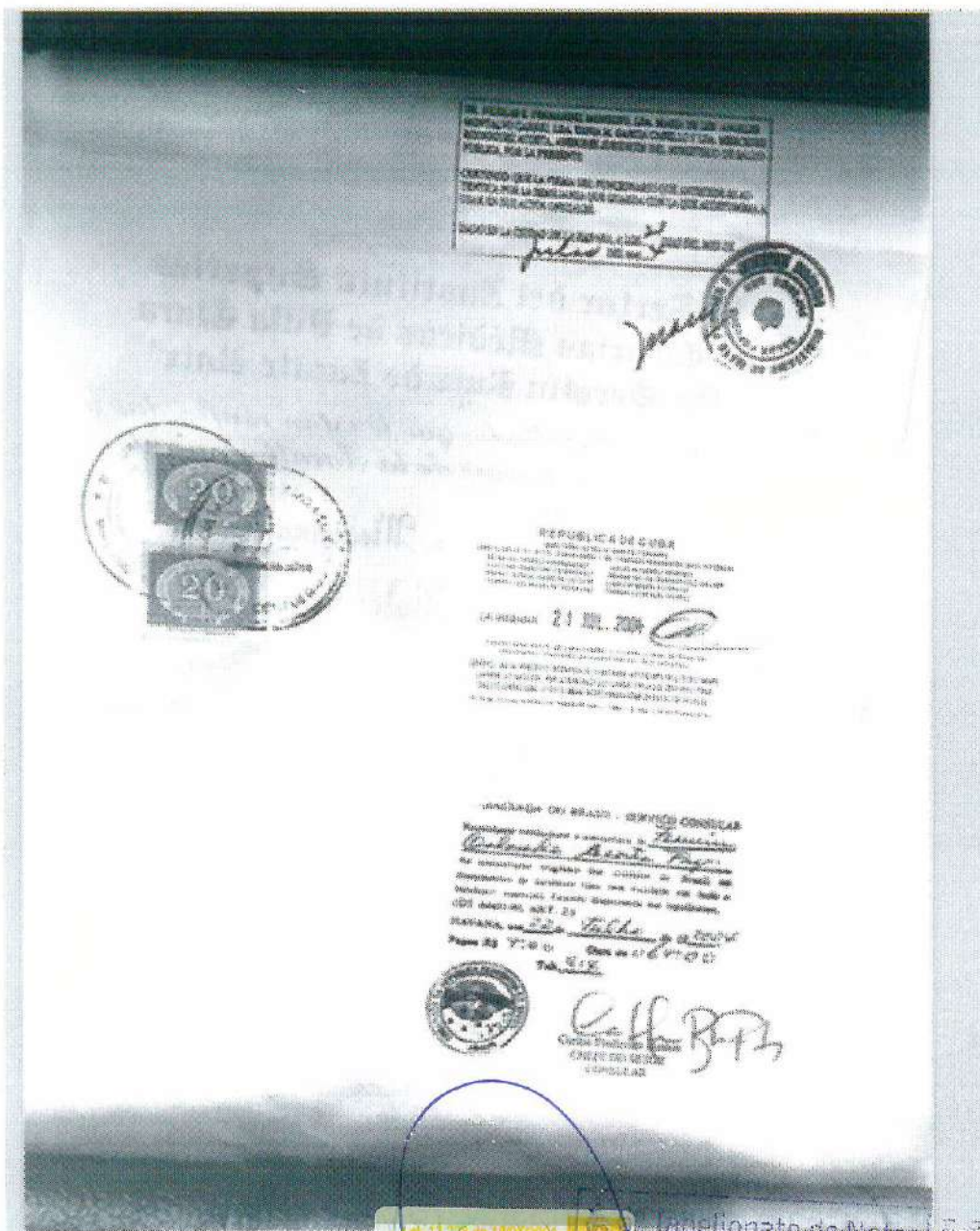
[Signature]
Rector

[Signature]
Decano

*Thay Aguiar Soares Zangari
Escrevente*



6º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO	
19 OUT. 2018	
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE	
Escrevente Autorizado	
R. Emílio Pereira 160 - Térreo Fone/Fax: (41) 3232-2109	



Tiago Aparecido Soares Zingales
Escritor



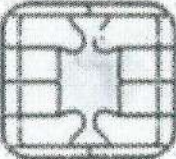
R. Eudiliano Pereira, 160 - Terra 1
Fones/Fax: (41) 3232-2104



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
PATRICIA MATES

CRM /UF
022124/SC


FILIAÇÃO
ANGENOR MATES
SALETE MARIA MATES

DATA DE INSCRIÇÃO 04/09/2015 **VIA** 1

Patricia Mates.
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
644.628.032-72

RG / ÓRGÃO EMISSOR
14052733/SSP-AM

TÍTULO DE ELEITOR
00018358002208

SEÇÃO
0127

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1979

NATURALIDADE
FRANCISCO BELTRÃO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FLORIANÓPOLIS 23/09/2015

0177438

Antônio da Silva
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 19 OUT 2018
A presente cópia foi autenticada em conformidade com a cópia original deste documento original apresentado.
ZONA 0001
Prevento Autorizado

SELO
FINANPEN
13.228 de 16/07/2001
Térreo 2109
6º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
PE73871
R. Emílio Peres
Fone/Fax: 19

Tiago Aparecido Soares Zingaro
Escrevente

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA O PORTADOR
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.912/94




República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

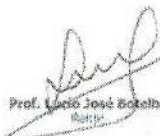
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em **Medicina** na data de **29 de julho de 2005**, confere o título de **Médico** a

Antônio Bernardo de Queiroz Krieger

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.207.729-0/SC, nascido a 2 de julho de 1981, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 29 de julho de 2005.

 Prof. Dr. Maurício José Lopes Pereira Coordenador de Curso	 Antônio Bernardo de Queiroz Krieger Matrícula 99254842	 Prof. Lúcio José Botelho Reitor
--	---	--

Tiago Aguiar da Silva
Escrevente

Lei 11.226 de 16/07/2004

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas AUTENTICAÇÃO

19 OUT. 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para:
Autenticação de Cópia
FPE73870

Cópia notostática e reprodução fiel
desta faz-se do documento original apresentado. DCU FE

Escrevente Autorizado

R. Emílio Perrela, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO
Exercício da profissão nos termos da Lei nº 5.081/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
ANTÔNIO BERNARDO DE
QUEIROZ KRIEGER

CRM
22712

DATA DE EMISSÃO
25/12/2005

DATA DE ANOVIAMENTO
02/07/1981

ASSINATURA DO PORTADOR

NOME
MARCELO CESAR RANGS KRIEGER

MARCA PERPÉTUA DE QUEIROZ PRETTO

NATURALIDADE
FLORIANÓPOLIS-SC

RG
4.297.729-0/SP-SC

DATA DE EMISSÃO
12/08/1997

TIPO DE CARTÃO
00034529040940

VALOR
144

PREÇO
100

DATA E LOCAL DE EMISSÃO
CURITIBA-PR, 23/06/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Miguel Abrão da Silva

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **19 OUT. 2018**

Represente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizada

LEI 13.220 DE 18/07/2017

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE73971

Assinatura: *Luiz Zimuni*
- Escrevente

R. Emílio Peres, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 NOME
BERNARDO DE MARCHI
MOSELE

CRM-PR
037544/PR

 FUNÇÃO
CIRURGIÃO GERAL

GÊNERO DE MARCHI

DATA DE EMISSÃO 10/03/2017

Bernardo de Marchi Mosele

ASSINATURA DO TITULAR



CPF
015.810.940-39

RG / ORDEM ORDEM
1079781-42-1025-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00416830485

SEXO
M

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1987

NATURALIDADE
PASSO FUNDO-RS

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CURITIBA, 10/04/2017

0000720

Bernardo de Marchi Mosele

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDAÇÃO: RECURSO DE CONTRATO PARA QUALQUER
ESPÉCIE DE AÇÃO, COM AÇÃO DE TÍTULO

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática e autenticação hierárquica desta face do documento original apresentado, é verdadeira.



Tiago Apurício Soares Ziganini
Escrivente



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Coletiva
Lei Nº 6.206/75

22196
Data de Emissão: 14/06/2008

CASEMIRO DE JESUS KRAWCZYK JUNIOR

Assinatura de Portador: *[Assinatura]*

5º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia autêntica e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escritor Autorizado

A. Emiliano Pereira. 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



Tiago Aparecido Soares Zignoni
Escritor

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

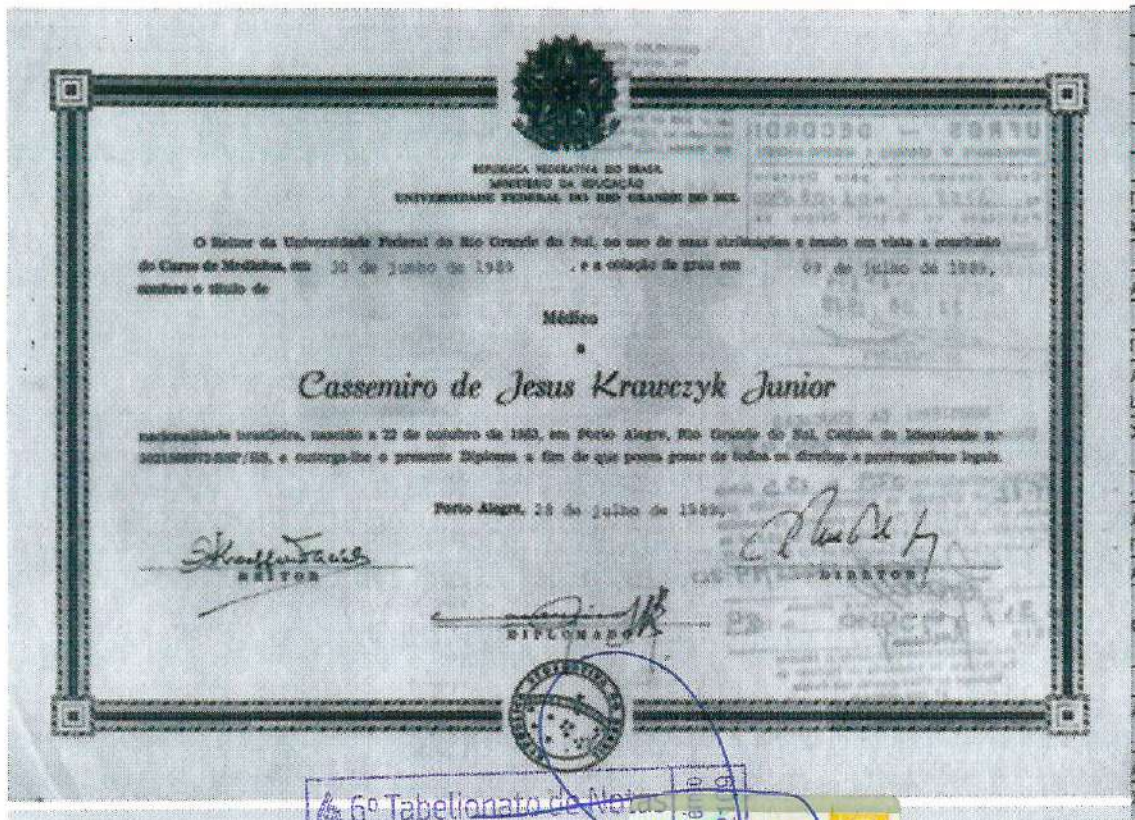
CASEMIRO DE JESUS KRAWCZYK
MARIA TERESINHA BITTENTOURT KRAWCZYK

Matrícula	Data Expedição	Data de Nascimento
PORTO ALEGRE - RS		22/10/1963
302160072 (RS)	27/10/1968	441886110-15
00000426/90483	28	65
020024944-5	A	Negativo

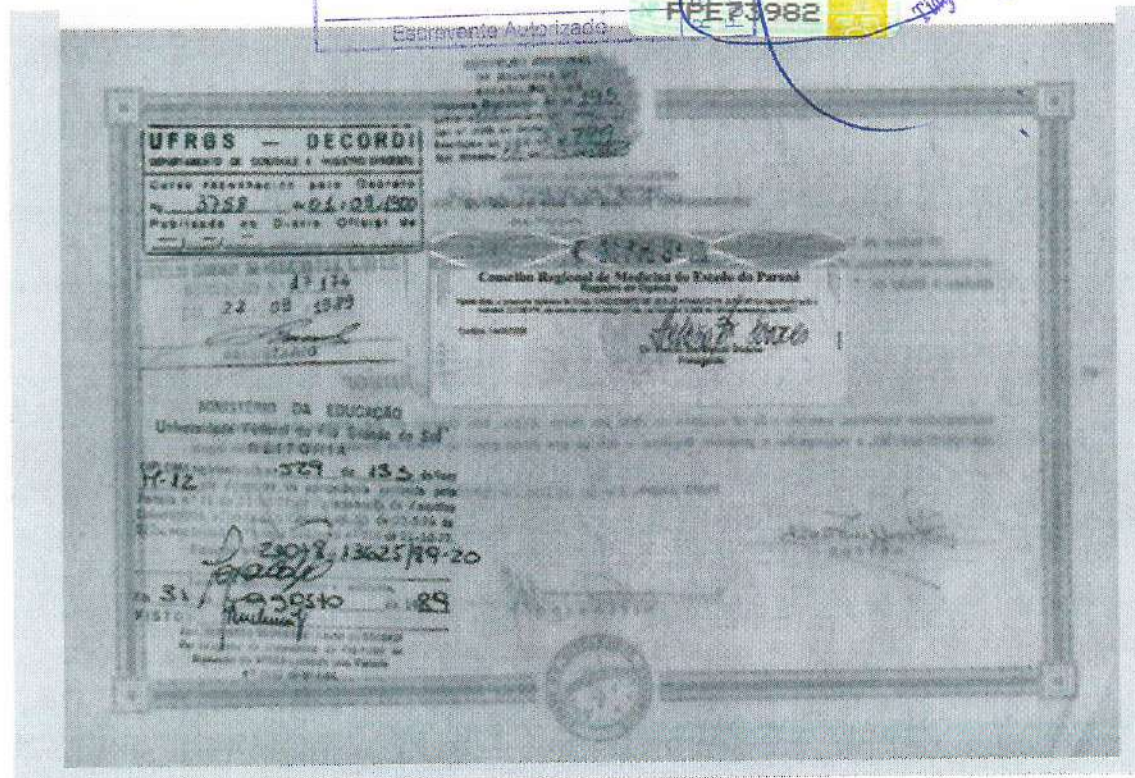
Não Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data: Curitiba, 19 de Junho de 2008

Presidente: *[Assinatura]*
Dr. Marcelo Bertolazzi Soares



Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escritor





Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 08 de dezembro de 2012 e a colação do grau em 25 de janeiro de 2013, confere o título de MÉDICA a

Dayane Golenki

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 29 de dezembro de 1988, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.409.763-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de janeiro de 2013.

[Signature]
Reitor Acadêmico



Dayane Golenki
Discente



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Curso de Medicina.
Reconhecido pelo Decreto n.º 47.733, publicado no D.O.U. de 08/02/1990.
Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.º 1.121, publicada no D.O.U. de 25/12/2008.

Reitor: Paulo Otávio Mussi Augusto (Vice-Reitor)
Pró-Reitor Acadêmico: Eduardo Damião da Silva

Diploma registrado sob o n.º 40138, Livro 13, Folha 021 nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 25 de janeiro de 2013.
[Signature]
Profa. Kátia Maria Bielek
Secretária Geral



PUCPR

Nº 5525

Tiago Aparecido Soares Zigmara
Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
DAYANE GELENSKI

CRM/RP
030891/PR

FILIAÇÃO
CLAUDIO VICENTE GELENSKI

IRACEMA LAZARINI
GELENSKI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
28/01/2013 1


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
848.075.279-93

RG / ORIGÃO EMISSOR
104087634/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
098058760863

SEÇÃO
180

ZONA
009

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1988

NATURALIDADE
CAMPO LARGO-PR

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CURITIBA, 26/02/2013

D063080


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75

Tabulatório de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **19 OUT. 2018**

A presente cópia, autenticada e reproduzida, tem validade jurídica e pode ser utilizada para fins de comprovação de dados pessoais e profissionais apresentados. DOU 19/10/2018, 19h 07m 22s 001

Tabulatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRE73987
R F3

Thay Aparecida Soares Aguiar
Escrevente



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 26 de julho de 2013, confere o título de MÉDICO a:

Douglas Ribas Schumann

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 13 de maio de 1989, possador da Carteira de Identidade n.º 8.735.377 0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 26 de julho de 2013.

Reitor

Pro-Reitor Acadêmico



Diretorado

Thiago Aparecido Soares Ziegler
Escritor



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
19 OUT. 2018
FPE73986
Esta cópia fotostática é reprodução fiel
do documento original apresentado. DOU FE
Escritor Autorizado

R. Emiliano Perineta, 160 - Terra
Fone/Fax: (41) 3232-2111



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
DOUGLAS RIBAS SCHUMANN
CRM /UF
031815/PR


FILIAÇÃO
HILTON ARI SCHUMANN
LEILA REGINA RIBAS SCHUMANN
VIA
DATA DE INSCRIÇÃO
29/07/2013
1


ASSINATURA DO PORTADOR





CPF
066.858.449-89
RG / ÓRGÃO EMISSOR
87353770/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00089554010698
SEÇÃO
0002
ZONA
0012

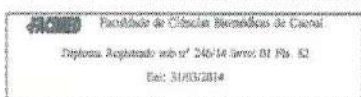
DATA DE NASCIMENTO
13/05/1989
NATURALIDADE
SÃO MATEUS DO SUL-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 13/08/2013
0088472


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Thiago Almeida Soares Zingari
Escritor



Trigo Aparecido Soares Zagoni
Escritor



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NONE

FERNANDO MASSAO HIGUTI

CRM / JF

033000 PR



FILIAÇÃO

FERNANDO TAQUISHI HIGUTI

SILVIA SANDRA PERSONA
HIGUTI

DATA DE INSCRIÇÃO	VIA
-------------------	-----

23/04/2014

2007

Lernando Marcos Haight

ASSINATURA DO PORTADOR



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DQU FÉ

Escrevente Autorizado

~~R. Emiliang Peralta 160 - Éreco
T. Aguilera 232-709~~

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
953388

FE73989

CPH

005.222.069-99

TÍTULO DE ELEITOR

00075049740604

DATA DE NASCIMENTO

29/01/1981

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA, 24/07/2014

0126867

RG / ÓRGÃO EMISSOR

77113886/SSP-PR

SEÇÃO

0035

NATURALIDADE

JANDAIA DO SUL-PR

ZONA

0031

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Tiago Aparecido Soares Ziguani
Escrivente



6º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018

A presente cópia autenticada e reprodução desta face do documento original apresentar o

Escrevente Autorizado



Tabelfornato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPE73988
Tiago Amorim Soares Zignani
Escrevente

Curso de Medicina
Reunioes de Portaria nº 153 de 08 de maio de 2013,
Publicado no D.O.U. de 10 de maio de 2013.



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Pró-Reitoria de Graduacao
URPA - Divisao de Registro Geral

Por delegacao de competicao da UPA 1, Portaria nº 71, de
23/10/13, Portaria da URPA nº 36, de 23/01/14, e sua alteracao
da Portaria Ministerial nº 726, de 11/10/11.
Diploma registrado sob nº 93215, no
diário 139-197, Fls. 829, Processo: 042386/2013-02

Curitiba, 16 de janeiro de 2014

Julio Nelson Aguiar de Oliveira
Diretor da Divisao de Registro Geral

Por delegacao de competicao de acordo com o art. 4º da
Resolucao nº 43 913/79 e sua alteracao da Portaria nº 1046,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Regiao do Parana

Assinatura e carimbo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Dr. Marcelo Henrique Silva
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
GIANA CAROLINE STRACK
NEVES

CRM/UF
032452/PR


FILIAÇÃO
MAURO DA SILVA NEVES

**TELMA APARECIDA STRACK
NEVES**

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
20/01/2014 1

Giana C. Strack Neves
ASSINATURA DO PORTADOR



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 19 OUT. 2018



Luiz Apurício Soares Ziganini
Escrivente

CPF
072.913.649-30

RG / ÓRGÃO EMISSOR
75533926/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
0092789810612

SEÇÃO
102

DATA DE NASCIMENTO
01/09/1990

NATURALIDADE
PONTA GROSSA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 12/02/2014

0106921


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

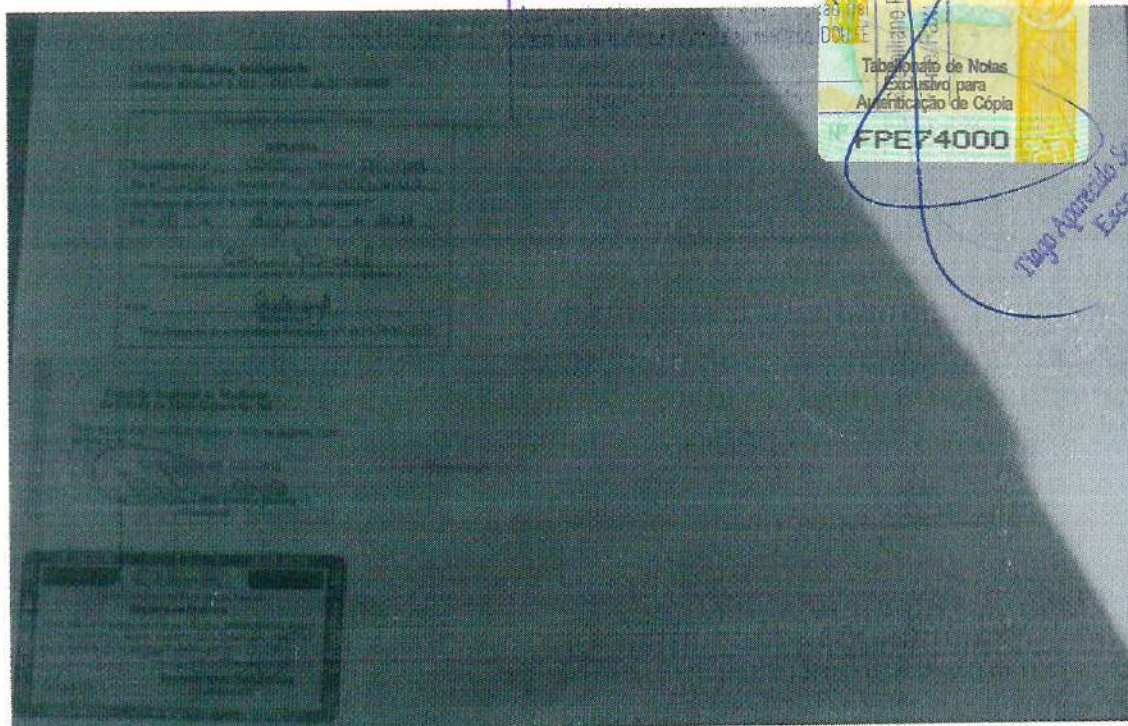
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76



AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 19 OUT. 2018



Tracy Aparecida Soares Zignani
Escritorante



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **HELTON STANISLAU PEREIRA**
FILIAÇÃO: **JOÃO SÉRGIO PEREIRA**
SÉLIA REGINA STANISLAU PEREIRA

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2014
1

Helton Stanislaus Pereira

**Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO**

19 OUT. 2018

Cópia fotostática é reprodução fiel
do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado



CNPJ: 06.937.209-73
CNPJ: 06.937.209-73

ESTADO DE REGISTRO: PARANÁ
00002858510000

DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1989
NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO PR

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
CURITIBA, 18/06/2014

0422778

Tiago Apurício Soms Zappalá
Escrevente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



PM ARAUCARIA
SECRETARIA DE SAÚDE

A/C ANDRE (GESTÃO DE PROCESSOS)

EDITAL CREDENCIAMENTO 04/2018
ATENA



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Processo Administrativo nº 16.726/2018

DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ATA CIRCUNSTANCIADA

Em tempo, apreciando a documentação complementar apresentada pela empresa **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.618.613/0001-90, a qual requisitou o CREDENCIAMENTO nos moldes do Edital de Credenciamento Nº 004/2018. Vistos e examinados os documentos apresentados às folhas 01 a 171 deste Processo Geral, entendemos como habilitados os médicos: Mariana Santiago Vale, Luiz Felipe Paludo Carmona, Jossana Maria, André Albino Borges, Ana Paula Pereira Plothow, João Paulo Schreiner Correia, Marcio Henrique G. Dginkel, Mariana Galvão, Mirian Terezinha Minervini, Patricia Mate, Antonio Kriege, Bernardo March, Cassemiro Krawczy, Dayane Gelensk, Douglas Schuman, Fernando Massão, Giana Strack Neves e Heloisa Percy, observando que, com exceção da Sra. Mariana Santiago Vale, do Sr. Luiz Felipe Paludo Carmona e da Sra. Jossana Maria, os demais não apresentaram nenhum dos cursos relacionados a urgência e emergência, desta forma abre-se prazo de 30 (trinta) dias para a devida habilitação dos mesmos em pelo menos um dos cursos elencados no Item 2.7 do Edital, que possuem mais de 2 anos de formados e que atendem as exigências da Cláusula Segunda do Edital de Credenciamento, desta forma a distribuição das horas/plantões seguirá isonomicamente a relação dos médicos aptos apresentada pela empresa interessada no Credenciamento. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Sanoara Leon de Agüero.

Araucária, 22 de Outubro de 2018.

Sanoara Leon de Agüero

SANOARA LEON DE AGÜERO

DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41 3614-1470

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Tendo em vista a demanda da Unidade de Pronto Atendimento de Araucária, informamos que são necessárias 132 horas médicas por dia, totalizando 924 horas médicas semanais.

Ainda, informamos que, sendo possível, recomendamos que as escalas de Sexta-feira a Segunda-feira, sejam distribuídas de forma que uma única credenciada fique responsável por 24 horas, ou seja, recomendamos que seja distribuída uma empresa para a sexta-feira, uma para o sábado, uma para o domingo, e uma para a segunda.

Araucária, 22 de Outubro de 2018.

SANOARA LEON DE AGÜERO

DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41 3614-1470

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Inexigibilidade de Licitação

OFICIO Nº

727

Exercício

2018

Data

12/10/2018

OBJETO

Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de seus anexos.

FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA/ DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
12.01.10.303.0005.2023	33.90.39.50.30	Serviços e Procedimentos em saúde de média e alta complexidade	118	1.000 1.303 1.496 1.494

Da Execução

Prazo de Execução: 01/10/2018 a 21/09/2019

Prazo de Vigência: 22/09/2018 a 21/09/2019

Condições de pagamento: 30 dias

Fiscal da contratação: Maria José dos Santos Ribeiro, CPF: 829.960.249-15

Controlador de encargos sociais e tributários: Antônio Demosthenes de Abreu Ferreira CPF: 168.619.178-26.

Da Justificativa

A empresa ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 17.618.613/0001-90, apresentou pedido de credenciamento para a prestação de serviços médicos plantonistas na UPA, acompanhado da documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 004/2018, com data de vencimento da execução do contrato em 21/09/2019. A Comissão Permanente de Licitação da SMSA analisou a documentação apresentada (fls. 04 à 171) e concluiu que a empresa atendeu às exigências editalícias, inclusive quanto aos prazos de validade das certidões apresentadas e autenticidade das certidões emitidas pela internet, **deferindo** assim o pedido de credenciamento. Anexo documento encaminhado com o pedido.

Declaração do Ordenador da Despesa

Por todo exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente solicitação de abertura de Inexigibilidade de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o deferimento deste procedimento, nos termos da Lei 8.663/93.

Araucária, 12 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

41 3614-1470

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR



REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS - RMS Nº

7376 / 2018

Folha: 1 de 1

Folha: 1 de

ÓRGÃO						UNIDADE					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Projeto / Atividade : 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Ação do PPA : 0118 - Fortalecer a Rede de Atenção de Urgência, Emergência e Hospitalar											
Desdobramento: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento Despesa	Fonte	Desdobramento
12	01	10	302	0005	2023	3	3	90	39	1.303	5030
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO		VLR. TOTAL	
205310	Serviços de plantões médicos					Hora	697,00	115,500		80.503,50	

SETOR COMPRAS : 3-Compras Central

RECURSOS : 152 - Fonte 303 - Saúde- Recelitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)

JUSTIFICATIVA : Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de credenciamento 004/2018 de seus anexos. ID 73161 / chamado 17647
Conta corrente para pagamento 37628-0

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentaria e financeira, para a presente solicitação, com a LOA, bem como a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, II da LRF.

ARAUCARIA-PR, 12 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde



Processo administrativo Nº 16.726/2018

DESPACHO

NA SMSA À SMFI,

Segue para Ateste de Disponibilidade Financeira, após retorne a esta Secretaria para demais procedimentos necessários.

Araucária, 13 de Novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Finanças

Ateste nº 421/2018

Araucária, 14 de novembro de 2018.

ATESTES DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Atesto, para fins de **PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 16726/2018 - SMSA** que há disponibilidade financeira para a:

RMS 7376/2018 - R\$ 80.503,50 - FONTE 1.303

O valor total do presente ateste financeiro é de **R\$ 80.503,50**.

Está(ão) vinculada(s) à Declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do inciso II, Artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Ante o exposto, informamos que o objeto do presente ateste não avalia o mérito da solicitação quanto a forma ou adequação, limitando-se tão somente à disponibilidade financeira no decorrer do exercício, conforme condições acima descritas, e não se confunde com disponibilidade imediata de caixa.


LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças

SMSA
RECEBIDO
Em: 14 / 11 / 18
mb
Maria Lucia Bubniak
Ass. Administrativo *14:05*
Matrícula: 2733



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Processo Administrativo nº 16.726/2018

DESPACHO

I. DA DISTRIBUIÇÃO DAS ESCALAS

Em estrito cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 004/2018, a distribuição das escalas considerou o número de médicos habilitados por empresa, obtendo-se as seguintes proporções:

Empresa	Médicos Habilitados		%
Atual	32	0,2064516129	0,21
ProAtivo	40	0,2580645161	0,26
Prohealth	24	0,1548387097	0,15
Hera	17	0,1096774194	0,11
Atena	18	0,1161290323	0,12
Abrades	24	0,1548387097	0,15
Total	155	1	1

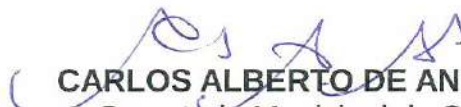
Sendo assim, obtemos:

Empresa	Horas	Valor
Atena	4.657	R\$ 537.883,50

II. DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

Segue para autorização do Ilmo. Sr. Prefeito, após para Parecer Jurídico, juntada do Contrato e do termo de inexigibilidade, e então, para a CGM para ateste de regularidade do feito.

Araucária, 20 de Novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



DISTRIBUIÇÃO DE ESCALAS

A partir de dezembro de 2018
Edital de Credenciamento nº 04/2018

I. Relação de empresas e médicos habilitados:

Empresa	Médicos Habilitados		%
Atual	32	0,2064516129	0,21
ProAtivo	40	0,2580645161	0,26
Prohealth	24	0,1548387097	0,15
Hera	17	0,1096774194	0,11
Atena	18	0,1161290323	0,12
Abrades	24	0,1548387097	0,15
Total	155	1	1

II. Estimativa de horas contratadas:

- a) 132 horas médicas por dia (11 plantões de 12 horas).
- b) 924 horas médicas por semana.
- c) 38.808 horas médicas até o final dos Contratos.

III. Distribuição das horas:

Empresa	Horas	Valor	%
Atual	8.150	R\$ 941.325,00	0,21
ProAtivo	10.090	R\$ 1.165.395,00	0,26
Prohealth	5.821	R\$ 672.325,50	0,15
Hera	4.269	R\$ 493.069,50	0,11
Atena	4.657	R\$ 537.883,50	0,12
Abrades	5.821	R\$ 672.325,50	0,15
Total de Horas	38808		

Araucária, 20 de Novembro de 2018

Sanoara Leon de Agüero

SANOARA LEON DE AGÜERO

Departamento de Urgência e Emergência

Recebi na PGM

Em, 27/11/18 às 10:17

Guilherme
Monte Legivel



Processo Administrativo nº 016726/2018 - SMSA

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços Credenciados

PARECER Nº 1317/2018

Relatório

Vieram os presentes autos instruídos com documentos necessários ao cumprimento do feito, seja a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas conforme necessidade da UPA, uma vez credenciados mediante Edital de Credenciamento 004/2018 e suas retificações, nos termos da Ata Circunstanciada (fls. 172) que deferiu o respectivo requerimento a favor da empresa ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

É o relatório!

Fundamentação

O art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993¹, diz que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Nas palavras do Conselheiro Artagão de Mattos Leão durante o voto no acórdão 789/09 do TCE-PR, o credenciamento é, em *ipsis litteris*²:

1 Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666compilado.htm > acesso em: 17 de setembro de 2018.

2 Disponível em: < <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2009/8/pdf/00021923.pdf> >, acesso em: 17 de setembro de 2018.



"(...) uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, de acordo com regras de habilitação e remuneração previamente fixadas pelo Poder Público.

Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, considerando que, pela natureza do serviço, não existe relação de exclusão, ou seja, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por uma determinada pessoa, mas é prestado por todos os credenciados."

Atento ao PARECER nº 07/2013³ da /CPLC/DEPCONSU /PGF/AGU, no que se refere ao projeto institucionalizado no âmbito da Procuradoria-Geral Federal por intermédio da Portaria 359, de 27 de abril de 2012, que criou Grupo de Trabalho **com objetivo de uniformizar questões jurídicas afetas a licitações e contratos**, tendo sido constituída a Câmara Permanente de licitações e Contratos, através da portaria nº 98, de 26 de fevereiro de 2013, que teve sua conclusão aprovada pelo Procurador Geral Federal, notem-se os seguintes aspectos:

i. a contratação mediante credenciamento é cabível quando não houver possibilidade de selecionar uma proposta mais vantajosa, pelo fato de quaisquer interessados que atendam aos requisitos pré-fixados estarem aptos para contratação, indistintamente, isto é, sem que haja qualquer diferença entre a prestação do serviço por um ou outro;

ii. o credenciamento é espécie de contratação por inexigibilidade distinta da pré-qualificação e passível de enquadramento no caput do art. 25 da lei 8.666/93, por

3 <Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/17774648>. <Acesso em: 24/01/2018>



isso sua utilização deverá ser excepcional e devidamente justificada em face da impossibilidade de contratar o objeto pretendido por meio de seleção de proposta mais vantajosa (licitação);

iii. no caso de contratação mediante credenciamento, não é cabível o estabelecimento de qualquer forma de pontuação, classificação ou critério de seleção distintivos entre aqueles que preencherem os requisitos preestabelecidos, devendo estar todos em igual condição de serem contratados e sendo cumpridos os critérios objetivos de distribuição da demanda previamente definidos no edital.

Portanto, pelo que se depreende tanto no entendimento do TCE/PR – acórdão 789/09 -, que como visto alhures adota entendimento do Tribunal de Contas da União, como no anotado Parecer 07/2013 da /CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, o credenciamento é cabível quando não houver possibilidade de competição, **sendo sua contratação passível de enquadramento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93**, e que preencham requisitos pré estabelecidos.

No que se refere ao orçamento para as contratações, deve a Secretaria de Saúde junta aos presentes autos **Declaração de ordenador de despesas** (fls. 174) **RMS nº 7376/2018** (fls. 175) e **Ateste de disponibilidade financeira** emitido pela SMFI (fls. 177).

Verifica-se, ainda, que a documentação juntada pela consulente acima mencionado, declara que a sua substância dará cobertura aos créditos necessários para a execução contratual, o que traz a presunção de veracidade e legitimidade, enquanto ordenador de despesas.



A Cláusula Terceira do Contrato elenca as dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos; a quinta define o valor estimado de R\$ 537.883,50.

Por fim, os documentos juntados às folhas 178 e 179 justificam que o número de horas contratadas para cada prestador é diretamente proporcional ao número de médicos habilitados pelo mesmo, conforme os requisitos do Edital.

O Edital ora em comento esclarece, em sua Cláusula Terceira, que as escalas serão redistribuídas a cada novo credenciamento, e os contratos, ajustados por instrumento próprio. Denota-se que, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato, em disposições gerais, esse instrumento encontra-se vinculado ao edital de credenciamento que lhe deu origem.

Portanto, entende esta a Procuradoria que é possível a contratação do credenciado visto que durante a execução do contrato, conforme exposto, seja assegurado a isonomia e a garantia de todos os credenciados serem contratados e as escalas redistribuídas entre os prestadores, o que inviabiliza competição, tipificando o art. 25 da lei 8.666/93.

Do Parecer

Os presentes autos foram encaminhados para à esta PGM para parecer jurídico, o que passamos a esclarecer.

No entendimento de **DI PIETRO**, *op. cit.* p. 312 ePub, "parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, e segundo Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (2007:583), o parecer pode ser facultativo, obrigatório e vinculante".



Quanto o Parecer Obrigatório, a autora leciona o seguinte:

O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao Chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme artigo 1º, II, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906, de 4-7-94). No âmbito da Administração Pública, a atividade consultiva é privativa da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias dos Estados, conforme arts. 131 e 132 da Constituição Federal.

No Município de Araucária, tal atividade está prevista no anexo IV, Grupo 69, Subgrupo D, da Lei 1.704/2006, "...Prestar consultoria e assessoramento jurídico; Elaborar pareceres e estudos; Opinar sobre existência dos pressupostos para a prática de atos administrativos;".

Notadamente, segundo este entendimento, trata-se o presente de parecer obrigatório, previsto no art. 38, inc. VI da Lei 8.666/93.

Não obstante, em que pese a espécie, suposta obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer, ou seja, obrigaria que o ato fosse levado a cognição jurídica, mas **não lhe retira o caráter opinativo**, da mesma forma que o facultativo.

III CONCLUSÃO



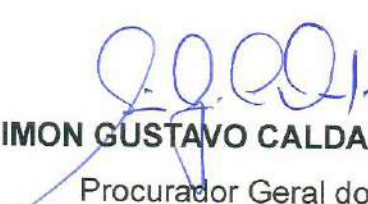
Nos termos da fundamentação, verifica-se que a via eleita é adequada, estando o caderno processual instruído com autorização do Prefeito e documentos mínimos para aferição do pleito, havendo presunção de legitimidade e veracidade⁴ dos atos e declarações, bem como competência da autoridade que os exara.

Neste viés, opina esta procuradoria pela possibilidade da contratação mediante Inexigibilidade de Licitação nos Termos do art. 25 da lei 8.666/93, como asseverado alhures pelas instituições de controle externo que embasam o presente parecer.

É o **PARECER!**

Segue à SMSA, para ciência, e devido encaminhamento.

Araucária, 29 de novembro de 2018.


SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

Procurador Geral do Município

OAB/PR 23.423

⁴ **Di Pietro**, 2017. *Op. Cit.* p. 277 - **A presunção de legitimidade** diz respeito à conformidade do ato com a lei; em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei. **A presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.

SUSA
RECEBIDO
Em: 30/11/18
Maria Lucia Bubniak
Ass. Administrativo 10.53
Matricula: 2733



Cadastro de Lote De Processos N. 1239

Data de envio	30/11/2018 12:04:55	Secretaria de origem*	4 ☒ SMMSA
Secretaria de destino*	73 ☒ CGM	Transitar	1 ☒ Encaminhamento
Funcionário de destino		Lote enviado*	

Detalhe de Lote De Processos

Processo	Observação	Número de folhas
016729/2018 - Tipo solic: INEXIGIBILIDADE - Data: 01/10/2018 - Status do processo: Em andamento - Status do andamento: Aguardando aceite	Segue para Ateste de Regularidade, após encaminhar ao DUC para cadastro do Termo de Inexigibilidade.	214 Q
016727/2018 - Tipo solic: INEXIGIBILIDADE - Data: 01/10/2018 - Status do processo: Em andamento - Status do andamento: Aguardando aceite	Segue para Ateste de Regularidade, após encaminhar ao DUC para cadastro do Termo de Inexigibilidade.	140 Q
016726/2018 - Tipo solic: INEXIGIBILIDADE - Data: 01/10/2018 - Status do processo: Em andamento - Status do andamento: Aguardando aceite	Segue para Ateste de Regularidade, após encaminhar ao DUC para cadastro do Termo de Inexigibilidade.	186 Q
016724/2018 - Tipo solic: INEXIGIBILIDADE - Data: 01/10/2018 - Status do processo: Em andamento - Status do andamento: Aguardando aceite	Segue para Ateste de Regularidade, após encaminhar ao DUC para cadastro do Termo de Inexigibilidade.	206 Q

[Voltar](#)[Atualizar](#)

NA CGM:
Recebi em: 30 / 11 / 18
Ass: 12 156
Ass: Subia



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019142792-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.618.613/0001-90**

Nome: **ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

DO PLANEJAMENTO

Protocolo de Auditoria Interna Nº: 10765

Do Planejamento da Auditoria Interna:

Processo nº 16726/2018 - SMSA - Inexigibilidade - Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme Edital nº 04/2018, empresa Atena Serviços Médicos Ltda.

Resultado Desejado:

Análise de Regularidade de Processos Licitatórios - Modalidade Inexigibilidade

Observação:

PROCESSO N.º 16726/2018

DATA DO PROCESSO: 01/10/2018

SECRETARIA SOLICITANTE: SMSA

OBJETO: Ofício n.º 727/2018 - SMSA - Inexigibilidade - Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme Edital nº 04/2018, empresa empresa Atena Serviços Médicos Ltda.

Data Prevista: 30/11/2018

Período a Ser Avaliado: 30/11/2018 - 30/11/2018

Servidor para Auditoria Interna: RUBIA DANIELLE CESCHIN

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento/Diretoria: DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atividade: Gestão Financeira

Técnica de Auditoria: Exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos.

DA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Data da Auditoria: 30/11/2018

Servidor RUBIA DANIELLE CESCHIN

EXTRATO DE VERIFICAÇÕES E RESULTADOS SOBRE ATENDIMENTOS:

Data Verificação: 30/11/2018	Parâmetro Auditoria: Processo nº 16726/2018 - Ofício n.º 727/2018 - SMSA - Inexigibilidade - Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme Edital nº 04/2018, empresa Atena Serviços Médicos Ltda.		Protocolo: 10765
Item	Descrição do Item	Verificação	Atendimento
1	O procedimento do Pedido de Inexigibilidade de licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa?	Verificado	Atendeu
Considerações do Auditor: Fls.: 01			
2	A autoridade competente autorizou formalmente a abertura do processo licitatório? Exmo. Sr. Prefeito Municipal	Verificado	Atendeu



Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município



	Considerações do Auditor: Fls.: 128		
3	O requerimento de realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação foi elaborado através do preenchimento integral do "Pedido de Inexigibilidade de Licitação"?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Ofício nº 727/2018 de 12/10/2018 - Fls.: 174		
4	Foi indicado o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993?	Verificado	Atendeu
5	Foi emitido a RMS e expedido Ateste de Disponibilidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: RMS nº 7376/2018 - R\$ 80.503,50 - Fls.: 175 Ateste de Disponibilidade Financeira nº 421/2018 - R\$ 80.503,50 - Fls.: 177		
6	O Pedido de Inexigibilidade foi devidamente justificado, caracterizando a situação emergencial ou calamitosa e as razões pela escolha do fornecedor?	Verificado	Não se aplica
7	Foi feita uma descrição clara e precisa do objeto a ser contratado?	Verificado	Atendeu
8	Nos casos de treinamento foi expedido Autorização da Secretaria Municipal de Governo? (Art. 2º - Portaria nº 27.062/2009)	Verificado	Não se aplica
9	Foi demonstrado o Cronograma de Desembolso Financeiro (se necessário)?	Verificado	Não se aplica
10	Há a minuta do instrumento contratual, quando existente, aprovada pela assessoria jurídica ou unidade equivalente do órgão ou entidade?	Verificado	Atendeu
11	Inexistem fatos impeditivos dos participantes do certame no sítio do TCE/PR e CEIS?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Sites consultados em 30/11/2018 conforme anexo.		
12	O licitante está em situação regular perante Fazenda Nacional no momento de emissão do Termo?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Fls.:07		
13	O licitante está em situação regular perante Fazenda Estadual no momento de emissão do Termo?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Fls.:187		
14	O licitante está em situação regular perante Fazenda Municipal no momento de emissão do Termo?	Verificado	Atendeu



Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município



	Considerações do Auditor: Fls.:06		
15	O licitante está em situação regular perante o FGTS/TRABALHISTA no momento de emissão do Termo?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Fls.:08/09 *Certidão de Regularidade do FGTS válida até 08/10/2018		
16	O licitante sendo este Produtor Rural está regular com o ITR (Imposto Território Rural)?	Verificado	Não se aplica
17	Foi demonstrado no processo o Contrato Social e alterações (ou documento equivalente)?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Fls.:10 a 72		
18	Foi emitido parecer Jurídico pela Procuradoria Geral do Município?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Parecer Jurídico nº 1317/2018 favorável assina: Simon Gustavo Caldas de Quadros - Fls.: 180 a 186		
19	Com o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, foram emitidos o Termo de Inexigibilidade de licitação, ratificação e contrato (quando requer)?	Verificado	Atendeu
	Considerações do Auditor: Apenso.		

Resultado Apurado: Pelo presente, o Controlador Geral do Município de Araucária no uso de suas atribuições, certifica que o processo de Inexigibilidade acima identificado apresentou a devida regularidade atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas complementares.

Observações:

No entanto fazemos as seguintes ressalvas:

I - Atualização das Certidões Negativas na oportunidade da assinatura do Contrato, impreterivelmente, e a manutenção das mesmas condições de regularidade durante toda a vigência contratual.

II - A execução do Contrato deverá ter início somente após sua publicação e empenho.

*Encaminhe-se o processo para a **Secretaria Municipal de Saúde** para recolhimento das assinaturas e demais providências.*

Solicitação de Manifestação do Auditado:

Não há necessidade de resposta a presente Auditoria Interna.

DOS ANEXOS



Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município



Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- ANEXO I - ATENA - TCE.png
- ANEXO II - ATENA - CEIS.png

Araucária, 30 de novembro de _____

Luiz Carlos Cruz Moreira
LUIZ CARLOS CRUZ MOREIRA

Rubia
RUBIA DANIELLE CESCHIN

Anexos referente as amostragens, registro de movimentação de documentos, documentos de manifestações e encaminhamentos, estão disponíveis para consulta na web endereço <https://araucaria.sisaudin.com.br/>, através de login e senha de acesso provisório, disponibilizado pelo Coordenador de Controle Interno.



Cadastro Impedidos Licitar e Contratar - Mozilla Firefox

Detalhamento das Sanguet V... x Cadastro Impedidos Licit... x Planejamento x Planejamento x Verificação Parâmetro x Relatório Auditoria x Secretaria da Fazenda x +

Google, Araucária - 75, Expresso Livre - login, GLPI - Chamados, GJG, GRM Protocolo, Sisaud n, Tribunal de Contas d..., SPM-AM Login, Detalhamento des Sa..., Início - Portal da tran..., Cais - Cadastro de E...

Assinatura, Imagens, Mapa do Site

TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Assinatura

Tipo Documento	CNPJ	Numero Documento
		17618613000190

Nome

Período publicação - de

Data de início impedimento - de

Data de fim impedimento - de

Detalhar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17618613000190!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO

Menu, Cadastro Imp..., Modelo C.R., Controladoria, Cadastro de E...

Sexta, 30 de novembro, 14:29

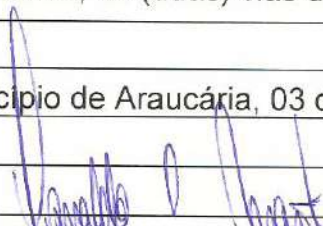


DESPACHO – PROCESSO Nº 16726/2018

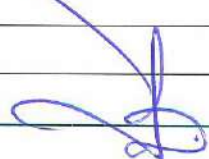
À SMAD – DRD:

- I. Realizada a numeração e cadastro do Termo de Inexigibilidade nº109/2018, bem como a numeração do Contrato 202/2018, segue para fins de publicação.
- II. Após encaminhe-se à PGM para cadastro do Contrato.
- III. Registre-se que segue com 02 (duas) vias dos Termos de Inexigibilidade e Ratificação de Inexigibilidade, 02 (duas) vias do Contrato, conforme recebido.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.


Osvaldo César Martins

Departamento de Licitações e Compras





Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109 /2018

Processo administrativo Nº 16.726/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Assunto: Contratação da empresa credenciada **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 17.618.613/0001-90, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.

Valor total: Estimado em **R\$ 537.883,50** (Quinhentos e trinta e sete Mil, oitocentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de débitos trabalhistas, débitos juntos à Fazenda Federal e ao Fundo de garantia por tempo de serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de NOVEMBRO de 2018


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108 /2018

Ratifico a inexigibilidade, objeto do processo de inexigibilidade de Licitação Nº 16.726/2018, para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de NOVEMBRO de 2018

HISSAN HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município



CONTRATO Nº 202 /2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.726/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk nº 111, nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAUCÁRIA**, ambos neste ato representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa **ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** com CNPJ/MF nº 17.618.613/0001-90, com endereço à Rua Cândido Xavier, 602, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-280, neste ato representada por seu representante **THIAGO GAYER MADUREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.703.589-05, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei Federal 8.666/93, não implicando, em hipótese alguma e a qualquer pretexto, em vínculo empregatício ou exclusividade de colaboração entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

As despesas provenientes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

DOTAÇÃO 12.01.10.302.0005.2.023 – 3.3.90.39

PESSOA JURÍDICA.

FONTES: 1.000 / 1.496 / 1.303 / 3.000 / 3.303 / 3.496

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, e as leis federais 8080/90 e 8142/90, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 537.883,50** (Quinhentos e trinta e sete Mil, oitocentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos), o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA Unidade de Pronto Atendimento.

O valor pago por hora de plantão médico é R\$ 115,50 (Cento e quinze Reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município pagará ao prestador CONTRATADO, mensalmente, em até 30 dias do protocolo na SMSA, da Nota fiscal regularmente preenchida e acompanhada das respectivas certidões, após a confirmação ateste da medição realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratado:

a) Realizar os serviços previstos na cláusula primeira, em período determinado pelo CONTRATANTE;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impedimento que o impossibilite de realizar o serviço no dia e período contratado;

c) Zelar pela manutenção dos padrões éticos e profissionais que norteiam a natureza deste tipo de atividade, em especial os princípios da moralidade e impessoalidade que regem a administração pública e especificamente aqueles que orientem o SUS.

d) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas para o credenciamento.

e) A empresa deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subordinados e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades.

II - Da Contratante:

a) Remunerar os serviços nos valores e formas constantes das cláusulas quinta e sexta deste contrato;

b) Controlar, através da Secretaria Municipal de Saúde, a prestação dos serviços contratados, promovendo o revezamento, se houver mais de 01 profissional



credenciado, durante a validade do credenciamento 004/2018;

c)Fiscalizar permanentemente a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1.Este contrato encontra-se vinculado ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2018 que lhe deu origem, devendo a ele ser recorrido para suprir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento. Em caso de dúvidas ou pendências não supridas por este instrumento ou pelo Edital em que lhe deu origem, recorrer-se-á à Lei 8.666/93.

10.2.O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

10.3.O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Este contrato encontra-se vinculado ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004 /2018 que lhe deu origem, devendo a ele ser recorrido para suprir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

Em caso de dúvidas ou pendências não supridas por este instrumento ou



pelo Edital em que lhe deu origem, recorrer-se-á à Lei 8.666/93, em especial ao seu Capítulo III - DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo profissional **CREDENCIADO** caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita;

II. Multa, nos seguintes percentuais: 0,5 % do valor do contrato, por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento;

III. Descredenciamento.

§ 1º É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia do profissional CREDENCIADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



§ 3º As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem o CREDENCIADO da prestação dos serviços.

§ 4º O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência da prestação dos serviços, se não houver recurso, ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Será motivo de descredenciamento do profissional, e consequente rescisão do contrato:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) O profissional credenciado incorrer reiteradamente nas infrações de que trata esta Cláusula ficar evidenciada incapacidade de o CREDENCIADO cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório do Secretário Municipal de Saúde;

b) O profissional credenciado rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada;

c) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

II. Pelo CREDENCIADO:

a) Mediante solicitação por escrito à Secretaria Municipal de Saúde de ARAUCÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único – Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da administração Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Araucária

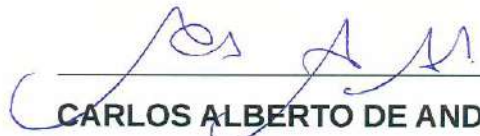
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ARAUCÁRIA para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Araucária, 30 de Novembro de 2018.



CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



THIAGO GAYER MADUREIRA
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Comprovante de Publicação

Nº: 46400

Data/Hora Veiculação: 03/12/2018 00:00

Ato: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2018 - PROCESSO 16726/2018

Assunto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.618.613/000190, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS

Tipo: Termo de inexigibilidade ou dispensa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.613/000190, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, CONFORME NECESSIDADES DA UPA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 E ANEXOS.

Identificação:

6172/2018

Data Publicação :

04/12/2018



Comprovante de Publicação

Nº: 46390

Data/Hora Veiculação: 03/12/2018 00:00

Ato: EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 202/2018

Assunto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS

Tipo: Contratos - Extrato

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, CONFORME NECESSIDADES DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2018.

Identificação:

6162/2018

Data Publicação :

04/12/2018


ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2018

Processo Administrativo Nº 16.724/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Assunto: Contratação de empresa credenciada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, CNPJ/MF nº 10.857.726/0001-07, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.

Valor Total: Estimado em R\$ 672.325,50 (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de Pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativas, de Débitos Trabalhistas, débitos junto à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2018**

Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16.724/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2018**

Processo Administrativo Nº 16.726/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Assunto: Contratação da empresa credenciada ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.618.613/000190, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.

Valor Total: Estimado em R\$ 537.883,50 (Quinhentos e trinta e sete Mil, oitocentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de Pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativas, de Débitos Trabalhistas, débitos junto à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2018**

Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16.726/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2018**

Processo Administrativo Nº 16.727/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Assunto: Contratação da empresa credenciada HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.210.413/0001-42, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.

Valor Total: Estimado em R\$ 493.069,50 (Quatrocentos e noventa e três Mil, sessenta e nove Reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de Pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativas, de Débitos Trabalhistas, débitos junto à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2018**

Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16.727/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2018**

Processo Administrativo Nº 16.728/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Assunto: Contratação da empresa credenciada PROHEALTH LTDA, CNPJ/MF nº 12.334.997/0001-03, para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 04/2018 e anexos.

Valor Total: Estimado em R\$ 672.325,50 (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: Até 22/09/2019.

Forma de Pagamento: O(A) CONTRATADO(A) apresentará a Nota Fiscal/Fatura ao NAF – Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativas, de Débitos Trabalhistas, débitos junto à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todas dentro de seu prazo de validade, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento Nº 04/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2018**

Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16.728/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO

Balancos, Atas, Súmulas ou Editais?

A melhor
relação
centímetro

X
coluna
ou se você

preferir,
custo
X

benefício
em

publicidade legal
está no

Jornal do Estado.

Faça um orçamento,
sem compromisso.

3350.6620
BEMPARANÁ
O JORNAL DO ESTADO



**BEM
PARANÁ**

Informação
também.


ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: VIP CAR VEICULOS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DO VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESS, Item 214692, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, quantidade 01, e AQUISIÇÃO DO VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION, Item 214693, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CARACTERIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, quantidade 02, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 104/2018 e seus respectivos anexos.

VALOR: O valor global é de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

REGINALDO LUIZ SANTOS CORDEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 672.325,50 (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, ocorrida em 30 de novembro de 2018, e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme

cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 672.325,50 537.883,50 (Quinhentos e trinta e sete Mil, oitocentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, ocorrida em 30 de novembro de 2018, e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 493.069,50 (Quatrocentos e noventa e três Mil, sessenta e nove Reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, ocorrida em 30 de novembro de 2018, e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: PROHEALTH LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos plantonistas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 004/2018.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 672.325,50 (Seiscentos e setenta e dois Mil, trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, ocorrida em 30 de novembro de 2018, e encerra-se na data de 22 de Setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

PUBLICIDADE LEGAL

3350.6620

WWW.BEMPARANACOM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

BEMPARANÁ
O JORNAL DO ESTADO

Se traz dicas
para a saúde
e felicidade,
vai bem.

Bem-estar


**BEM
PARANÁ**

Informação
vai bem.



FOLHA DE DESPACHO

Na SMAD – DGD / Setor de Publicação

À PGM

I. Recebido com três vias do Termo de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2018 e duas vias do Contrato nº 202/2018;

II. Anexados o Termo de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2018 e Contrato nº 202/2018 (fls 204 às 212);

III. Elaborado Extrato do Termo Contratual;

IV. Publicados no Diário Eletrônico Municipal sob nºs 6172 e 6162/2018 e Jornal Bem Paraná - Ed. 11.046 em 04/12/2018, conforme comprovantes de publicação fls 213 às 216.

Segue para cadastro no Sistema GIIG.

Após encaminhe à **SMSA** para demais providências
Em 04/12/2018

[Assinatura]
Othton Francisco da Silva
SMAD

[Assinatura]
Sonia Regina Maciel de Faria
Secretária Municipal
de Administração

Recebi na PGM

Em, 04/12/18 às 11:00

[Assinatura]
Nome Legível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo do Contrato: 2 - Prestação de Serviços

CONTRATO Nº: 202 / 2018

IDENTIFICAÇÃO: 006485

Razão Social: ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: ATENA SERVICOS MEDICOS
Endereço: RUA CANDIDO XAVIER,
Bairro: AGUA VERDE
CEP: 80240280 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF: 17818813000190

Nenhuma Conta Corrente Encontrada

Data do Contrato: 30/11/2018 Início: 30/11/2018 Fim: 22/09/2019 Valor: 537883,50
Objeto do Contrato: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente a contratação de prestadores de serviços médicos
plantonistas, conforme necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda do edital de
credenciamento 004/2018, P.A. 16726/2018
Processo Licitatório: Processo de Inexigibilidade Nº 109/2018 Assinatura: 30/11/2018 Publicação:

Responsáveis pelo Contrato

CPF	Nome	Cargo	Ato Designação	Tipo Resp. Administrativo
16851917826	ANTONIO DEMOSTHENES DE ABREU FERREIRA	Controlador de Encargos Sociais e Tributários	Controlador de Encargos Sociais e Tributários	Encargos Trabalhistas e Previdenciários
82996024915	MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	Fiscalização

Assinaturas no Contrato

Nenhuma Assinatura Encontrada

Dotações

Funcional	Natureza Despesa	Descrição	Fonte
12.01.10.302.0005.2023	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.303

Inexecuções

Nenhuma Inexecução Encontrada

Contas Extra Orçamentárias

Nenhuma Conta Contábil Encontrada

Atos Contratuais

Nenhum Aditivo Encontrado

Despesas Relacionadas no Contrato

Nenhuma Despesa Relacionada

Empenho	Dt. Despesa	Dotação	Nat.Despesa	Fonte	Tipo	Vir.Empenhado	Vir.Liquid.	Vir.Consig.	Vir.Pago
---------	-------------	---------	-------------	-------	------	---------------	-------------	-------------	----------

Totais:

Valor Contrato:	537.883,50
Total Aditivos:	0,00
Total Inexecução:	0,00
Total Contrato:	537.883,50
Total Empenhado:	0,00
Saldo a Empenhar:	537.883,50
Total Anulação:	0,00

Total Empenhado:	0,00
Total Liquidado:	0,00
Total Consignado:	0,00
Total Pago:	0,00
Saldo a Pagar:	537.883,50



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

FOLHA DE DESPACHO

Processo Administrativo nº 16726/2018

À SMSA

I – Conforme extrato às folhas 218, foi efetuado o cadastro no Sistema SIM-AM do Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2018, em favor de ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

II – Segue para as devidas providências.

Em, 06/12/2018

Vanessa Evangelista
Aux. Adm. - Mat. 10879
NAF – PGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR



REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS - RMS Nº

7376 / 2018

Folha: 1 de 1

ÓRGÃO						UNIDADE						
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Projeto / Atividade : 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE												
Ação do PPA : 0118 - Fortalecer a Rede de Atenção de Urgência, Emergência e Hospitalar												
Desdobramento: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE												
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento Despesa	Fonte	Desdobramento	
12	01	10	302	0005	2023	3	3	90	39	1.303	5030	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO		VLR. TOTAL		
205310	Serviços de plantões médicos					Hora	697,00	115,500		80.503,50		
										TOTAL		80.503,50
SETOR COMPRAS : 3-Compras Central						Processo : Processo de Inexigibilidade Nº 109 de 2018						
RECURSOS : 152 - Fonte 303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)												
JUSTIFICATIVA : Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de credenciamento 004/2018 de seus anexos. ID 73161 / chamado 17647												
Conta corrente para pagamento 37628-0												
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA												
Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentaria e financeira, para a presente solicitação, com a LOA, bem como a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, II da LRF.												
ARAUCARIA-PR, 12 de novembro de 2018												
 CARLOS ALBERTO DE ANDRADE Secretário												

Verificada no sistema a regularidade das seguintes certidões: de regularidade do FGTS; negativa de débitos trabalhistas; e negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

SMSA, 06/12/13

(Carimbo e Assinatura do Servidor)


Chaiane Daniele Vieira
Aux. Adm. / SMSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO RMS Nº:

07376/2018

SEQ Nº:

00001

Página: 1 de 1

FORNECEDOR

Razão Social:	ATENA SERVICOS MEDICOS LTDA /		
Nome Fantasia:	ATENA SERVICOS MEDICOS		
Endereço:	RUA CANDIDO XAVIER,		
Bairro:	AGUA VERDE	CNPJ ou CPF:	17618613000190
CEP:	80240280	CURITIBA - PR	Fones: (41) 3027-8527

ITENS DA SOLICITAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
205.310	Serviços de plantões médicos		Hora	697,00	115,5000	80.503,50

TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 80.503,50

Destino: Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de credenciamento 004/2018 de seus anexos. ID 73161 / chamado 17647
Conta corrente para pagamento 37628-0

ÓRGÃO

UNIDADE

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento Despesa	Fonte	Desdobramento
12	01	10	302	0005	2023	3	3	90	39	1.303	5030

Recursos: Fonte 303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)

Contrato nº: Contrato - 202/2018 - Prestação de Serviços Valor: 537.883,50 Data: 30/11/2018 Data Publ: 04/12/2018

Empenhos: Prestação de serviços de plantões médicos a ser realizado no pronto atendimento 24 horas no município de Araucária/PR. Nos termos estabelecidos no edital de credenciamento 004/2018 de seus anexos. ID 73161 / chamado 17647
Conta corrente para pagamento 37628-0

Condições de Pagto Em até 30 (trinta) dias. Prazo de Entrega: mensal Vencido da Proposta: 22/09/2019

Modalidade Compra: Processo de Inexigibilidade Licitação: 109/2018 Data da Licitação: 30/11/2018

Solicitado em: 06/12/2018

Obs/Local Entrega:

Processo Admin.: 16726/2018

Esta solicitação não substitui o EMPENHO. O documento que dá a ordem para a contratação e/ou compras é o EMPENHO.

ARAUCARIA-PR, 06/12/2018

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário

Verificada no sistema a regularidade das seguintes
certidões: de regularidade do FGTS; negativa de
débitos trabalhistas; e negativa de débitos relativos
aos tributos federais e à dívida ativa da União.

SMSA 06/12/18

(Carimbo e Assinatura do Servidor)


Chaidne Daniele Vieira

Aux. Adm. / SMSA



Prefeitura do Município de Araucária

Tramitação do processo: 016726/2018

Data:

06/12/2018

Secretaria Origem:

SMSA

Trâmite:

Encaminhamento

Secretaria Destino:

SMFI - DFC

Andamento Atual:

SIM

Nro de Folhas

222

Despacho:

Segue RMS/Solicitação de Empenho nº 7376/2018 (fls. 220 e 221), para providências quanto a emissão da Nota de Empenho.

Araucária - PR, 06 de Dezembro de 2018.

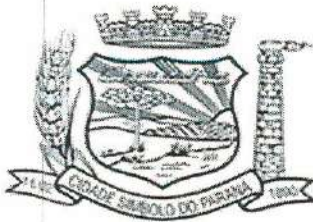
Chaiane Daniele Vieira

Recebido por

em

06/12/18

Assinatura do Recebedor



Prefeitura do Município de Araucária

Tramitação do processo: 016726/2018

Data:

07/12/2018

Secretaria Origem:

SMFI - DFC

Andamento Atual:

SIM

Despacho:

Emitido empenho nº 13485/18 no valor de R\$ 80.503,50 à favor de Atena Serviços Médicos LTDA, conforme SE nº 7376/18 fl 221. Segue para providências

Trâmite:

Encaminhamento

Secretaria Destino:

SMSA

Nro de Folhas

223

Araucária - PR, 07 de Dezembro de 2018.

Caroline Silva de Deus

Recebido por

em

07/12/18

Maria Lucia Bubniak

Assinatura do Recebedor
Matrícula: 2733